
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **CDRJ**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, regido pelas normas da Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, , pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 13.303/2016, pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, pelo Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), aprovado pelo Conselho de Administração da **CDRJ** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, disponível na página da **CDRJ** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes.
- 1.2 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26/12/2018, às 08:00 horas.
- 1.2.1 O Edital também poderá ser obtido na página da **CDRJ** na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”, “Pregões Eletrônicos”.
- 1.3 As propostas de preços serão recebidas até as 10:00 horas, do dia 09/01/2019, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.4 **A sessão pública na internet para recebimento dos lances será realizada às 10:00 horas, do dia 09/01/2019, no mesmo endereço eletrônico indicado no subitem anterior.**
- 1.5 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.6 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da **CDRJ** denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o provedor www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.7 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.
- 1.8 A licitação terá item único.

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto desta licitação é a contratação de sociedade empresarial especializada na **“prestação dos serviços de manutenção elétrica, nas subestações, redes de distribuição MT e BT, iluminação viária e em edificações da CDRJ no Rio de Janeiro”**, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 6.759/2018 e de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, cadastradas no SICAF e credenciadas junto ao provedor do sistema (Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 3.2.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 Estrangeiras, que não funcionem no país;
- 3.2.4 Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos art. 38 da Lei nº 13.303/2016; e
- 3.2.5 Suspensas pela **CDRJ** na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS, sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2 O credenciamento deverá ser feito no endereço constante no subitem anterior por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 4.3 O credenciamento do licitante e de seu representante, junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante e de seu representante é de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao provedor do sistema ou à **CDRJ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.1.1 A informação dos dados para acesso ao Pregão deve ser feita na página inicial do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

- 5.2 Como requisito para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1 Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

- a) A assinalação do campo “não”, no caso do subitem 5.2.1, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.2 Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos;

5.2.3 Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.2.5 Declaração de elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2009;

5.2.6 Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7 Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em

lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

- 5.3 A declaração falsa relativa aos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no item 16 deste Edital e na legislação vigente.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 A proposta de preços deverá ser cadastrada no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, indicando a descrição completa do serviço a ser prestado, o prazo de execução, bem como o preço total proposto para o serviço.
- 6.3 A proposta deverá ser cotada com 2 (duas) casas decimais e expressa em moeda corrente nacional, devendo nela estar inclusas todas e quaisquer despesas tais como, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, equipamentos auxiliares, seguros, transportes, impostos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação.
- 6.4 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, constante no subitem 1.4.
- 6.5 Ao apresentar proposta e formular lances, o licitante concorda que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1 Até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do segundo dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, podendo apresentar a impugnação por meio do endereço eletrônico (e-mail): divcol@portosrio.gov.br ou no endereço constante do subitem 10.16, em dias úteis, no horário de 8:00h às 17:00h.
- 7.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.
- 7.1.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.1.3 Na hipótese da **CDRJ** não responder a impugnação no prazo estabelecido no subitem 7.1.1., a licitação será suspensa, convocando-se nova data para a realização do certame.

- 7.1.4 Para fins de cômputo do prazo constante no subitem 7.1.1., serão considerados apenas os dias em que houver expediente na **CDRJ** e a partir do momento da ciência da impugnação por parte do Pregoeiro.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço eletrônico (e-mail): divcol@portosrio.gov.br.
- 7.2.1 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes estarão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, na parte de “esclarecimentos”.
- 7.3 O disposto no subitem 7.2 não interfere na apresentação de impugnação nos termos do subitem 7.1.
- 7.4 Caso a impugnação ou o pedido de esclarecimento envolva questões de ordem técnica do objeto ou de exequibilidade de preços, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário e dia previstos no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ocasião em que o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando, na sequência, a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas registradas no COMPRASGOVERNAMENTAIS, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 Havendo inoperância do sistema ou da internet por motivos alheios à vontade da **CDRJ**, o Pregoeiro enviará mensagem aos licitantes informando o ocorrido e remarcando, de imediato, nova data e hora para a sessão pública.
- 8.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando possível seu retorno, o Pregoeiro continuará atuando no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 8.7 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no “chat” do sistema.
- 8.8 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, não sendo identificado o autor do lance aos demais participantes.
- 8.10 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 8.11 O licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.
- 8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, por decisão do Pregoeiro, que não será inferior a 5 (cinco) minutos, exceto quando houver sido classificada apenas uma proposta, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 8.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.14.2 Após a tentativa de negociação, quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 8.15 O licitante que ofereceu a melhor proposta deverá anexar a proposta de preços devidamente ajustada ao seu valor final ofertado, nos moldes do Anexo III – Planilha Totalizadora da Proposta de Quantidades de Preços. Além disso, deverá encaminhar neste mesmo momento os seguintes anexos: Anexo III-A – Planilha Proposta de Quantidades e Preços – Serviços Permanentes; Anexo III-B – Planilha Proposta de Quantidades e Preços – Serviços Eventuais; Anexo III-C – Planilha Proposta para o Fornecimento de Peças e Materiais; Anexo III-D – Planilha Proposta de Locação de Equipamentos; Anexo III-E – Planilha Proposta de Mobilização-Desmobilização-Sinalização e EPI; Anexo III-F – Planilha Proposta Composição do BDI – Serviços Permanentes e Eventuais; Anexo III-G – Planilha Proposta Composição do BDI –

Fornecimento de Peças e Materiais e Anexo III-H – Planilha Proposta de Composição de Encargos Sociais, no prazo determinado pelo Pregoeiro no “chat” do COMPRASGOVERNAMENTAIS, prorrogável 1 (uma) única vez por igual período desde que a solicitação seja tempestiva e justificada, observando, ainda, que a proposta:

- 8.15.1 Deverá ser redigida em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, datada, digitada ou datilografada, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.15.2 Deverá ser apresentada com 2 (duas) casas decimais e expressa em moeda corrente nacional (R\$);
- 8.15.3 Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento;
- 8.15.4 Vincula o licitante, em especial no que se refere às condições, informações e especificações técnicas nela apresentada.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 No julgamento das propostas de preços, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.
- 9.2 O preço global máximo fixado neste Edital, é de **R\$ 884.403,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, conforme Anexo II – Planilha Totalizadora da Estimativa de Quantidades e Preços, sendo os preços máximos de cada item aqueles constantes dos Anexos II-A, II-B, II-C, II-D e II-E deste Edital.
- 9.3 Serão desclassificados(as):
 - 9.3.1 Os licitantes que não anexarem a proposta comercial ajustada e os demais Anexos, conforme descrito no subitem 8.15 deste Edital, no prazo solicitado pelo Pregoeiro no “chat”;
 - 9.3.2 As propostas de preços que não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Anexo I – Termo de Referência;
 - 9.3.3 As propostas de preços que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos;
 - 9.3.4 As propostas que contenham vício insanável ou ilegalidade;
 - 9.3.5 As propostas com preços acima do valor estimado pela **CDRJ** ou manifestamente inexequíveis.
 - 9.3.5.1 Para fins do subitem 9.3.5, considera-se manifestamente inexequível a proposta que:

- a) Comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- b) Apresente um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.3.5.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, conforme disposto no subitem 17.5 deste Edital e no § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, para que o licitante possa comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.3.5.3 Para fins de aferição da inexequibilidade de proposta, o Pregoeiro poderá valer-se do cálculo previsto no § 3º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016.

- 9.4 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.6 Por ocasião da aceitabilidade da proposta de preços, em especial quando houver assuntos técnicos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.
- 9.7 Constatando o atendimento da proposta às exigências fixadas no Edital, o licitante terá sua proposta aceita, passando-se então para a fase de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 10.6, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:

- 10.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os ou (o) art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;
- 10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;
- 10.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;
- 10.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da **CDRJ** na internet, no endereço eletrônico www.portorio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”; e
- 10.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.2 As consultas previstas no subitem 10.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.
- 10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará, juntamente com a Equipe de Apoio, para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.6 A regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira do licitante que teve sua proposta aceita será verificada com a apresentação dos documentos a seguir relacionados:
- 10.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.6.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
 - ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
 - iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

10.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito

Federal, ou, ainda, para empresas privadas, nas parcelas de maior relevância técnica, a saber:

- Operação e Manutenção de Subestações de 13,8 kV em regime de plantão 24 horas;
- Manutenção Preventiva e Corretiva em redes elétricas de média e baixa tensão e instalações elétricas prediais em imóveis com características similares e compatíveis às do objeto da presente licitação.
 - i. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do instrumento contratual ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme subitem 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.
 - ii. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no subitem 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- c) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
 - i. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:
 - a) Sócio;
 - b) Diretor;
 - c) Empregado;
 - d) Responsável Técnico;
 - e) Profissional Contratado.
 - ii. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Sócio – Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - b) Diretor – cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - c) Empregado – cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - d) Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro profissional como responsável técnico;

- e) Profissional Contratado – contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
 - d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Manutenção Portuária e Predial – GERMAP, nos moldes do Anexo IV – “Atestado de Visita Técnica”, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme subitem 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.
 - i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Manutenção Portuária e Predial – GERMAP, pelos telefones: (21) 2233-2351 ou por e-mail: germap@portosrio.gov.br.
 - ii. O atestado citado para sua habilitação neste Pregão Eletrônico não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.
 - e) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo V – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.
- 10.7 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.
- 10.8 Sempre que possível, os documentos de que tratam os subitens 10.6.1, 10.6.2, 10.6.3 e 10.6.4 poderão ser substituídas pelas informações contidas no SICAF, para fins de habilitação, desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme disposto na IN SEGES/MP nº 3/2018.
- 10.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.
- 10.9.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - 10.9.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

- 10.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.
- 10.10.1 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 10.10, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.10.2 Para aplicação do disposto no subitem 10.10.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 10.10.3 A prorrogação do prazo prevista no subitem 10.10.1 poderá ser concedida, a critério da **CDRJ**, quando requerida pela licitante, mediante apresentação da devida justificativa.
- 10.10.4 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 10.10.1 e 10.10.3.
- 10.10.5 A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 10.10.1. e 10.10.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 16 deste Edital e na Lei nº. 13.303/2016, sendo facultado à **CDRJ** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.11 Os documentos de habilitação exigidos no subitem 10.6 deste Edital serão apresentados, exclusivamente, na forma digitalizada, de preferência em arquivos compactados (.zip ou .rar), sendo anexados no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS, durante a sessão pública, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro no “chat”, conforme determina o inciso VI do art. 21 da IN SEGES/MP nº 3/2018, sob pena de inabilitação.
- 10.11.1 Os documentos de habilitação só serão recebidos de forma diferente da constante do subitem 10.11, caso seja comprovada a impossibilidade técnica ou operacional causada pelo sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS no momento da sessão pública.
- 10.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.13 Após o disposto no subitem 10.12, será retomada a sessão pública e chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, e após a tentativa de negociação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

- 10.13.1 Por ocasião da documentação de habilitação, em especial a que trata da habilitação técnica, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.
- 10.14 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento contratual no prazo previsto no subitem 14.1, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1 A convocação se dará por meio do “chat” e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio sistema, o qual registrará em ata a síntese das razões, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao término da sessão pública, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.1 No momento da apresentação da intenção de recorrer, cabe ao Pregoeiro avaliar tão somente a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

- a) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, caso a licitante deixe de demonstrar algum dos pressupostos recursais constantes do subitem acima;
- b) É vedado rejeitar o recurso de pleno em razão da discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.
- 12.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes a correta apresentação da intenção e das razões recursais, podendo estes, caso seja detectado pela **CDRJ** que se trata de mero recurso protelatório, sofrer a sanção prevista no inciso I do subitem 16.5.1 deste Edital.
- 12.3 Na hipótese de interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Acre, nº. 21, 3º andar, sala 310, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.081-000 – Gerência de Compras e Almoxarifado – GERCAL, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 12.4 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no item 12.1, o Pregoeiro desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.
- 12.5 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, devidamente protocolados e cadastrados no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, e observar:
- 12.5.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 12.1;
- 12.5.2 A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;
- 12.5.3 A legitimidade e o interesse recursal; e
- 12.5.4 A fundamentação.
- 12.6 O Pregoeiro disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 12.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).
- 12.6.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**;
- 12.6.2 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 12.6 poderá ser ampliado.
- 12.7 Após julgamento do(s) recurso(s), o Pregoeiro elaborará relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.
- 12.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no subitem 12.1, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, após

receber e conferir os documentos de habilitação, com vistas à homologação do Diretor-Presidente.

- 13.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 14.1 Homologada a licitação pelo Diretor-Presidente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual em até 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que devidamente justificado, observando ainda as demais disposições deste item 14.
- 14.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, injustificadamente, ou ainda, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 16 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, observada a ordem final de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o mesmo convocado para negociar a redução do preço ofertado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.
- 14.3 A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII) com base nos dispositivos da Lei nº. 13.303/2016 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).
- 14.4 O ato de assinatura do instrumento contratual realizar-se-á no Edifício-Sede da CDRJ, situado à Rua Acre, nº. 21, 3º andar, sala 310, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.081-000 – Gerência de Compras e Almoxarifado – GERCAL, devendo o adjudicatário se fazer representar por um de seus sócios com poderes para tal ou por mandatário instituído nos termos da lei.
- 14.4.1 Na impossibilidade de comparecimento à sede da **CDRJ**, o instrumento contratual poderá ser encaminhado à adjudicatária, via correspondência postal, para que esta assine e posteriormente o restitua da mesma forma.
- 14.5 A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura **CONTRATADA**, em conformidade com o item 10 – Da Habilitação, e à consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002.
- 14.6 Caso as partes não assinem o instrumento contratual no mesmo momento, caberá à **CONTRATADA** assinar o instrumento primeiro e devolver para assinatura da **CDRJ**.
- 14.7 A **CONTRATADA** deve manter durante a vigência do instrumento contratual as condições de habilitação para contratar com a **CDRJ**, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade, particularmente no que tange à capacidade técnico-operativa e à regularidade fiscal.

- 14.8 O licitante, em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **CDRJ**, poderá perder sua condição para assinar o aludido instrumento, caso se encontre em estado de falência, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- 14.9 O prazo de execução do instrumento contratual corresponde ao prazo que a **CONTRATADA** dispõe para executar a sua obrigação. Já o prazo de vigência corresponde ao prazo em que ele é considerado apto a produzir efeitos até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da **CDRJ**, excetuando-se o prazo de garantia técnica.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado conforme o item 3 do Anexo I – Termo de Referência e o instrumento contratual a ser emitido, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**.
- 15.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.
- 15.3 Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 15.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **CDRJ**, for recebido parcialmente.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1 A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016:
- I. Advertência;
 - II. Multa moratória;
 - III. Multa compensatória;
 - IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.
- 16.2 As sanções constantes dos incisos II e III do subitem anterior poderão ser aplicadas de forma cumulativa com as constantes dos incisos I e IV do mesmo subitem, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 16.3 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:
- I. Interpor recurso meramente protelatório;
 - II. Não manter a proposta ou abandonar o certame;

- III. Deixar de apresentar, apresentar em manifesta desconformidade ou apresentar parcialmente documentação exigida no certame;
- IV. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o Edital as amostras solicitadas;
- V. Declarar falsamente que cumpre algum dos requisitos previstos no subitem 5.2 deste Edital;
- VI. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente;
- VII. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **CDRJ**;
- VIII. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **CDRJ** em virtude de atos ilícitos praticados;
- IX. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- X. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- XI. Incorrer em inexecução contratual;
- XII. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- XIII. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- XIV. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- XV. Agir em conluio com empresa do mesmo grupo econômico com o objetivo de manipular o caráter competitivo da licitação;
- XVI. Ter fraudado licitação pública ou instrumento contratual dela decorrente;
- XVII. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento contratual;
- XVIII. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de instrumentos contratuais celebrados com a **CDRJ**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- XIX. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais celebrados com a **CDRJ**;
- XX. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- XXI. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- XXII. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XXIII. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada;
- XXIV. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- XXV. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **CDRJ** na execução do instrumento contratual, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

16.4 DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- 16.4.1 A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

16.4.1.1 A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de suspensão pela **CDRJ**.

16.5 DA SANÇÃO DE MULTA

16.5.1 Além dos casos previstos no item “13” do Anexo I – Termo de Referência, a multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- II. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado pela licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- III. Em decorrência da declaração falsa relativa aos requisitos previstos no subitem 5.2 deste Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- IV. Em decorrência da não apresentação de documentação exigida no certame, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- V. Nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta, poderá ser aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VI. Nos casos em que a licitante apresentar documento falso, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo, poderá ser aplicada multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VII. Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo previsto no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VIII. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, após 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, incidirá multa correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do instrumento contratual por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- IX. Nos demais casos de atraso (ou no caso de atraso na execução contratual), incidirá multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual, limitada a incidência a 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, o percentual de multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
- X. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor do instrumento contratual;
- XI. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o valor do instrumento contratual.

- 16.5.2 Os casos previstos no subitem anterior são meramente exemplificativos, podendo a **CDRJ** sugerir a aplicação de um percentual de multa para outros casos devendo, entretanto, levar em consideração a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 16.5.3 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.
- 16.5.4 A aplicação da sanção de multa será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.
- 16.6 DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO
- 16.6.1 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **CDRJ**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- 16.6.2 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
- 16.6.3 A aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.
- 16.7 Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no subitem 16.1, a **CDRJ** definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:
- I. Notificação formal à **CONTRATADA**;
 - II. Garantia do contraditório e da ampla defesa;
 - III. Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.
- 16.8 A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.
- 16.9 No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CDRJ** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.
- 16.9.1 Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 16.9.2 Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

- 16.9.3 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.
- 16.9.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CDRJ**.
- 16.10 As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:
- 17.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **CDRJ** as informações necessárias, antes de apresentá-la;
- 17.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;
- 17.1.3 Considerou que o Edital e seus Anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- 17.1.4 Atende às condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.
- 17.2 Fica também estabelecido que as especificações, os Anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- 17.3 A **CDRJ** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anteriormente ao início da fase de lances ou propostas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 17.3.1 Caso a revogação ou a anulação ocorra após o início da fase acima, a mesma será precedida de Processo Administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados ofereçam manifestação, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 17.3.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 17.4 No caso de meros erros formais em que a possível alteração não afete a formulação das propostas, a **CDRJ** poderá inserir aviso no COMPRASGOVERNAMENTAIS ou realizar modificações e revisões no presente Edital a qualquer tempo, antes da data limite para a abertura da sessão pública. Contudo, qualquer outra modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

- 17.5 É facultado à **CDRJ**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.6 O Pregoeiro, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.
- 17.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.
- 17.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, tal como proposta alternativa.
- 17.9 A **CDRJ** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários à execução do instrumento contratual ou de inexatidão relativa às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 17.10 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** cresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**.
- 17.11 Se, por ocasião do julgamento desta licitação, da celebração ou da execução do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante, este, a critério da **CDRJ**, ficará impossibilitado de contratar com a **CDRJ** e sujeito às sanções previstas no subitem 16 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016.
- 17.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o Pregoeiro enviará mensagem aos licitantes informando o ocorrido e remarcando, de imediato, nova data e hora para a sessão pública.

18. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- 18.1 Os documentos relacionados abaixo fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Apêndice-A	Modelo de Autorização de Serviço – AS
Apêndice-B	Modelo de Ordem de Serviço – OS
Anexo II	Planilha Totalizadora da Estimativa de Quantidades de Preços
Anexo II-A	Planilha Estimativa de Quantidades e Preços – Serviços Permanentes
Anexo II-B	Planilha Estimativa de Quantidades e Preços – Serviços Eventuais
Anexo II-B1	Planilha de Memória de Cálculo das Composições para Estimativa de

	Manutenções
Anexo II-C	Planilha Estimativa para o Fornecimento de Peças e Materiais
Anexo II-D	Planilha Estimativa de Locação de Equipamentos
Anexo II-E	Planilha Estimativa de Mobilização-Desmobilização-Sinalização e EPI
Anexo II-F	Planilha Estimativa Composição de BDI – Serviços Permanentes e Eventuais
Anexo II-G	Planilha Estimativa Composição do BDI – Fornecimento de Peças e Materiais
Anexo II-H	Planilha Estimativa de Composição de Encargos Sociais
Anexo III	Planilha Totalizadora da Proposta de Quantidades de Preços
Anexo III-A	Planilha Proposta de Quantidades e Preços – Serviços Permanentes
Anexo III-B	Planilha Proposta de Quantidades e Preços – Serviços Eventuais
Anexo III-C	Planilha Proposta para o Fornecimento de Peças e Materiais
Anexo III-D	Planilha Proposta de Locação de Equipamentos
Anexo III-E	Planilha Proposta de Mobilização-Desmobilização-Sinalização e EPI
Anexo III-F	Planilha Proposta Composição do BDI – Serviços Permanentes e Eventuais
Anexo III-G	Planilha Proposta Composição do BDI – Fornecimento de Peças e Materiais
Anexo III-H	Planilha Proposta de Composição de Encargos Sociais
Anexo IV	Atestado de Visita Técnica
Anexo V	Modelo de Declaração
Anexo VI	Mapa de Riscos
Anexo VI-A	Matriz de Riscos
Anexo VII	Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, de de 2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

1. OBJETO

Contratação de sociedade empresarial especializada para a prestação dos serviços de **“MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS SUBESTAÇÕES, REDES DE DISTRIBUIÇÃO MT E BT, ILUMINAÇÃO VIÁRIA E EM EDIFICAÇÕES DA CDRJ NO RIO DE JANEIRO”**, ou seja: Manutenção Elétrica, Eletromecânica e nas modalidades: Preventiva e Corretiva nas Instalações do Porto do Rio de Janeiro, Prédios da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro, da Guarda Portuária, por período de até 6 (seis) meses, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A **CDRJ**, nas suas instalações utiliza vários sistemas e equipamentos elétricos que exigem conhecimentos técnicos especializados, de forma a garantir um perfeito funcionamento. As instalações elétricas, entre outras, devem ser inspecionadas periodicamente para garantir a segurança de usuários e manter um adequado padrão operacional.

A falta de manutenção, principalmente das instalações mais antigas, pode levar ao colapso sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Porto. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais sistemas e equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados.

Considerando que a **CDRJ** não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços rotineiros e emergenciais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança, o conforto dos usuários, e o bom funcionamento das instalações, dos sistemas, das vias e dos equipamentos.

A **CDRJ** está desenvolvendo novo modelo de contratação dos serviços de manutenção elétrica das suas instalações prediais. Contudo, por envolver novos procedimentos para a licitação com fundamento na IN 05/2017, não será possível realizar a nova contratação (mais ampla), antes do término do contrato vigente. Por essa razão, justifica-se a contratação dos serviços do presente termo, por um período de até 06 (seis) meses, para fazer frente às necessidades mais prementes.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO

Basicamente os serviços serão de operação e manutenção, preventiva e corretiva, visando manter sistematicamente as instalações e os equipamentos elétricos, em plena condição de funcionamento e confiabilidade. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas NBR 5410, 14.039, NR 10 e outras

normas da ABNT vigentes e pertinentes a todo o escopo dos serviços. As normas NR 33, NR 35 e outras devem ser adotadas integralmente.

A NR-10 deverá ser adotada em todo seu teor. Todos os serviços e subestações deverão estar em conformidade com a referida norma. A não observância desse quesito impedirá execução dos serviços de manutenção de que trata este anexo.

Os serviços compreenderão as atividades básicas que serão estabelecidas em um planejamento de manutenção, elaborado pela **CONTRATADA** e discutido com a **CDRJ** para aprovação previa pela Contratante, conforme descrição abaixo:

Inspeções; Medições; Levantamentos; Atualizações de desenhos técnicos (projetos); Verificações; Correções; Testes; Reparos; Montagem; Substituições; Calibrações; Lubrificações; Ensaio; Ajustes; Limpeza; Operação e Manobras dos Equipamentos das Subestações; Parametrização de Relés e Medidores, entre outros. Abaixo seguem os locais citados no objeto deste documento:

- Área Operacional e Edificações do Porto do Rio, incluindo todas as suas instalações;
- Prédio da Administração do Porto do Rio de Janeiro (SUPRIO);
- Prédio da Guarda Portuária (SUPGUA);

2.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente Termo de Referência prevê duas formas de execução dos serviços: a prestação de **Serviços Permanentes** (Anexo II-A) – Atendimentos por demanda para operação e manutenção emergencial 24h e atendimentos visando as manutenções corretivas e preventivas (por demanda) - com a execução de serviços rotineiros de operação e manutenções e a prestação de **Serviços Eventuais** (Anexo II-B) correlatos, que trata da realização de serviços, por demanda, fora da rotina diária e que não poderão interferir nas atividades programadas ou de rotina dos serviços permanentes.

2.3. Os **SERVIÇOS PERMANENTES** de manutenção preventiva e corretiva serão realizados de acordo com as especificações abaixo:

2.3.1. **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e desempenho.

2.3.2. **Manutenção Preventiva:** conjunto de medidas e ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

2.3.3. **Manutenção ou Conservação Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção **não programadas** destinadas a **corrigir** problemas de funcionamento ocorridos inesperadamente nas instalações, equipamentos e máquinas, desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente. Aplicar-se à também as condições de correções de instalações e equipamentos de baixo desempenho devido à obsolescência.

2.3.4. **Solicitação de emergência** – toda e qualquer solicitação de serviço dirigida à **CONTRATADA** que tenha por fim evitar danos iminentes às instalações, à segurança de pessoas, ao patrimônio e à rotina normal de trabalho na **CDRJ**, decorrentes diretamente de defeitos e avarias nos equipamentos.

2.3.5. **SISTEMÁTICA DE TRABALHOS**

A metodologia para o desenvolvimento das tarefas deverá prever as seguintes etapas:

- a) Inspeccionar visualmente e/ou com instrumentos, para determinar parâmetros que possibilitem a perfeita avaliação do estado de conservação, operação e instalação dos equipamentos e seus dispositivos de proteção, com emissão do respectivo relatório;
- b) Planejar todos os serviços como: distribuição das equipes de trabalho, tempo previsto para a execução dos serviços, lista de materiais necessários, relação de ferramentas e equipamentos, croquis, delineamento dos serviços a serem executados e locais que ficarão desenergizados no caso de supressão de energia elétrica;
- c) Cumprir as normas e/ou procedimentos de segurança aplicáveis em cada trabalho ou serviço;
- d) Fornecer pessoal e equipamentos necessários à execução das manutenções e serviços inclusive EPI's e EPC's, todos com certificação;
- e) Fornecer materiais de aplicação, tais como: parafusos, buchas, lâmpadas, reatores, cabos e fios, peças de reposição de equipamentos, etc, necessários à execução das manutenções ou serviços, de forma que os serviços, ao serem programados, já tenham os materiais necessários à sua execução à disposição;
- f) Instalar, confeccionar, reparar, montar, remover ou substituir peças, equipamentos ou instalações, no seu todo ou em partes, quando necessário;
- g) Limpar e arrumar o local de trabalho, durante e imediatamente após a sua execução;
- h) Proteger os locais de trabalho com sinalização e placas de aviso.
- i) Elaborar um relatório completo dos trabalhos realizados por categoria de serviços, emitido por programa informatizado específico de manutenção logo após sua execução, contendo necessariamente as seguintes informações:

- Identificação dos equipamentos ou instalações;
- Descrição detalhada dos serviços executados e eventuais dificuldades ou problemas observados;
- Recomendações para as próximas manutenções, inclusive sua periodicidade;
- Desenhos, croquis e atualizações de projetos sempre que houver qualquer modificação ou quando for o caso;
- Relação de materiais e equipamentos utilizados;
- Relação da mão-de-obra empregada;
- Data e horário do início e término dos serviços, mesmo que seja dada continuidade em outros dias;
- Nome dos responsáveis pela sua execução e supervisão, responsáveis técnicos e engenheiros.

j) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação operacional do Porto e conforme as recomendações técnicas das normas técnicas vigentes, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da NR 10, que lhes sejam aplicáveis.

2.3.6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.3.6.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às rotinas estabelecidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelas disposições legais definidas pela legislação federal, estadual e municipal, pelos regulamentos das empresas concessionárias, pelas prescrições e recomendações dos fabricantes dos sistemas mantidos e dos materiais utilizados, como também as rotinas presentes neste documento.
- 2.3.6.2. As solicitações de serviços de manutenção (Ordem de Serviço (O.S)), conforme modelo no **Apêndice B**, serão emitidas pela equipe técnica da **CDRJ** designada, com a gestão da Gerência de Manutenção Predial – GERMAP da SUPENG/CDRJ que acompanhará e fiscalizará a execução dos mesmos.
- 2.3.6.3. Os materiais necessários para execução dos serviços constantes na O.S. serão relacionados pelos profissionais contratados, após levantamento de quantidades e tipo de material e repassados ao encarregado que verificará as devidas quantidades e providenciará junto à **CONTRATADA** o fornecimento do material.
- 2.3.6.4. Após aprovação da **CONTRATADA**, as Ordens de Serviço serão conferidas e aprovadas pela equipe técnica da **CDRJ** (**FISCALIZAÇÃO**), ficando uma cópia com a **CONTRATADA** e outra com a **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**.

2.3.7. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Consistirá na realização de todo e qualquer serviço de manutenção, visando a sanar e prevenir eventuais falhas ou panes nas instalações e equipamentos dos sistemas objeto do contrato.

A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica, com frequência adequada e também através de outros procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança das instalações e dos equipamentos.

A manutenção corretiva terá por finalidade restabelecer o funcionamento normal e em perfeitas condições de segurança e de desempenho dos elementos do sistema, com substituição de peças e componentes, devendo todo reparo ser sucedido de teste em que se afirmam as boas condições de segurança e eficiência.

Estas manutenções deverão ser executadas de acordo com uma programação de execução de manutenção, a ser apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**, de forma que não cause, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, transtornos ou descontinuidades relevantes à operação portuária e em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

A equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva ficará a cargo de executar as manutenções corretivas e preventivas, de acordo com as programações feitas pela **CONTRATADA** e aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.3.7.1. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

A seguir, estão descritos os serviços específicos a serem executados nos principais equipamentos ou instalações nos locais, objeto do contrato, sendo os mesmos elencados no Anexo- II-A – Serviços Permanentes - **Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva - Horário comercial**, com fundamentação nas memórias de cálculo do Anexo II-B1. Com destaque que, em todas as situações onde necessite efetuar o desligamento de algum circuito, sem que seja em caráter emergencial, a **CONTRATADA** deverá programar antecipadamente o desligamento, elaborar comunicação por escrito aos usuários do(s) circuito(s) a serem desligados e solicitar a aprovação da **FISCALIZAÇÃO** que se encarregará de avisar aos usuários dos respectivos circuitos afetados.

2.3.7.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; ELÉTRICA, ELETROMECAÂNICA, CIVIL E MECÂNICA, DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS:

a) Nos transformadores de força, distribuição, de tensão (TP) e corrente (TC) de acordo com as NBR: 5356-1, 5356-2, 5356-3, 5356-4, 5356-5, 9368 10295, 10021, 10020, 10576, 7036/81 7277, e 7037/81:

- ✓ Efetuar inspeção visual e através do equipamento Megôhmetro ou similar;
- ✓ Verificar nível de ruído, vazamento de óleo, nível de óleo no conservador ou tanque, completando se necessário;
- ✓ Substituir sílica-gel do desidratador, quando necessário;
- ✓ Reapertar ou reparar conexões;
- ✓ Verificar e reparar, quando necessário: válvula de segurança, fixação dos isoladores, circuito de alarme;
- ✓ Efetuar limpeza dos isoladores de alta e baixa tensão;

- ✓ Verificar o estado de conservação geral e executar tratamento adequado contra corrosão e retoques da pintura, visando eliminar os pontos de ferrugem
- ✓ Efetuar, quando necessário e baseado em normas técnicas, os testes de laboratórios
- ✓ Efetuar tratamento termo-vácuo de óleo isolante, quando for necessário;
- ✓ Verificar o aterramento da carcaça;
- ✓ Verificar o comutador e taps;
- ✓ Efetuar limpeza dos radiadores, tanque, reservatório e demais partes da carcaça;

b) Nos Disjuntores de Média Tensão, de acordo com as NBR 7118, 7038, IEC 60376, IEC 60480, IEC 1634, NBRIEC62271-100, 10576

- ✓ Efetuar inspeção visual e através do equipamento Megômetro ou similar;
- ✓ Verificar estado geral do mecanismo de operação;
- ✓ Efetuar lubrificação dos mecanismos de acionamento quando pertinente;
- ✓ Reapertar as conexões na entrada e saída do disjuntor;
- ✓ Verificar a existência de vazamento de óleo isolante para disjuntores PVO, quando houver;
- ✓ Efetuar a lubrificação dos rolamentos com lubrificante 28, vermelho da móbil ou similar quando houver;
- ✓ Verificar os contatos, substituir e ajustar, se necessário;
- ✓ Verificar o nível de óleo isolante quando houver;
- ✓ Verificar estado das conexões de aterramento do disjuntor;
- ✓ Verificar o funcionamento das lâmpadas de sinalização e iluminação no painel, quando for o caso;
- ✓ Efetuar a limpeza removendo o lubrificante velho com solvente dielétrico quando houver;
- ✓ Verificar o estado dos fusíveis e porta fusíveis, quando for o caso; Verificar as resistências de aquecimento, se existir;
- ✓ Revisar os trincos, dobradiça e gaxetas dos armários;
- ✓ Efetuar pintura geral da estrutura e partes metálicas, se necessário;
- ✓ Caso o disjuntor apresente vazamento de gás SF₆, a empresa **CONTRATADA** deverá avaliar o problema, e se possível, adotar ação que possibilite a eliminação ou minimização do vazamento no local de operação do equipamento. Caso não seja possível realizar o conserto do equipamento no local a **CONTRATADA** deverá enviá-lo para uma empresa habilitada para realizar seu conserto ou, caso o conserto seja inviável a critério da **FISCALIZAÇÃO**, fazer a sua substituição;
- ✓ A empresa contratada será responsável pela destinação final adequada dos resíduos de gás SF₆, caso ocorra;
- ✓ Efetuar a limpeza geral interna e externa;
- ✓ Realizar teste de resistência elétrica dos contatos internos do disjuntor, de modo que se possa avaliar o estado de conectividade elétrica dos mesmos;
- ✓ Efetuar teste funcional elétrico e mecânico.

c) Nas chaves seccionadoras e chaves de terra, de acordo com as NBR 10860, 8124, NBRIEC62271-102, IEC 60376, IEC 60480, IEC 1634, 10576

- ✓ Efetuar inspeção visual e através do equipamento Megôhmetro ou similar;
- ✓ Verificar estado geral do mecanismo de operação;
- ✓ Lubrificar os mecanismos de acionamento e alavancas de manobra;
- ✓ Reapertar as conexões na entrada e saída da chave;
- ✓ Verificar contatos, nos casos de chaves de isolamento a ar, substituir e ajustá-los, se necessário;
- ✓ Aplicar filme de 2 GX da Comindus ou similar nos contatos fixos;
- ✓ Verificar estado das conexões de aterramento;
- ✓ Verificar o funcionamento das lâmpadas de sinalização e iluminação no painel, quando for o caso;
- ✓ Efetuar a limpeza removendo o lubrificante velho;
- ✓ com solvente dielétrico;
- ✓ Verificar os resistores de aquecimento, se existir;
- ✓ Revisar os trincos, dobradiça e gaxetas dos armários;
- ✓ Pintar estrutura e partes metálicas quando necessário;
- ✓ Efetuar a limpeza geral interna e externa;
- ✓ Efetuar remoção do pó com pano seco;
- ✓ Efetuar teste funcional eletromecânico;
- ✓ Caso a chave seccionadora com isolamento a gás SF₆ apresente vazamento do gás, a empresa **CONTRATADA** deverá avaliar o problema, e se possível, adotar ação que possibilite a eliminação ou minimização do vazamento no local de operação do equipamento. Caso não seja possível realizar o conserto do equipamento no local a **CONTRATADA** deverá enviá-lo para empresa habilitada para realizar seu conserto ou, caso o conserto seja inviável a critério da **FISCALIZAÇÃO**, fazer a sua substituição;
- ✓ A empresa contratada será responsável pela destinação final adequada dos resíduos de gás SF₆, caso ocorra.

d) Nos Painéis de Média Tensão de acordo com as normas IEC 60376, IEC 60480, IEC 1634,

- ✓ Efetuar inspeção visual e através do equipamento Megôhmetro ou similar;
- ✓ Abrir tampas, remover grade de proteção dos barramentos, quando existentes;
- ✓ Remover componentes, caso necessário;
- ✓ Efetuar limpeza geral com desengraxante biodegradável;
- ✓ Identificar defeitos, reparar ou substituir componentes, quando necessário (barramentos, aterramentos, fusíveis, chaves, régua de bornes, fiação interna, botões, suportes, contadores, transformadores de potencial e de corrente, instrumentos indicadores e medidores, dentre outros);
- ✓ Efetuar limpeza geral interna e externa

- ✓ Efetuar tratamento anticorrosivo, corte e pintura visando prevenir e eliminar pontos de oxidação metálica quando necessário
- ✓ Reapertar conexões;
- ✓ Caso a chave apresente vazamento de gás SF6, a empresa **CONTRATADA** deverá avaliar o problema, e se possível, adotar ação que possibilite a eliminação ou minimização do vazamento no local de operação do equipamento. Caso não seja possível realizar o conserto do equipamento no local deverá enviá-lo para empresa habilitada para realizar seu conserto ou fazer a substituição da peça
- ✓ A empresa **CONTRATADA** será responsável pela destinação final adequada dos resíduos de gás SF6, caso ocorra.

e) Nos Painéis e quadros de Baixa Tensão:

- ✓ Efetuar inspeção visual e através de multímetro e/ou Megômetro;
- ✓ Abrir tampas, remover grade de proteção dos barramentos, quando existentes;
- ✓ Remover componentes, caso necessário;
- ✓ Efetuar limpeza geral com desengraxante biodegradável;
- ✓ Identificar defeitos, reparar ou substituir componentes, quando necessário;
- ✓ Limpar interna e externamente com tratamento anti-corrosivo e pintar, visando prevenir e eliminar pontos de oxidação metálica quando necessário;
- ✓ Reapertar conexões com torque adequado;
- ✓ Efetuar testes e identificação dos circuitos e carga.

f) No sistema de barramentos e seccionadoras convencionais de Média e Baixa Tensão, de acordo com as NBR 10860, 8124, 11841 e 5355:

- ✓ Efetuar inspeção visual e através do equipamento Megômetro ou similar;
- ✓ Limpar isoladores;
- ✓ Reapertar conexões com torque adequado;

g) No Sistema de Proteção e Medição, de acordo com as NBR 9030, 11770:

- ✓ Efetuar inspeção visual e através do equipamento Mega ou similar;
- ✓ Efetuar manutenção da fiação de proteção e sinalização;
- ✓ Executar testes funcionais;
- ✓ Efetuar manutenção e testes específicos nos TP's e TC's;
- ✓ Reapertar conexões com torque adequado;
- ✓ Efetuar inspeção e manutenção da malha de aterramento;
- ✓ Verificar aferição e calibragem dos relés de proteção dos disjuntores de média tensão com o emprego de Caixa de Calibração de Relés, e parametrizá-los quando necessário. Os serviços deverão ser realizados sempre que solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**;

- ✓ Limpeza geral;
- ✓ Parametrizar medidores de energia elétrica;
- ✓ Ajustar – efetuar manutenção ou consertar para permitir resultados melhores;
- ✓ Verificar os resultados das medições dos parâmetros e comparar periodicamente para verificar se houve significativa mudança nos resultados;
- ✓ Parametrizar: inserir, alterar ou suprimir parâmetros de cada aparelho permitindo assim que atenda cada necessidade do Porto do Rio;
- ✓ Emitir documento interno de calibração, parametrização e ajuste;
- ✓ Verificar se as relações de TC e TP estão de acordo com o medidor instalado.

h) No Sistema de Alimentação Auxiliar (Banco de Baterias e Carregador de Baterias e No-breaks), de acordo com as NBR 8282, 12991, 13048:

- ✓ Efetuar inspeção visual e através do equipamento Mega ou similar;
- ✓ Fazer limpeza geral;
- ✓ Limpar os bornes e fiações;
- ✓ Verificar o nível e a densidade do eletrólito se necessário;
- ✓ Substituir a solução eletrolítica, ou mesmo as baterias se necessário;
- ✓ Efetuar manutenção do carregador;
- ✓ Verificar os níveis de tensão de carga e flutuação e operacionalidade do carregador;
- ✓ Verificar a isolação dos polos das baterias;
- ✓ Reapertar as conexões com torque adequado;
- ✓ Efetuar testes funcionais.

i) No Banco de Capacitores, de acordo com as NBR 10671, 12479, 5060, 5469, 8763:

- ✓ Efetuar inspeção visual e através do equipamento Mega ou similar;
- ✓ Fazer limpeza geral;
- ✓ Medir a capacitância de cada capacitor e do banco;
- ✓ Detectar e substituir capacitor(32S) defeituoso(s);
- ✓ Efetuar o devido descarte e apresentação de laudo;
- ✓ Executar teste de Resistência de Isolamento e capacitância;
- ✓ Verificar vazamentos em cada unidade instalada ou mesmo em estoque;
- ✓ Providenciar descarte, de acordo com normas técnicas vigentes, de unidades que estejam apresentando vazamento;
- ✓ Trocar qualquer componente do sistema quando necessário;
- ✓ Efetuar manutenção em toda a estrutura metálica que compõe o banco e os respectivos parafusos de sustentação garantindo o combate a ferrugem e/ou outros agentes;

✓ Redimensionamento da capacidade do banco de capacitores quando solicitado pela **FISCALIZAÇÃO**.

j) No Prédio da Subestação:

✓ Fazer limpeza geral e manter as instalações limpas, livres de qualquer resíduo que possa comprometer o funcionamento dos equipamentos ali instalados;

✓ Fazer pequenos serviços de ampliação, reparo e demolição, compreendendo: aplicação de argamassa, alvenaria de diversos tipos de elementos, concreto simples e armado, revestimentos, impermeabilizações;

✓ Fazer reparo de vidraçaria, serralheria, divisórias, coberturas, pavimentações e drenagem, etc;

✓ Efetuar pintura interna e externa, em alvenarias, madeiras e ferragens, quando solicitado pela Fiscalização;

✓ Restaurar reboco com aplicação de argamassa;

✓ Restaurar alvenaria;

✓ Substituir telhas;

✓ Efetuar manutenção a Instalação elétrica predial e hidráulica;

✓ Aplicar cera no piso da subestação quando solicitado pela Fiscalização;

✓ Demarcar área de segurança e área de extintores conforme NR-10 e NR-23, respectivamente caso não esteja marcado;

✓ Remover oxidação, pintura anticorrosiva e pintura das grades e portas metálicas quando necessário;

✓ Realizar vedações nos possíveis acessos de animais, tais como roedores quando necessário.

k) No Sistema Alimentação de Emergência (Grupo Gerador-Diesel):

✓ Efetuar inspeção visual e através de multímetro e torquímetro;

✓ Fazer limpeza geral;

✓ Limpar os bornes, conexões e fiação;

✓ Limpar motor diesel;

✓ Verificar nível e condições do óleo do motor diesel, efetuar trocas periódicas do óleo e dos filtros, conforme recomendações do fabricante, ou antes, se necessário;

✓ Verificar nível de óleo diesel no tanque de combustível;

✓ Verificar as condições do tanque de combustível;

✓ Verificar água e aditivo do radiador, substituir quando necessário;

✓ Verificar sistema de escape do Grupo Gerador;

✓ Verificar filtros de combustível e de ar, substituindo-os de acordo com recomendações do fabricante, ou antes, se necessário;

✓ Limpar USCA e QTA;

✓ Limpar e verificar a bateria, substituindo se necessário;

✓ Efetuar a manutenção eletrônica da USCA e QTA;

✓ Executar testes funcionais;

✓ Ajustar os bicos injetores;

- ✓ Ajustar as válvulas de comando;
- ✓ Verificar vazamentos e reparos imediatos, caso existam;
- ✓ Executar teste a vazio e sob carga;
- ✓ Verificar visualmente as condições dos amortecedores de vibração.

l) No Sistema de Medição Direta e/ou Indireta:

- ✓ Efetuar inspeção visual e através de multímetro;
- ✓ Efetuar medição de aterramento;
- ✓ Fazer limpeza geral;
- ✓ Limpar os bornes, conexões e fiação;
- ✓ Efetuar testes funcionais;

2.3.7.1.2. MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA; ELÉTRICA, ELETROMECAÂNICA, CIVIL E MECÂNICA, NAS REDES ELÉTRICAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COMPREENDENDO BASICAMENTE OS SEGUINTE SERVIÇOS:

Nos RAMAIS de Média Tensão entre cada Subestação e nas MALHAS de Baixa Tensão de cada Subestação

a) Nas Linhas de Dutos, Caixas de Passagem e Canaletas, de acordo com as IEC 61084-1, IEC 61084-2-1, IEC 61084-2-2, IEC 61084-2-4.

- ✓ Fazer limpeza geral, esgotar água, retirar lama e detritos sólidos das caixas de passagem;
- ✓ Limpar as canaletas;
- ✓ Restaurar os dutos;
- ✓ Restaurar caixas de passagem;
- ✓ Fixar tomadas de Beira do Cais em suportes apropriados.

b) Nos Cabos de Alta Tensão, de acordo com as NBR 6813, 6814:

- ✓ Efetuar inspeção visual e com aparelho Megômetro nos cabos, nas terminações e nas emendas (muflas);
- ✓ Identificar os cabos não identificados por meio de plaquetas, nas caixas de passagem e nos cubículos;
- ✓ Fixar os cabos nas laterais das caixas de passagem;
- ✓ Confeccionar emendas (muflas) e terminações quando necessário;
- ✓ Substituir os cabos quando necessário;
- ✓ Localizar defeitos empregando meios adequados não destrutivos, através de aparelhos especiais de alta tecnologia, tais como: gerador de sinais, refletômetro, receptor de sinal com registro de indicação de intensidade acústica, queimador de cabo para baixar a isolação, e etc.

c) Nos Cabos de Baixa Tensão, de acordo com as NBR 6813, 6814:

- ✓ Efetuar inspeção visual e com aparelho Mega nos cabos, nas terminações e nas emendas;
- ✓ Confeccionar emendas, e terminações
- ✓ Localizar defeitos empregando meios adequados não destrutivos;
- ✓ Substituir os cabos quando necessário;

2.3.7.1.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; ELÉTRICA, ELETROMECÂNICA, CIVIL E MECÂNICA, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, COMPREENDENDO BASICAMENTE OS SEGUINTE SERVIÇOS:

a) Nos Quadros de Distribuição de Luz e Força:

- ✓ Verificar as conexões;
- ✓ Identificar os circuitos e cargas;
- ✓ Verificar o nível de capacidade de corrente da fiação de cada circuito;
- ✓ Verificar se as proteções elétricas estão adequadas aos condutores elétricos;
- ✓ Medir tensão e corrente de cada circuito;
- ✓ Substituir disjuntores e barramentos defeituosos;
- ✓ Inspeccionar visualmente;
- ✓ Substituir fiação danificada;
- ✓ Redimensionar circuito se necessário;
- ✓ Verificar pontos de aquecimento;
- ✓ Instalar novos circuitos quando necessário;
- ✓ Fazer limpeza geral;
- ✓ Restaurar e instalar eletrodutos quando necessário;
- ✓ Efetuar manutenção do sistema de comando, se existir;
- ✓ Efetuar teste de funcionamento;
- ✓ Inspeccionar e reapertar conexões de aterramento.
- ✓ Manutenção elétrica macanica das bombas

b) Nos Alimentadores principais e secundários:

- ✓ Verificar se a capacidade de carga e a carga instalada em cada circuito estão equalizadas, caso contrário, fazer os respectivos reparos;
- ✓ Substituir os alimentadores danificados ou sobrecarregados.

c) Nos circuitos de Iluminação e Tomadas

- ✓ Substituir lâmpadas, reatores, soquetes, interruptores e tomadas danificadas;
- ✓ Substituir luminárias e receptáculos danificados;
- ✓ Substituir fiação danificada;

- ✓ Verificar conexões;
- ✓ Verificar o aterramento dos circuitos de iluminação e tomadas e, na falta ou ineficiência do mesmo, providenciar o aterramento correto.

2.3.7.1.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; ELÉTRICA, ELETROMECAÂNICA, CIVIL E MECÂNICA, NAS REDES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DE PÁTIOS E CAIS, COMPREENDENDO BASICAMENTE OS SEGUINTE SERVIÇOS:

a) Nas Torres de Iluminação:

- ✓ Inspeccionar estruturas metálicas ou de concreto e circuitos elétricos, para reparo imediato ou futuro, dos problemas encontrados;
- ✓ Limpeza das lentes dos projetores interna e externamente;
- ✓ Efetuar manutenção no painel de comando e proteção;
- ✓ Efetuar manutenção nos alimentadores dos projetores;
- ✓ Substituir lâmpadas, reatores, receptáculos, fotocélulas e projetores danificados;
- ✓ Efetuar manutenção no circuito de para-raios;
- ✓ Fixar eletrodutos e, quando necessário, efetuar a troca;
- ✓ Reposicionar o foco de luz dos projetores se necessário;
- ✓ Verificar o aterramento das partes metálicas.

b) Nos Projetores fixados fora das Torres:

- ✓ Inspeção visual;
- ✓ Limpeza das lentes dos projetores interna e externamente;
- ✓ Substituir lâmpadas, reatores, receptáculos, fotos-célula e projetores danificados;
- ✓ Efetuar manutenção no painel de comando e proteção;
- ✓ Fixar eletrodutos e quando necessário efetuar a troca;
- ✓ Redirecionar o foco de luz dos projetores;
- ✓ Inspeccionar e reapertar as conexões de aterramento.

2.3.7.1.5. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MEDIÇÕES, TESTES, PARAMETRIZAÇÕES E ENSAIOS NOS EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COMPREENDENDO BASICAMENTE:

a) Nos transformadores de força e distribuição:

- ✓ Realizar testes de resistência de isolamento e rigidez dielétrica do óleo isolante quando solicitado pela fiscalização;
- ✓ Realizar testes de: relação de transformação / resistência ôhmica dos enrolamentos, / análise físico-química e de cromatografia de gases dissolvidos do óleo isolante, compreendendo os testes de tensão interfacial, teor de água, índice de neutralização e perdas dielétricas, verificação de H₂, O₂, N₂, CH₄, CO, CO₂, C₂H₄, C₂H₆ e C₂H₂ quando necessário;

- ✓ Executar testes de óleo isolante, quando for necessário;
 - ✓ Executar filtragem de óleo isolante quando solicitado pela Fiscalização.
- b) Nos Disjuntores de Média Tensão:
- ✓ Executar teste de resistência de isolamento;
 - ✓ Executar teste de resistência ôhmica dos contatos;
 - ✓ Executar testes de óleo isolante, quando pertinente;
 - ✓ Executar testes de vazamento de gás SF6 (hexafluoreto de enxofre);
 - ✓ Efetuar testes nos mecanismos de atracação de desarme, com emissão de laudo;
 - ✓ Lubrificar os acionamentos mecânicos.
- c) Nas chaves seccionadoras e chaves de terra:
- ✓ Executar teste de Resistência de Isolamento;
 - ✓ Executar testes de vazamento de gás SF6 (hexafluoreto de enxofre) quando pertinente;
 - ✓ Efetuar testes nos mecanismos de fechamento e abertura com emissão de laudo.
- d) No sistema de barramentos:
- ✓ Executar teste de resistência de Isolamento;
- e) Nas Torres de Iluminação:
- ✓ Medição do nível de luminância através de luxímetro;
- f) Nos Projetores fixados fora das Torres:
- ✓ Medição do nível de luminância através de luxímetro;
- g) Nos Relés de proteções das subestações marca MICON modelo P127:
- ✓ Verificar se as parametrizações de cada relé estão de acordo com as especificações atuais de proteção para cada circuito onde se encontram ligados;
 - ✓ Alterar e/ou atualizar as parametrizações quando necessário ou solicitado pela Fiscalização;
 - ✓ Efetuar testes de atuação, utilizando os parâmetros de carga específicos de cada instalação e/ou circuito onde se encontram instalados, ou seja, testar se sua programação está atuando de forma fidedigna. A execução desses testes, deverão ser precedidas e aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**, de uma prévia minuta de planejamento, feita pela **CONTRATADA**, para que o serviço seja feito no menor tempo possível e em um período onde acarrete menos transtorno ao Porto do Rio e/ou a seus prepostos.

2.3.7.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS

Consistirá na realização de todo e qualquer serviço de manutenção corretiva, visando a sanar eventuais falhas ou panes nas instalações

existentes que se fizerem necessárias, em equipamentos dos sistemas objeto do contrato, assim como atuar onde se necessite modernizar equipamentos e instalações desgastados e ou obsoletos, a fim de torná-los confiáveis ou adaptados à nova realidade das normas e dos serviços.

Estas manutenções deverão ser executadas de acordo com a necessidade da **FISCALIZAÇÃO**, sempre acordadas com a **CONTRATADA**.

As equipes executarão as manutenções corretivas de acordo com a autorização da **FISCALIZAÇÃO**, que fornecerá a relação dos serviços a serem executados, onde haverá uma programação para a realização dos mesmos, que, aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**, entrarão em fase de execução. Será possível, em comum acordo, ocorrer à junção das equipes sugeridas em um mesmo trabalho, qualquer que seja.

2.3.7.3. EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Os serviços serão realizados no período comercial, de segunda-feira a sexta-feira, abrangendo os serviços relacionados ao Anexo II-A, sendo os seguintes horários sugeridos:

- ✓ De segunda-feira a sexta-feira das 7:00 h às 11:00 h e das 12:00 h às 16:00h;

Estes serviços compreenderão as seguintes atividades Básicas:

- ✓ Desmontar e montar cubículos e painéis elétricos de média e baixa tensão para manutenções e verificações;
- ✓ Efetuar manutenção nas instalações elétricas;
- ✓ Outros correlatos às atividades de manutenção.
- ✓ Emitir, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, de laudos técnicos dos equipamentos sob manutenção;

Sendo sugeridos os seguintes profissionais:

- ✓ 1 (um) Encarregado de manutenção elétrica com experiência mínima de 3 anos comprovados em manutenção de subestações elétricas e rede elétrica de média e baixa tensão;
- ✓ 01 (um) Eletricista, com conhecimentos comprovados em manutenção de subestações e redes elétrica de média e baixa tensão;
- ✓ 01 (um) Técnico em Eletrotécnica, com conhecimentos comprovados em manutenção de equipamentos, subestações e redes elétrica de média e baixa tensão;
- ✓ 01 (um) Ajudante de eletricista, com conhecimentos práticos comprovados em manutenção de subestações e redes elétrica de média e baixa tensão;
- ✓ 1 (um) Servente para auxiliar em serviços gerais;

2.3.8. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

Consistirá na realização de todos e quaisquer serviços de operação, manutenção e atendimentos emergenciais, inclusive corretivos, no período de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, visando a sanar eventuais falhas ou panes nas instalações, equipamentos e realizar operações e manobras dos sistemas objeto do contrato.

- 2.3.8.1. A **CONTRATADA** deverá manter em seu estabelecimento, 7 (sete) dias na semana (de domingo a domingo), plantão de emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinado única e exclusivamente ao atendimento de **eventuais chamados** para solução imediata das situações de acidente ou que causem ou possam causar a paralização dos sistemas ou coloquem em risco as instalações e os usuários.
- 2.3.8.2. Quanto à OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, os chamados feitos pela **CDRJ** deverão ser atendidos no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, quando for o caso de situações que ponham em risco a operação do Porto ou causem danos ao patrimônio da **CDRJ**, seja qual for o dia e hora em que isto aconteça.
- 2.3.8.3. Os demais chamados feitos pela **CDRJ** deverão ser atendidos no **prazo máximo de 04 (quatro) horas**.
- 2.3.8.3.1. O cumprimento desses prazos, bem como a solução dos problemas referentes a esses chamados serão avaliados e analisados pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo sopesado o grau de dificuldade de cada caso concreto.

O pronto atendimento será dado pela equipe de operação, manutenção e atendimento de emergência, que deverá ser acionada pelos técnicos da manutenção ou da área operacional da **CDRJ**, através de ramal telefônico ou serviço de comunicação móvel.

2.3.8.4. EQUIPE DE OPERAÇÃO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

Para as Operações, Manutenções e Atendimentos Emergenciais deverá ter equipe composta por, no mínimo:

- ✓ 1 (um) Técnico em Eletrotécnica; e
- ✓ 1 (um) Eletricista.

Sendo sugeridos os seguintes profissionais:

- 2.3.8.4.1. Os serviços de emergência poderão ser realizados no período de segunda-feira a segunda-feira, ininterruptamente, 24 horas por dia, conforme estimativa realizada de acordo com o histórico de acidentes e chamados emergenciais, onde foi adotado o fator de ajuste

que considera que em apenas 10 dias no mês (24h*10) a equipe estará prestando serviços à CDRJ, conforme memória de cálculo do Anexo II-B1.

2.3.8.4.2. Cada equipe que atender, em regime de plantão deverá atuar, no mínimo, com 02 (dois) profissionais, devendo a **CONTRATADA** apresentar profissionais que atendam os requisitos de formação e de experiência conforme CBO (Código Brasileiro de Ocupações), Normas e Leis relacionadas.

2.3.8.4.3. A equipe de atendimento de emergência deverá ser dotada de 01 (uma) viatura, tipo Caminhoneta de Serviço, com capacidade de, no mínimo, 07 (sete) passageiros ou 600 Kg, com motorista, materiais de operação e de manutenção, com as especificações mínimas: a gasolina 83CV, autonomia de 3.000 (três mil) Km/mês (combustível), custos de manutenção e licenciamento do veículo, capacidade para o transporte dos profissionais das ferramentas e dos equipamentos necessários ao atendimento dos chamados de emergência.

2.3.9. **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE BÁSICO**

Fornecer 01 (uma) viatura, para atendimento das equipes do Contrato, sendo o veículo do tipo Caminhoneta de Serviço, com capacidade de, no mínimo, 07 (sete) passageiros ou 600 Kg, com motorista, materiais de operação e de manutenção, com as especificações mínimas: a gasolina 83CV, autonomia de 3.000 (três mil) Km/mês (combustível), custos de manutenção e licenciamento do veículo, capacidade para o transporte dos profissionais das ferramentas e dos equipamentos necessários ao atendimento do contrato.

A viatura deverá ter no máximo até 03 (três) anos de fabricação, considerando-se sempre o ano vigente.

Caso haja necessidade de outros veículos para a execução de serviços específicos os mesmos poderão ser locados conforme o Anexo II-D, obedecendo-se o limite orçamentário estabelecido no Anexo II-A.

2.3.10. **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA**

Tem como objetivo administrar o canteiro de obras e desempenhar as funções de responsabilidades técnicas e administrativas de:

- ✓ Gerenciar, planejar e executar o plano de manutenção desenvolvido e realizar a coordenação de todas as equipes;
- ✓ Controlar entrada e saída de materiais;
- ✓ Emissão de laudos técnicos das instalações e dos equipamentos sob manutenção corretiva e preventiva;
- ✓ Verificar e atuar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança do trabalho; realizando diagnóstico da situação dos empregados;

identificando variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;

- ✓ Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; investigar e analisar acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle;
- ✓ Avaliar e validar os relatórios mensais de atividades dos empregados;
- ✓ Verificar, relatar e promover as correções necessárias, quanto ao atendimento das normas regulamentadoras, em especial à NR 10;
- ✓ Atuar no controle e atualização do Prontuário de Instalações Elétricas (NR-10);
- ✓ Gerenciar as execuções das Ordens de Serviços (OS) e Autorizações de Serviços (AS);
- ✓ Verificar e relatar necessidades de adequação e melhoria do contrato;
- ✓ Verificar as condições técnicas dos serviços;
- ✓ Promover às medições mensais dos serviços executados;
- ✓ Supervisionar o desenvolvimento dos serviços técnicos da **CONTRATADA**, atuando diretamente na execução dos mesmos quando necessários;
- ✓ Manter contato com a **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, visando otimização de metas e objetivos;
- ✓ Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando e examinando as características locais, para determinar o melhor plano de trabalho;
- ✓ Elaborar projetos de manutenção e especificações de obras e serviços de engenharia, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos para apreciação e aprovação da **CDRJ**;
- ✓ Assessorar a **CDRJ** nas áreas de engenharia pertinentes às suas atribuições profissionais, quais sejam: elaboração de projetos básicos, assessorias técnicas, periciais, de fiscalização, de supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- ✓ Controlar, classificar e gerir documentos, de gestão e fiscais, bem como elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção;
- ✓ Esclarecer aos trabalhadores, as normas e instruções de segurança ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e das condições de segurança e higiene do trabalho;
- ✓ Orientar os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, detectando defeitos, consertando ou substituindo componentes, realizando regulagens necessárias e aplicando testes funcionais, para evitar desgastes prematuros dos equipamentos e assegurar à maquinaria as condições de pleno funcionamento;
- ✓ Requisitar componentes, equipamentos, instrumentos e materiais e outras peças de reposição, preenchendo formulários e encaminhando-os ao escritório da **CONTRATADA**, para atender as necessidades do trabalho;
- ✓ Desempenhar outras atividades inerentes às funções.

2.3.10.1. EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA

- ✓ 1 (um) Engenheiro de formação elétrica, com experiência mínima de 3 anos comprovados em manutenção de subestações elétricas e rede elétrica de média e baixa tensão;
- ✓ 01 (um) Técnico em segurança do trabalho;
- ✓ 01 (um) Auxiliar de escritório.

2.3.11. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

2.3.11.1. A **CONTRATADA**, para prestação dos serviços, aqui especificados, fornecerá os materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com o Anexo II-C deste Termo de Referência;

Obs: a lista a que se refere o Anexo II-C deste Termo é apenas indicativa e não exaustiva, podendo ser complementada sempre que necessário, a juízo da **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, visando à perfeita execução dos serviços.

2.3.11.2. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo dos principais materiais utilizados na manutenção das instalações, de forma a agilizar o atendimento e execução dos serviços de manutenção;

2.3.11.3. Os materiais que não constarem no Anexo II-C deste Termo, e que sejam solicitados pela **CDRJ**, deverão ser fornecidos/aplicados, pela **CONTRATADA**, sendo seus preços baseados preferencialmente nas tabelas do SINAPI ou do SCO e, caso os mesmos não constem nas tabelas, poderão ser obtidos nas outras formas apontadas na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG;

2.3.11.4. Os valores dos materiais constantes no Anexo II-C são valores, correspondentes a cada item, tendo como referência a tabela de insumos da SINAPI ou resultado de pesquisa no mercado local, sendo os máximos aceitos pela **CDRJ**;

2.3.11.5. Com vistas ao controle orçamentário e o equilíbrio do Contrato, a despesa mensal estimada com o fornecimento dos materiais utilizados na execução dos serviços de manutenção permanente e eventual será de 35% (trinta e cinco por cento) do somatório dos valores mensais previstos para os Serviços de Operação e Manutenção Emergencial - 24:00 h - e dos Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva – horário comercial - relacionados no Anexo II-A – Serviços Permanentes;

2.3.11.6. Quando solicitados, os materiais previstos no Anexo II-C deverão ser fornecidos em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

2.3.11.7. A **CONTRATADA** deverá elaborar a especificação detalhada de todos os materiais necessários à execução dos serviços. Essa especificação deverá ser submetida previamente à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, e deverá conter no mínimo:

a) Dados técnicos nominais, de serviço e condições operacionais, essenciais a sua perfeita caracterização e de acordo com os catálogos dos principais fabricantes;

- b) Características construtivas, incluindo materiais utilizados na sua fabricação e medidas exatas quando julgadas importantes;
- c) Tipo, modelo ou marca, principalmente quando se tratar de reposição;
- d) Outras características que permitam estabelecer a existência de similaridade, providenciando inclusive, amostras para análise pela **FISCALIZAÇÃO**;
- e) Quantidades e respectivas utilizações, e aplicação.

2.3.11.8. A **FISCALIZAÇÃO** fornecerá à **CONTRATADA** os requisitos básicos de qualidade para aquisição dos materiais e componentes a fim de atenderem as eventuais peculiaridades das instalações da **CDRJ** e suas normas próprias, quando necessário.

2.3.11.9. Todos os materiais que forem substituídos ou removidos deverão ser entregues em local a ser indicado pela **FISCALIZAÇÃO** contratual.

2.3.11.10. Todos os materiais rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO** deverão ser removidos do local da obra e retornados ao almoxarifado da **CONTRATADA** ou fornecedor, sendo substituídos por materiais exigidos e pré-escritos pela **FISCALIZAÇÃO** contratual.

2.3.11.11. A **CDRJ** se reserva ao direito de fornecer os materiais em estoque no seu almoxarifado e / ou adquirir em outro fornecedor a seu critério.

2.3.12. **DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS**

2.3.12.1. A **CONTRATADA**, para prestação dos serviços, aqui especificados, deverá fornecer todos os equipamentos necessários à sua perfeita execução.

2.3.12.2. No caso das manutenções onde há necessidade de equipamentos que diferem do ferramental e equipamentos básicos do Contrato, poderão, de acordo com o Anexo II-D - PLANILHA ESTIMATIVA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, promover a locação de equipamentos para a realização do objeto deste Termo de Referência.

Obs: A lista a que se refere o Anexo II-D deste Termo é apenas indicativa e não exaustiva, podendo ser complementada sempre que necessário, a juízo da **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, visando à perfeita execução dos serviços.

- 2.3.12.3. A **CONTRATADA** deverá dispor de todas as ferramentas e equipamentos previstos para a manutenção rotineira.
- 2.3.12.4. Nos casos excepcionais citados, onde haverá necessidade de locação de equipamentos e os mesmos não constarem no Anexo II-D deste Termo, e que sejam solicitados pela **CDRJ**, deverão ser fornecidos/aplicados, pela **CONTRATADA**, sendo seus preços baseados na tabela do SINAPI ou pesquisa de mercado, caso o mesmo não conste da tabela SINAPI;
- 2.3.12.5. Os valores das locações de equipamentos constantes no Anexo II-D são valores correspondentes a cada item, tendo como referência a tabela de insumos da SINAPI ou resultado de pesquisa no mercado local, sendo os máximos aceitos pela **CDRJ**;
- 2.3.12.6. Com vistas ao controle orçamentário e o equilíbrio do Contrato, a despesa mensal estimada para a locação de equipamentos utilizados na execução dos serviços de manutenção permanente e eventual será de 8% (oito por cento) do somatório dos valores mensais previstos para os Serviços de Operação e Manutenção Emergencial - 24:00 h - e dos Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva – horário comercial - relacionados no Anexo II-A.

2.4. SERVIÇOS EVENTUAIS

São serviços de manutenção a serem realizados em conformidade com o especificado neste subitem.

2.4.1. Considera-se **Serviço Eventual** todo o serviço que extrapolar as rotinas da prestação de serviços permanentes e que sofrem ou geram interferência nos serviços e instalações físicas e elétricas abrangidas cobertas pela contratação. Os **Serviços Eventuais** serão prestados de forma **única** e por **prazo certo**.

2.4.2. A **CDRJ**, por intermédio do Fiscal do Contrato, convocará a **CONTRATADA**, sempre que houver a necessária demanda para a realização de serviços eventuais de manutenção, os quais não interferir na rotina e programação dos serviços permanentes.

2.4.3. Tais serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados sob o acompanhamento e orientação de um Engenheiro Responsável.

2.4.4. Os Serviços Eventuais **não** poderão interferir nas rotinas de serviços permanentes, com deslocamento de pessoal.

2.4.5. De acordo com a dimensão e a complexidade dos serviços eventuais a serem realizados será definido o prazo para a sua conclusão de comum acordo entre a **FISCALIZAÇÃO** do Contrato e a **CONTRATADA**.

2.4.6. A **FISCALIZAÇÃO** do Contrato repassará à **CONTRATADA** todas as informações referentes aos serviços (programa de necessidades), tais como: local, tipos de serviços e materiais; layout; disponibilidade; horário do trabalho; finalidade; prazo; etc.

2.4.7. Com base nas informações fornecidas pela **FISCALIZAÇÃO**, a **CONTRATADA** apresentará o orçamento estimativo de mão de obra e materiais com vistas à análise e aprovação.

2.4.8. Os valores referentes à mão de obra serão aqueles constantes do ANEXO III-B - PLANILHA PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS – SERVIÇOS EVENTUAIS e os valores referentes aos materiais e equipamentos serão aqueles constantes dos ANEXOS III-C e III-D – PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E MATERIAIS e PLANILHA PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, respectivamente.

2.4.9. Em caso de aprovação do orçamento apresentado pela **CONTRATADA** para a realização de serviços eventuais, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá a Autorização de Serviços – AS, conforme o modelo do **APÊNDICE A**.

2.4.10. A Autorização de Serviços – AS será emitida em 4 (quatro) vias, conforme abaixo:

- 1ª via - **FISCALIZAÇÃO**, a ser anexada ao processo administrativo;
- 2ª via - **CONTRATADA**;
- 3ª via - Fiscal;
- 4ª via - Processo de pagamento.

2.4.11. A Autorização de Serviços – AS, conterá as seguintes informações:

- ✓ Especificação da mão de obra e o respectivo quantitativo de horas;
- ✓ Relação dos materiais a serem utilizados;
- ✓ Orçamento estimativo; prazo de execução;
- ✓ Assinaturas do Fiscal e do Responsável Técnico da **CONTRATADA**, conforme o modelo constante do **APÊNDICE A**.

2.4.12. O processo de pagamento dos serviços eventuais será composto de:

- ✓ Nota Fiscal/Fatura;
- ✓ Autorização de Serviços – AS (4ª via), contendo o aceite do Fiscal;
- ✓ Reserva orçamentária dos valores referentes à mão de obra e ao material, separadamente;
- ✓ SICAF e CNDT.

2.4.13. A **CONTRATADA** somente iniciará os serviços eventuais após a emissão da respectiva AS, sendo considerados nulos para efeito de pagamento quaisquer serviços realizados sem a emissão do documento.

2.4.14. Quando necessário, a **CONTRATADA** obrigará-se a emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços eventuais, apresentando, tempestivamente, à **FISCALIZAÇÃO** antes do início da execução dos serviços.

2.4.15. O recebimento e a aceitação dos SERVIÇOS EVENTUAIS que compõem cada Autorização de Serviço dar-se-á da seguinte forma:

- 2.4.15.1. **Provisoriamente:** em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, **por escrito**, da conclusão dos serviços pela **CONTRATADA**, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do Orçamento Aprovado, que será efetivado pela **FISCALIZAÇÃO**.
- 2.4.15.2. **Definitivamente:** em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 2.4.15.3. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à **CONTRATADA**, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

2.4.16. Independentemente da vigência do Contrato, os SERVIÇOS EVENTUAIS executados deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

2.4.17. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **CDRJ**.

2.4.18. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia.

2.4.19. O perfil da equipe técnica que executará os **serviços eventuais**, bem como a estimativa de horas e os respectivos custos tomarão por base a planilha constante do Anexo III-B – PLANILHA PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS – SERVIÇOS EVENTUAIS.

2.5. **NORMATIVOS**

Os materiais empregados e os serviços executados, deverão obedecer rigorosamente:

- ✓ Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- ✓ Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- ✓ Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações;
- ✓ Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- ✓ Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;

- ✓ Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;
- ✓ À Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos de Construção e de Manutenção;
- ✓ Resolução nº 307/86 – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).
- ✓ NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e outras Normas do Ministério do Trabalho.
- ✓ O desempenho dos Profissionais deverá ser aferido por fatores de produtividade constantes nas composições do SINAPI, para cada tipo de serviço no qual o profissional estiver envolvido (m/h, m²/h, m³/h etc...).

2.6. UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERMANENTES E EVENTUAIS

2.6.1. Os materiais, ferramentas e equipamentos constantes dos ANEXOS III-C e III-D serão disponibilizados pela **CONTRATADA** tanto na prestação dos **serviços permanentes** quanto nos **serviços eventuais**.

2.6.2. As relações constantes dos ANEXOS III-C e III-D não são exaustivas. A **CONTRATADA** estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros itens que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, devendo, neste caso, apresentar a pesquisa, sendo seus preços baseados preferencialmente nas tabelas do SINAPI ou do SCO e, caso os mesmos não constem nas tabelas, poderão ser obtidos nas outras formas apontadas na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, para os itens que não constem dos ANEXO III-C e III-D, quando os valores dos itens forem superiores a R\$ 100,00.

2.6.3. A **CONTRATADA** fornecerá todos os itens relativos aos materiais, ferramentas e equipamentos de primeira qualidade, e em perfeitas condições de uso, cabendo à mesma informar à **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, as marcas dos produtos e a quantidade fornecida a serem utilizadas de acordo com as especificações acima. Caberá à **FISCALIZAÇÃO** a aceitação ou não dos referidos itens, e a qualquer momento determinar a interrupção da aplicação e/ou utilização, caso não sejam condizentes com o solicitado.

2.6.4. Os **serviços permanentes** de manutenção preventiva e corretiva somente serão realizados mediante emissão prévia de respectiva OS - ORDEM DE SERVIÇO onde constará a relação de materiais a serem empregados nos serviços, conforme modelo no **APÊNDICE B**.

2.6.5. Os **serviços eventuais** somente serão realizados mediante a emissão da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS – AS, conforme modelo no **APÊNDICE A**, onde constarão a relação de materiais e os respectivos custos unitários e totais com base no ANEXO III-C – PLANILHA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS.

2.6.6. A OS e a AS serão previamente analisadas e aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO** do Contrato mediante a conferência da pertinência do emprego da mão de obra e dos materiais e seus respectivos custos.

2.7. REMOÇÃO DE ENTULHOS E DETRITOS

A **CONTRATADA** promoverá a retirada dos resíduos gerados, os quais serão transportados por empresa habilitada para essa atividade, com a devida Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, através de caçambas, sendo destinados para vazadouro licenciado ou autorizados pelo órgão ambiental competente, atendendo ao disposto na DZ-1310.R-7 Sistema de Manifesto de Resíduos do Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

A destinação dos resíduos da construção civil, deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº4.191/2003) e da resolução nº 307/2002, artigo10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

2.8. RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO

As instalações que deverão ser cobertas pelo Contrato são:

- Instalações prediais da Guarda Portuária localizada à Av. Rodrigues Alves nº 769, Centro – Rio de Janeiro- RJ;
- Instalações elétricas do Porto do Rio de Janeiro, abrangendo todos os armazéns as instalações prediais, redes subterrâneas (baixa e média tensão), subestações, torres de iluminação, equipamentos eletromecânicos, redes de iluminação, refletores e projetores.

2.8.1. SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS – SE –SUBESTAÇÃO DE BAGAGEM:

Localização: Estação Marítima de passageiros – ESMAPA.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 56 m²

Equipamentos:

- ✓ 02 módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 módulo de proteção geral (PGISAC) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave terra, TP's, TC's, relé de proteção e medição;
- ✓ 01 módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 01 módulo de TP's (ISCT) da AREVA, composto por fusíveis de MT, chave terra e TP's;
- ✓ 03 módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 02 Transformadores de 300 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 03 painéis de Baixa Tensão;
- ✓ 03 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA 120 Vca;
- ✓ 02 Quadros de Baixa Tensão.

a) SUBESTAÇÃO 5/6:

Localização: Entre os Armazéns 05 e 06.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 95 m²

Equipamentos:

- ✓ 03 módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 módulo de proteção geral (PGISAC) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave terra, TP's, TC's, relé de proteção e medição;
- ✓ 01 módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 01 módulo de TP's (ISCT) da AREVA, composto por fusíveis de Média Tensão, chave terra e TP's;
- ✓ 03 módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Transformador 500 kVA – 6 / 0,44 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,38 kV, a óleo
- ✓ 02 Transformadores – 0,44 / 0,22 kV, a seco;
- ✓ 03 Painéis de Baixa Tensão;
- ✓ 04 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 No-break 1500kVA - 120 Vca;
- ✓ 02 Quadros de Baixa Tensão.

b) SUBESTAÇÃO 7/8:

Localização: Anexo ao Armazém 07.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 60 m²

Equipamentos:

- ✓ 03 Módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 03 Módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Painel modular de medição (LDCTM);
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,38 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 112,5 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 03 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA - 120 Vca;
- ✓ 03 Quadros de Baixa Tensão.

c) SUBESTAÇÃO PRINCIPAL NOVA

- ✓ 02 Módulos de entrada LIGHT (ISCTM) da AREVA, composto por seccionador sob carga ISR, TP's, TC's, intertravamentos e relé de proteção;
- ✓ 01 módulo de transição com seccionadora de terra (ISAC) da AREVA – compartimento de barras;

- ✓ 01 Módulo de medição da Light (LDCTM) da AREVA, composta por TC's, TP's e medidores da concessionária de energia LIGHT;
- ✓ 01 Módulo de disjuntor geral (LIGHT) (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 06 Módulos de saída alimentadores (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulo de saída auxiliar (PFA) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 02 Módulos de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 02 Módulos de proteção geral (ISAC) da AREVA, composto por seccionadora sob carga;
- ✓ 01 Módulo de entrada direta (LD) da AREVA, proveniente dos cabos de MT (6 kV) do transformador;
- ✓ 01 Transformador 3 MVA – 13,8 / 6 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 45 kVA - 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 01 Banco de Capacitores, 150 kVAr;
- ✓ 02 Cubículos IS;
- ✓ 01 Módulo de retificação no-break;
- ✓ 01 Quadro de Baixa Tensão;
- ✓ 02 No-breaks 1,5 kVA - 120 Vca.

d) SUBESTAÇÃO FRIGORÍFICO:

Localização: entre os Armazéns 08 e 10 ao lado da SEP.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 100 m²

Equipamentos:

- ✓ 03 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 02 módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulos de proteção geral (PGISAC) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave terra, TP's, TC's, relé de proteção e medição;
- ✓ 01 Módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 01 Módulo de TP's (ISCT) da AREVA, composto por fusíveis de MT, chave terra e TP's;
- ✓ 02 Módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Transformador 750 kVA – 6 / 0,44 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 150 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 02 Painéis de Baixa Tensão;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA -120 Vca.

e) SUBESTAÇÃO 9/10:

Localização: entre a subestação principal e armazém 10.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 42 m²

Equipamentos:

- ✓ 03 Módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 03 Módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,38 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 112,5 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 02 Painéis de Baixa Tensão;
- ✓ 03 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 Quadro de Baixa Tensão;
- ✓ 01 Módulo de medição da Light (LDCTM) da AREVA;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA - 120 Vca;

f) SUBESTAÇÃO 13/14:

Localização: No Armazém 14.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 40 m²

Equipamentos:

- ✓ 02 Módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulo de proteção geral (PGISAC) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave terra, TP's, TC's, relé de proteção e medição;
- ✓ 01 Módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 02 Módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Transformador 500 kVA – 6 / 0,44 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 112,5 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 02 Painéis de Baixa Tensão;
- ✓ 03 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 Quadro de Baixa Tensão;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA - 120 Vca;

g) SUBESTAÇÃO 15/16:

Localização: entre os Armazéns 15 e 16.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 60 m²

Equipamentos:

- ✓ 02 Módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulo de proteção geral (PGISAC) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave terra, TP's, TC's, relé de proteção e medição;
- ✓ 01 Módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 03 Módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Módulo de medição da Light (LDCTM) da AREVA, composta por TC's, TP's e medidores da concessionária de energia LIGHT;
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 112,5 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 02 Painéis de Baixa Tensão;
- ✓ 03 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 Quadro de Baixa Tensão;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA - 120 Vca;

h) SUBESTAÇÃO 17/18:

Localização: entre os Armazéns 17 e 18.

Características: Subestação em cubículos de metal, abrigada em prédio de alvenaria com área aproximada de 60 m².

Equipamentos:

- ✓ 02 Módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulo de proteção geral (PGISAC) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave terra, TP's, TC's, relé de proteção e medição;
- ✓ 01 Módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 02 Módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Transformador 112,5 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 01 Módulo de medição da Light (LDCTM) da AREVA, composta por TC's, TP's e medidores da concessionária de energia LIGHT;
- ✓ 01 Painel de Baixa Tensão;
- ✓ 03 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA - 120 Vca;
- ✓ 01 Quadro de Baixa Tensão.

i) SUBESTAÇÃO MANGUE:

Localização: Próximo ao Canal do Mangue.

Características: Subestação convencional abrigada em prédio de alvenaria com área aproximada de 30 m².

Equipamentos:

- ✓ 01 Chave seccionadora classe 15 kV;
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 01 Painel de Baixa Tensão;
- ✓ 01 Sistema de Proteção e Medição;

j) SUBESTAÇÃO AS:

Localização: Próximo ao Pátio 22.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 100 m²

Equipamentos:

- ✓ 03 Módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;
- ✓ 01 Módulo de TP's (ISCT) da AREVA, composto por fusíveis de MT, chave terra e TP's;
- ✓ 04 Módulos de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Transformador 750 kVA – 6 / 0,44 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,38 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 01 Painel de Baixa Tensão;
- ✓ 02 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA - 120 Vca;
- ✓ 01 Quadro de Baixa Tensão;

k) SUBESTAÇÃO BS:

Localização: Próximo ao portão 24, portão de acesso ao Porto do Rio de Janeiro, em frente ao Armazém metálico.

Características: Subestação em cubículos modulares metálicos, tipo Fluokit M24 em SF6, fabricados pela Areva T&D, em área abrigada em prédio de alvenaria com 170 m²

Equipamentos:

- ✓ 06 Módulos de entrada (PGISR) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave de terra, TP's, TC's e relé de proteção;
- ✓ 01 Módulo de proteção geral (PGISAC) da AREVA, composto por disjuntor e chave seccionadora SF6, chave terra, TP's, TC's, relé de proteção e medição;
- ✓ 01 Módulo de transição (LR) da AREVA – compartimento de barras;

- ✓ 01 Módulo de saída (PFA) da AREVA, composto por fusíveis, chave seccionadora SF6 e chave terra e TC's;
- ✓ 01 Módulo de medição da Light (LDCTM) da AREVA, composta por TC's, TP's e medidores da concessionária de energia LIGHT;
- ✓ 02 Transformadores 1500 kVA – 6 / 0,44 kV, a óleo;
- ✓ 01 Transformador 300 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 02 Painéis de Baixa Tensão;
- ✓ 07 Sistemas de Proteção e Medição;
- ✓ 01 No-break 1,5 kVA - 120 Vca;
- ✓ 01 Quadro de Baixa Tensão;

I) SUBESTAÇÃO 33 - TRA:

Localização: Próximo ao portão 33, portão de acesso ao Porto do Rio de Janeiro.

Características: Subestação Convencional, abrigada em prédio de alvenaria com área aproximada de 30 m².

Equipamentos:

- ✓ 01 Chave seccionadora classe 15 kV;
- ✓ 01 Transformador 112,5 kVA – 6 / 0,22 kV, a óleo;
- ✓ 01 Pannel de Baixa Tensão;

2.8.2. REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA DE MÉDIA TENSÃO

RAMAIS	
SE BAGAGEM – 5/6	SE 13/14 – 17/18
SE 5/6 – FRIGORÍFICO	SE 15/16 – AS
SE 7/8 – BAGAGEM	SE 15/16 - SEP
SE 7/8 – SEP	SE 17\18 – BS
SE FIGORÍFICO – SEP	SE AS – BS
SE 9/10 – SEP	SE BS – CS
SE 11/12 – 15/16	SE BS - TRA
SE 13/14 – 9/10	

Características Básicas:

- ✓ Rede de média tensão de 6 kV composta por cabos elétricos com isolamento EPR, classe de 15 kV;
- ✓ Constituídas por linha de dutos de PVC subterrâneos de 100 mm de diâmetro, envelopada em concreto e por linhas de dutos de manilha de barro, com caixas de passagem em concreto armado;
- ✓ Rede de linha de dutos construídas em uma extensão de aproximadamente de 3 km, e classificada por trecho interligando as subestações, por exemplo: RAMAL SEP 13.8 KV – SE 7/8;

2.8.3. REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA DE BAIXA TENSÃO

MALHA	
SE BAGAGEM	SE 15/16
SE 5/6	SE 17/18
SE 7/8	SE MANGUE
SE FRIG	SE AS
SE 9/10	SE BS
SE 13/14	SE TRA

Características Básicas:

- ✓ Rede de baixa tensão abrange a rede de distribuição, composta de cabos de isolamento em PVC 750 V ou XLPE 0,6 / 1 kV, e caixas de tomadas de 500 A e 1000 A / 1kV para alimentação dos guindastes de pórtilco;
- ✓ Constituída por linha de dutos subterrânea ao longo do cais, formando-se uma “malha de baixa tensão” para cada subestação.

2.8.4. MANUTENÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS

Localização:

- ✓ Armazém 7;
- ✓ Armazém 8;
- ✓ Armazém 10;
- ✓ Armazém 13;
- ✓ Armazém 14;
- ✓ Armazém 15;
- ✓ Anexo entre os Armazéns 15 e 16;
- ✓ Armazém 16;
- ✓ Armazém 17;
- ✓ Prédio da 1ª Inspetoria, entre os Armazéns 12 e 13 do Porto do Rio de Janeiro;
- ✓ Prédio da Seção de Meio Ambiente, próximo ao Portão 13/14;
- ✓ Prédio da Guarda Portuária;
- ✓ Guaritas entre o Armazém 5 e o Portão do Caju;
- ✓ Garagem nº 2;
- ✓ Prédio da Av. Rodrigues Alves, nº. 20, com 4 pavimentos;
- ✓ Castelos de Bomba dos Pátios entre os Armazéns 6 e 7, 10 e 11, 13 e 14, pátio 22;
- ✓ Estacionamento da CDRJ – Av. Rodrigues Alves, 129 – fundos – Centro Médico;
- ✓ Prédio da Balança do DEMAPE.

2.8.5. REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DE PÁTIO E CAIS

Torres de Iluminação, Projetores e Refletores.

- ✓ Quatro (4) torres construídas em estrutura metálica, com 25 metros de altura, possuindo, cerca de 8 projetores SIEMENS 5NA 723, para 02 (duas) lâmpadas SON-T 400W, com painel de comando na parte inferior da torre.

- ✓ Armazéns de 5 a 18, Pátio 22 e anexos, possuindo em média 05 projetores para cada armazém, da marca SIEMENS, tipo 5NA 723, para 02 (duas) lâmpadas SON-T 400W e projetores Tecnowatt PL 2000, mesclados.
- ✓ Três (3) torres de iluminação constituídas, cada uma de 01 (um) poste de concreto de fabricação CAVAN, de 40 metros de altura, com uma plataforma metálica contendo em média 32 (trinta e dois) projetores com 2 (duas) lâmpadas vapor de sódio tipo SON-T 400W.
- ✓ Seis (6) projetores a Vapor Metálico de 150 W, localizados no prédio da Rua Rodrigues Alves, nº 20 – SUPRIO;
- ✓ Estacionamento da CDRJ – Av. Rodrigues Alves, 129 – fundos – Centro Médico;

2.8.6. PAINÉIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS

- a) Painel de iluminação – Armazém 5/6;
- b) Grupo gerador de 150 kVA, situado na Guarda Portuária;
- c) Grupo gerador de 6 kVA situado na DITRAF - SUPRIO;
- d) Cancela do portão interno entre os Armazéns 6/7;
- e) Cancela do portão do TRA de acesso à Av. Rio de Janeiro;
- f) Cancela do portão do Cais de São Cristóvão – Portão 24;
- g) Duas Cancelas do portão de acesso do Caju;
- h) Duas bombas d'água de recalque das balanças rodoferroviárias.

2.8.7. EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NO ESCOPO DOS SERVIÇOS

No escopo dos serviços estão incluídos todos os equipamentos, instalações elétricas atualmente existentes ou que vierem a ser instaladas: no sistema de potência de média ou baixa tensão, serviços auxiliares, sistema de comando, controle, proteção, sinalização, medição, etc, dos quais se destacam:

- ✓ Disjuntores de média tensão classe 15 kV, tipo PVO e SF6, e respectivas Chaves Seccionadoras a seco e em SF6;
- ✓ Para-raios;
- ✓ Transformadores de Força;
- ✓ Transformadores de Corrente;
- ✓ Transformadores de Potencial;
- ✓ Banco Capacitor;
- ✓ Banco de Baterias;
- ✓ Retificadores ou carregadores de baterias;
- ✓ Cabos elétricos do sistema de média e baixa tensão, tais como controles e comandos;
- ✓ Barramentos, isoladores e acessórios de média ou baixa tensão;
- ✓ Painéis de distribuição de média tensão;
- ✓ Painéis de distribuição de baixa tensão;
- ✓ Quadros de baixa tensão em geral, de força ou iluminação;
- ✓ Sistema de iluminação normal e de emergência;
- ✓ Sistemas de proteção, realizados através de relés de proteção de sobrecorrente, através de funções 50/51, 21, 87, 67, 64, 27, 59, 86 e auxiliares;
- ✓ Voltímetros, amperímetros e respectivas chaves seletoras;
- ✓ Medidores de energia ativa e reativa;

- ✓ Indicadores de temperatura;
- ✓ Disjuntores de Caixa Moldada;
- ✓ Chaves de Comando dos Disjuntores;
- ✓ Sinaleiros;
- ✓ Botoeiras;
- ✓ Chaves de testes, fiações, bloco de terminais, interruptores, luminárias e lâmpadas, instrumentos, alarmes e outros equipamentos similares;
- ✓ Exaustores e sistemas de ventilação forçada;
- ✓ Entre outros.

2.9. INSTRUMENTAÇÃO E FERRAMENTAL

2.9.1. Deverão constar no canteiro de obras da empreiteira **CONTRATADA**, para a execução dos serviços do escopo contratual, os seguintes instrumentos e ferramentas:

- a) Medidor eletrônico de resistência de isolamento – classe 5000 V, com tap's de 500 V, 1000 V, 2500 V e 5000 V – Megômetro;
- b) Medidor de intensidade luminosa – Luxímetro;
- c) Medidor de rigidez dielétrica de óleo isolamento;
- d) Alicate voltímetro-amperímetro digital, na faixa de medição de 0 – 750 V, 0 – 1200 A, do tipo TRUE RMS;
- e) Detector de Tensão de 1 a 34,5 KV;
- f) Multímetro digital;
- g) Alicate prensa terminal hidráulico, tipo BURNDY;
- h) Jogos de ferramentas tais como: chaves de boca, chaves de fenda, chaves phillips, chaves inglesa, chaves allen, chaves de estria, alicate universal, alicate de corte, descascador de fio, arco-serra manual, e demais ferramentas necessários à manutenção elétrica;
- i) Alicate amperímetro escala 0 / 1000 A;
- j) Alicate Terrômetro;
- k) Gerador elétrico à combustão (gasolina ou diesel), 220 VCA, 60 Hz, potência 2 a 6 kVA;
- l) Termômetro mira laser;
- m) Conjunto de iluminação portátil de emergência;
- n) Unidade de maçarico a gás (GLP) tipo Standard;
- o) Unidade de oxigênio / acetileno com mangueira, bicos de solda e corte;
- p) Conjunto de aterramento provisório, para linha de alta tensão;
- q) Testa-volt de uso individual para todos os eletricitas, 600 VCA;
- r) Unidade de Solda elétrica portátil;
- s) Lixadeiras, esmerilhadeiras, furadeiras portátil;
- t) Furadeira de Impacto;
- u) Martelele elétrico, com ponteiras;
- v) Escada em madeira de 5 degraus;
- w) Escada em madeira de 6 degraus;
- x) Escada em madeira de 8 degraus;
- y) Escada em madeira extensível de 11 metros;
- z) Andaime modular em fiberglass para uso em eletricidade, com no mínimo 20 metros de altura;
- aa) Furadeira elétrica sem fio com bateria recarregável;
- bb) Parafusadeira elétrica sem fio recarregável;

- cc) Furadeira de bancada;
- dd) Mala de ferramentas completa para eletricitista;
- ee) Mala de ferramentas completa para mecânico;
- ff) Analisador de rede, contemplando software específico;
- gg) Sistema de Parametrização de medidores, contemplando cabo de conexão e software;
- hh) Palm-top com software e cabo para realização das leituras dos medidores de energia elétrica;
- ii) Microcomputador portátil, notebook, com a configuração mínima de 2,0 ghz, 1 gb de memória e 250 gb de HD, com programas operacionais e software para controle e gerenciamento dos serviços de manutenção, devidamente licenciados;
- jj) Microcomputador portátil, com a configuração mínima de 2,0 ghz, 1 gb de memória e 250 gb de HD, com programas operacionais e software para controle e gerenciamento dos serviços de manutenção, devidamente licenciados;
- kk) Impressora deskjet à jato de tinta colorida, incluindo material de consumo;
- ll) Impressora a laser, impressão preto / branco, incluindo material de consumo;
- mm) Aparelho de Fax, com impressão a tinta, incluindo material de consumo;
- nn) Máquina copidora com impressão preto / branco, incluindo material de consumo;
- oo) 1 (um) termovisor.

Compete à **CONTRATADA** fornecer as ferramentas e instrumentos manuais de uso dos funcionários, que permanecerão de sua propriedade. Nesse sentido, deverá levar em conta as características específicas dos serviços a serem executados, considerando também que tais ferramentas nem sempre estão disponíveis no comércio.

As ferramentas deverão ser sempre de boa qualidade, seguindo as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis e deverão ser repostas em caso de defeitos ou tão logo o desgaste passe a interferir na qualidade ou no rendimento dos serviços.

Deverão estar à disposição para cada equipe de técnicos e eletricitistas de plantão, por turno de trabalho, 2 (duas) caixas de ferramentas abastecidas com todo ferramental essencial aos serviços corretivos emergenciais de elétrica e 1 (uma) caixa de ferramentas abastecidas com todo ferramental essencial aos serviços corretivos emergenciais de mecânica.

A **CONTRATADA** fornecerá no mínimo dois uniformes a cada um de seus funcionários, obedecendo às seguintes especificações:

- ✓ Camisa: com logotipo da **CONTRATADA**, de mangas curtas e / ou compridas, confeccionadas, com tecido de acordo com o atendimento a NR-10, trabalhos em eletricidade, em cor padronizada;
- ✓ Calça: confeccionadas, com tecido de acordo com o atendimento a NR-10, trabalhos em eletricidade, em cor padronizada, podendo ou não levar o logotipo da **CONTRATADA**;

2.9.2. Equipamento de Comunicação – Deverão ser mantidos no local dos serviços, 5 (cinco) aparelhos de comunicação móvel, tipo Nextel ou similar, com

plano de telefonia que permita ligações livres entre eles, sendo distribuído da seguinte maneira:

- ✓ 1 (um) aparelho com o Engenheiro residente (gerente do contrato);
- ✓ 1 (um) aparelho com o Encarregado;
- ✓ 1 (um) aparelho com a Equipe de plantão da **CONTRATADA**;
- ✓ 1 (um) aparelho com a Equipe operacional da **CDRJ**;
- ✓ 1 (um) aparelho a disposição da **FISCALIZAÇÃO** do Contrato.

2.10. PLANO DE MANUTENÇÃO

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer à **FISCALIZAÇÃO**, um Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva, informatizado das subestações, redes e equipamentos referentes a todo o escopo contratual, contendo um levantamento completo com desenhos, croquis, unifilares e relatórios das condições técnicas atuais dos mesmos, para a realização da programação dos serviços preditivos e preventivos prescritos neste Edital, todos estes devem ser entregues, em meio físico e magnético, à **FISCALIZAÇÃO** do Contrato e sempre substituído na ocorrência de qualquer modificação e / ou atualização.

Este Plano deverá ser elaborado em um programa específico de gerenciamento de manutenções, contemplando emissão, controle e monitoramento das Ordens de Serviço e de acordo com a orientação da **FISCALIZAÇÃO**, contendo banco de dados em meio magnético, com versão de fácil visualização na linha de softwares da Microsoft ou similar.

Deverá ser entregue em máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato. Cabendo enfatizar, que se faz necessária à emissão de relatórios mensais, bem como futuros ajustes e revisões do Plano de Manutenção elaborado.

2.11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE APOIO

2.11.1. Canteiro de obras

A **CDRJ** fornecerá as instalações dotadas de energia elétrica, ramais telefônicos internos, água e vestiários com banheiro e autorizará a **CONTRATADA** a usar e adaptar, com pequenas obras e pinturas nas instalações existentes no Porto do Rio de Janeiro para escritórios, oficinas, almoxarifados, vestiários e sanitários. Os custos de pequenos reparos e conservação correrão por conta da **CONTRATADA**, com base nos elementos do Anexo II-E - PLANILHA ESTIMATIVA DE MOBILIZAÇÃO-DESMOBILIZAÇÃO-SINALIZAÇÃO E EPI.

Se necessário, mediante autorização específica da **FISCALIZAÇÃO**, poderão ser executadas novas construções em alvenaria, com forros e telhas, com materiais novos ou em bom estado de conservação e pintura adequada, conforme padrões vigentes que, ao final do Contrato, deverão ser retiradas.

O canteiro deverá conter todas as instalações necessárias, a saber:

- ✓ Escritórios administrativos, equipado ao nível requerido para os serviços computadorizados de planeamento e controle da manutenção, incluindo mão de obra habilitada para sua operação;
- ✓ Oficinas, para execução de pequenos reparos, testes e ensaios;
- ✓ Almoxarifado;
- ✓ Vestiários e sanitários compatíveis com a quantidade de pessoal;
- ✓ Refeitório adequado às normas vigentes.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Os serviços serão executados sob o de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sendo que o valor estimado máximo mensal dos **SERVIÇOS PERMANENTES** é de **R\$ 135.010,76 (cento e trinta e cinco mil e dez reais e setenta e seis centavos)**, sendo que para 6 (seis) meses o estimado máximo é de **R\$ 810.064,56 (oitocentos e dez mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, já incluso BDI.
- 3.2. O valor máximo estimado para 6 (seis) meses dos **SERVIÇOS EVENTUAIS** é de **R\$ 74.338,95 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, já incluso BDI.
- 3.3. O **VALOR ESTIMADO GLOBAL MÁXIMO**, para um período de 6 (seis) meses de contratação é de **R\$ 884.403,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, já incluído o BDI, conforme Anexo III – PLANILHA TOTALIZADORA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.
- 3.4. No preço proposto, deverão estar incluídas todas as despesas com salários, encargos trabalhistas e sociais ou previdenciários, seguros, plano de saúde, tributos, transporte, alimentação, treinamento, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à composição do preço, conforme constam dos Anexos.
- 3.5. Os serviços serão medidos mensalmente em suas parcelas de execução. O pagamento da parcela referente à equipe residente será baseado na efetiva ocupação diária de cada posto de serviço.
- 3.6. Os Serviços de Administração Técnica, de Transportes e de Locação de Equipamentos, terão seus pagamentos apurados mensalmente, na medida em que forem cumpridos. O veículo terá o pagamento da locação mensal, desde que disponível durante todos os dias do mês no uso exclusivo da **CDRJ**.
- 3.7. Os serviços eventuais serão pagos por tarefa (projeto e execução) com base no quantitativo de horas técnicas e no material empregados.
- 3.8. Os materiais serão pagos mediante a medição mensal do quantitativo consumido tanto na execução dos serviços rotineiros quanto eventuais e se basearão nos preços unitários constantes da planilha de material ofertada pela licitante vencedora do certame.
- 3.9. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.

a) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da regularidade fiscal, constatada através de consulta "online" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

b) A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a **CONTRATADA**:

- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de apresentar a equipe mínima para cada plantão dos serviços de operação e atendimento de emergência;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade inferior à demandada.

4. PRAZOS

O prazo de vigência inicial do Contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do subitem 5.16.3 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001- Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

Por se tratar de contratação de serviços de manutenção, por um período de até 6 (seis) meses, o prazo de validade para prestação dos serviços do presente objeto, fica condicionada à finalização da nova contratação dos serviços de manutenção elétrica da **CDRJ**.

Dessa forma, fica a prestadora dos serviços, ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que abrangerá objeto do presente Termo de Referência, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos 6 (seis) meses, o prazo da contratação atual se **esvairá** em até **60 (sessenta) dias corridos**, quando da comunicação da **CDRJ**, sem direito a qualquer indenização.

5. GARANTIA DE CONTRATO

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no § 1º do art. 60 da Lei 13.303/16.

A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando terminar o prazo de vigência do Contrato, após a verificação de integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito ou obrigações pendentes com a **CDRJ** e seus empregados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A realização de Serviços Eventuais dependerá de demandas específicas tendo em vista que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada. Assim, os valores dos Serviços Eventuais informados acima representam, num primeiro momento, uma

parcela que compõe o Valor Global da licitação, para fins de julgamento da proposta, cuja efetiva utilização e pagamentos dependerão da ocorrência dessas demandas específicas;

- 6.2. Os valores mensal e semestral dos SERVIÇOS EVENTUAIS são estimativos visto que só serão realizados mediante demandas específicas ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada;
- 6.3. Os valores mensal e semestral do FORNECIMENTO DE MATERIAL e da LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS são estimativos visto que tem relação com a efetiva execução dos serviços e a necessidade da aplicação dos mesmos;
- 6.4. Os valores mensal e semestral dos SERVIÇOS PERMANENTES referem-se aos serviços de atendimento emergencial, manutenções corretivas e preventivas, serviços de administração técnica e de transportes e dos materiais e equipamentos a eles relacionados.
- 6.5. O Mês de Referência da Pesquisa de Preço: JULHO/2018.
- 6.6. Os valores mensal e semestral referentes ao FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL e à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS tomam por base a soma dos valores mensais previstos para os Serviços de Operação e Manutenção Emergencial - 24:00 h - e dos Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva – horário comercial os valores mensal e semestral do valor da equipe de atendimento emergencial, sendo estimados gastos máximos nas ordens de 35% (trinta e cinco por cento) e 8% (oito por cento) dessa soma, respectivamente. Visto que é impossível se prever os tipos e quantidades de peças, materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços de manutenção durante um semestre, mesmo tendo em mãos dados históricos de anos anteriores.
- 6.7. A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes dos serviços que, direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por ato de terceiros, ou ainda que decorram de determinações da **FISCALIZAÇÃO**, para cuja execução deverá a **CONTRATADA** tomar as medidas de segurança necessárias, bem como responsável pelos danos causados à **CDRJ** e a terceiros.
- 6.8. A **CONTRATADA** deverá observar as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, bem como a Legislação Ambiental vigente.
- 6.9. Os materiais a serem empregados pela **CONTRATADA** deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, antes de sua aplicação.

7. VISITA TÉCNICA

- 7.1. Atestado de Visita comprovando que a empresa vistoriou, por intermédio de seu representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

- 7.2. A visita técnica não é obrigatória, porém, o licitante deverá declarar formalmente que conhece as condições locais do trabalho, caso entenda que a visita não é necessária.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. **Registro da licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 8.2. **Capacidade técnica-profissional**, mediante a comprovação de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva (s) Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- 8.2.1. Entende-se como pertencente ao quadro técnico permanente:
- Sócio;
 - Diretor;
 - Empregado;
 - Responsável técnico;
 - Profissional contratado.

A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- Sócio – Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - Diretor – cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - Empregado – cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho em vigor;
 - Responsável técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro profissional como responsável técnico;
 - Profissional contratado – Contrato de prestação de serviço.
- 8.3. **Capacidade técnico-operacional**, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, nas parcelas de maior relevância técnica, a saber:
- Operação e Manutenção de Subestações de 13,8 kV em regime de plantão 24 horas;
 - Manutenção Preventiva e Corretiva em redes elétricas de média e baixa tensão e instalações elétricas prediais em imóveis com características similares e compatíveis às do objeto da presente licitação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Todos os serviços deverão estar previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** com Ordens de Serviço, numeradas consecutivamente, e segundo a categoria (s, Preventivas, Preventivas não Programadas, Serviços Auxiliares e Corretivas), devendo ser arquivadas junto à **CONTRATADA** após o visto da **FISCALIZAÇÃO**;
- b) Antes do início dos serviços, a **CONTRATADA** deverá solicitar junto a Receita Federal e à Guarda Portuária, a autorização de ingresso ao Porto do Rio de Janeiro, de todos os funcionários e veículos que serão utilizados, a fim de ser assegurado o ingresso no local do serviço e cumprimento do escopo contratual;
- c) A **CONTRATADA** deverá mobilizar-se e estar apta aos serviços em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos;
- d) As etapas de trabalho serão programadas de maneira a não prejudicar a conformidade do funcionamento e da operacionalidade do Porto do Rio de Janeiro, afim de não causar paralisações ou transtornos às atividades da **CDRJ**;
- e) Deverá ficar no canteiro, um Diário de Obras, onde serão lançadas as ocorrências dos serviços e o efetivo da obra dia a dia;
- f) Os pagamentos das faturas serão efetuados pelo setor financeiro da **CDRJ**, após a aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, mediante as medições mensais efetuadas através de Certificados de Medição devidamente acompanhadas do relatório de execução e relatório fotográfico do período, das etapas dos serviços efetivamente executados;
- g) A Firma vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições a serem estabelecidas no Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante **CDRJ** e terceiros, pela cobertura de riscos e acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos e contratados, além de perdas e danos porventura resultantes da execução dos mesmos;
- h) As normas técnicas brasileiras serão sempre rigorosamente respeitadas e, na falta destas, serão consultadas as congêneres mais empregadas;
- i) Os serviços realizados serão de exclusiva responsabilidade técnica da empresa **CONTRATADA**;
- j) Para iniciar suas atividades, os empregados da **CONTRATADA**, de todos os níveis, deverão passar por um processo de avaliação pela **CDRJ**, e necessitarão satisfazer no mínimo as seguintes exigências:
 - Certificados de capacitação técnica, além de obrigatoriamente, certificados de conclusão de “Cursos de suas respectivas profissões”, “Curso NR-10 Básico e Avançado” e, neste último, as devidas atualizações, visando atender as normas vigentes obtendo: noções de eletricidade, segurança em eletricidade, primeiros socorros e proteção contra incêndio na área elétrica, além de outros que se fizerem necessários para atendimento às normas do Ministério do Trabalho;

- Para os empregados que desempenharão os serviços, deverão ser apresentados o(s) documento(s) constando o registro para o desempenho do trabalho para as atividades contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes dos dispositivos contratuais neste Termo;
- b) Executar os serviços nos prazos estipulados e quando solicitados pela **CDRJ**;
- c) Deverão ser respeitadas todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, traçadas pela **CDRJ**, com base na Lei 6.324/77 e Portaria 3.214/78;
- d) Será obrigatória à presença periódica de um Técnico de Segurança do Trabalho, da **CONTRATADA**, no canteiro de obras, a fim de supervisionar, orientar e treinar seus empregados;
- e) Será obrigatório o uso de uniformes, assim como de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho, de acordo com as normas vigentes no período licitatório;
- f) Será obrigatória à certificação e atualização de todos os envolvidos com trabalhos em eletricidade, conforme disposto na NR-10 pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como o cumprimento pela **CONTRATADA** de todos os requisitos descritos na NR – 10;
- g) A **CONTRATADA**, no que diz respeito às operações sob sua responsabilidade, conservará o local das obras, bem como o seu equipamento, durante todo o tempo de desenvolvimento dos trabalhos, em condições de limpeza e boa ordem;
- h) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados a **CDRJ** ou a terceiros, durante a execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- i) A **CONTRATADA** utilizará os desenhos técnicos relativos aos equipamentos e redes, fazendo constar toda e qualquer modificação encontrada ou que vier a ser executada;
- j) A **CONTRATADA** emitirá relatórios periódicos de serviços executados, apontando as pendências e providências tomadas, mantendo-os arquivados no próprio canteiro ou em meio magnético, após o visto da **FISCALIZAÇÃO**;
- k) Caberá à **CONTRATADA** confeccionar, mensalmente, relatório de relação de seus empregados, discriminando as horas efetivamente trabalhadas nos diversos períodos e locais de trabalho;
- l) A **CONTRATADA** estará impedida de:
 - ✓ Vincular de qualquer forma, seus empregados ao pessoal da **CDRJ**;

- ✓ Contratar, assalariar, gratificar ou valer-se de qualquer servidor da **CDRJ** para execução de serviços de ordem administrativa ou técnica;
- m) A **CONTRATADA** deverá estabelecer critério para a aceitação de materiais e peças sobressalentes, a serem submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e bens da **CDRJ**, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- o) Fornecer todo o ferramental, mão de obra, uniformes, bem como qualquer estrutura que seja necessária à perfeita e completa execução do serviço;
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CDRJ**, devendo os técnicos apresentar-se identificados por crachá e/ou uniforme;
- q) As despesas referentes ao deslocamento dos profissionais da **CONTRATADA** não acarretarão ônus para a **CDRJ**;
- r) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela **FISCALIZAÇÃO** da CDRJ;
- s) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CDRJ

- a) Permitir, quando necessário, o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações para a realização das atividades relacionadas com o serviço contratado;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de fiscal especialmente designado, que anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- c) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que possam ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no Contrato;
- f) Não permitir a entrega de serviços em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- h) Fornecer à **CONTRATADA** relação com nome dos empregados credenciados a efetuar chamados, acompanhar serviços e visar relatórios de visita.

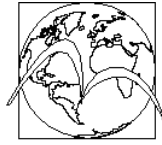
12. FISCALIZAÇÃO

- a) A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por órgão, comissão ou técnico designado pela **CDRJ**;
- b) A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará em responsabilidade da **CDRJ** ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- c) A **FISCALIZAÇÃO** reservar-se-á o direito de exigir, a qualquer tempo, o currículo de qualquer empregado da **CONTRATADA**, designado para a equipe baseada na **CDRJ**. Será substituído o componente da equipe cujo currículo estiver em desacordo com a função, conforme o descrito neste Termo de Referência;
- d) A **FISCALIZAÇÃO** procederá, a qualquer tempo, a avaliação técnica dos componentes da equipe baseada na **CDRJ** e exigirá a substituição dos que não apresentarem capacidade técnica compatível com a função que lhes for destinada;
- e) A **FISCALIZAÇÃO** se reserva ao direito de fiscalizar o pagamento dos salários pagos pela **CONTRATADA** aos funcionários, através do exame das carteiras de trabalho dos mesmos. Bem como a conformidade dos salários e dissídios pagos aos funcionários de acordo com o sindicato da categoria da **CONTRATADA**;
- f) A **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los, sem ônus para a **CDRJ**;
- g) A **FISCALIZAÇÃO** reservar-se-á o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que, por incompetência ou indisciplina, perturbe a boa marcha dos trabalhos.

13. MULTAS

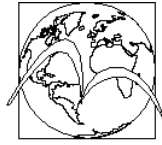
Na hipótese da **CONTRATADA** praticar quaisquer das infrações abaixo discriminadas, a **CDRJ** poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a multa correspondente, sobre o valor mensal da fatura, conforme tabelas a seguir:

Item	Ocorrência	Percentual de desconto
1	Não atendimento dos chamados de emergência nos prazos estipulados	5,00%
2	Não iniciar o atendimento da manutenção corretiva e preventiva no prazo determinado. Multa por hora de atraso.	3,00%
3	Deixar de apresentar o Relatório Técnico Mensal dos Serviços. Multa por dia de atraso.	2,00%
4	Deixar de fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços contratados em até 30 dias após a assinatura do contrato. Multa por dia de atraso	2,00%
5	Deixar de fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos seus empregados e assegurar a sua utilização na execução dos serviços. Multa incidente por empregado e por ocorrência.	2,00%



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. Multa incidente por dia.	2,00%
7	Deixar de levar ao conhecimento do fiscal qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra ou que seja constatada durante a execução dos serviços, IMEDIATAMENTE a partir da constatação do fato, para a adoção das medidas cabíveis. Multa por ocorrência.	2,00%
8	Permanência de defeito ou situação anormal de funcionamento, mesmo após a solicitação de correção dos serviços não aceitos. Multa incidente por dia.	1,00%
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Multa incidente por ocorrência.	5,00%
10	Deixar de fornecer as peças e materiais listados no contrato no prazo estabelecido, conforme Termo de Referência, exceto para os materiais que, comprovadamente requerem prazos maiores para obtenção	3,50%



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

APÊNDICE – B

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO – OS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

USUÁRIO:	Chamado Nº
SETOR:	CONTATO:

CATEGORIA DOS SERVIÇOS	DATA
	__/__/__

MOTIVO

Material Necessário		
	Unidade	Quant.

SITUAÇÃO			
Realizado	Pendente	Não Realizado	Justificativa

ASSINATURAS E CARIMBO		
<hr/> <i>SOLICITANTE</i>	<hr/> <i>ENCARREGADO</i>	<hr/> <i>FISCAL DO CONTRATO - CDRJ</i>

ANEXO II

PLANILHA TOTALIZADORA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (6 MESES)
1	SERVIÇOS PERMANENTES – ANEXO II-A	R\$ 135.010,76	R\$ 810.064,56
2	SERVIÇOS EVENTUAIS – ANEXO II-B	xxxxx	R\$ 74.338,95
3	MOBILIZAÇÃO	xxxxx	R\$ 5.919,66
4	DESMOBILIZAÇÃO	xxxxx	R\$ 3.746,31
5	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 6 (SEIS) MESES		R\$ 884.403,50

VALOR GLOBAL SEMESTRAL ESTIMADO: R\$ 884.403,50 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

ANEXO II-A

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS – SERVIÇOS PERMANENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Ref: JUL/18

Item	Ref. /Cód.	Categoria	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Semestral (R\$)
1	Serviço de atendimento por demanda para Operação e Manutenção Emergencial 24h						
1.1	Comp.	Equipe para atendimentos dos chamados emergenciais 24h, por demanda, com ferramental, uniformes, EPI, veículo com combustível, manutenção e motorista.	mês	1	26,21	22.731,63	136.389,78
1.2	Total Estimado do item 1- Sem o BDI					22.731,63	136.389,78
2	Serviços de Administração Técnica, de Transportes e de Locação de Equipamentos						
2.1	Sinapi 91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	176	77,68	13.671,68	82.030,08
2.2	AD 39.05.0209(A)	Tec. Segurança com encargos complementares	h	88	29,98	2.638,24	15.829,44
2.3	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	88	20,74	1.825,12	10.950,72
2.4	AD 15.15.0401 (B)	Caminhoneta de Serviço, capac. 7 pass. ou 600 Kg, com motorista, mat. de ope. e mat. de manut.. Especificações mínimas: a gasol., 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	mês	1,00	5.101,27	5.101,27	30.607,62
2.5	Anexo II-F	Sinalização de obra / Equipamentos de segurança	mês	1,00	2.422,57	2.422,57	14.535,40
2.5		Locação de equipamentos - Anexo II-E (Estimado Máximo até 8% valor global da soma dos itens 1 e 3)	%	8,0%	4.287,39	4.287,39	25.724,35
2.6	Total Estimado do item 2 - Sem o BDI					29.946,27	179.677,61



3	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva - Horário comercial						
3.1	Comp.	Transformador de força/distribuição até 1500 kVA	unid.	10,00	113,07	-	1.130,66
3.2	Comp.	Transformador de força/distrib. acima de 1500 kVA	unid.	3,00	251,69	-	755,06
3.3	Comp.	Cubículos PGISR – Entrada Chave e Disjuntor	unid.	17,00	144,48	-	2.456,14
3.4	Comp.	Cubículos PGISAC – Proteção Geral Chave e Disjuntor	unid.	3,00	144,48	-	433,44
3.5	Comp.	Cubículo LR – Transição Compartimento de Barras	unid.	11,00	144,48	-	1.589,27
3.6	Comp.	Cubículo ISCT – TP's Chave e Fusível	unid.	6,00	144,48	-	866,87
3.7	Comp.	Cubículo PFA – Saída Chave e Fusível	unid.	14,00	144,48	-	2.022,71
3.8	Comp.	Painéis de Baixa Tensão	unid.	25,00	203,34	-	5.083,38
3.9	Comp.	Painéis de Média Tensão	unid.	12,00	222,52	-	2.670,19
3.10	Comp.	Barramento Convencional de Distribuição	unid.	2,00	113,07	-	226,13
3.11	Comp.	Chave Seccionadora Trifásica, seca, classe 15 kV	unid.	8,00	113,07	-	904,53
3.12	Comp.	Disjuntor PVO Classe 15 kV	unid.	4,00	113,07	-	452,26
3.13	Comp.	Banco de Capacitor de 150 kVAr	unid.	1,00	113,07	-	113,07
3.14	Comp.	Quadro de Baixa Tensão 40 disjuntores	unid.	24,00	178,69	-	4.288,56
3.15	Comp.	No-Break até 1,5 kVA	unid.	11,00	113,07	-	1.243,72
3.16	Comp.	Conservação do Prédio da Subestação	unid.	6,00	113,07	-	678,39
3.17	Comp.	Rede Elétrica Subterrânea de Média Tensão	unid.	12,00	472,79	-	5.673,48
3.18	Comp.	Rede Elétrica Subterrânea de Baixa Tensão	unid.	12,00	472,79	-	5.673,48
3.19	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 7	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.20	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 8	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.21	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 10	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10



3.22	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 11	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.23	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 12	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.24	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 14	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.25	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 15	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.26	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 16	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.27	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 17	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.28	Comp.	Manutenção Elétrica Predial da Inspetoria	unid.	6,00	823,81	-	4.942,86
3.29	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Prédio do Meio Ambiente - SUPMAN	unid.	2,00	313,83	-	627,67
3.30	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Prédio da Guarda Portuária - SUPGUA	unid.	12,00	1.529,51	-	18.354,10
3.31	Comp.	Manutenção Elétrica Predial nas Guaritas entre o Armazém 5 e o Portão do Caju	unid.	6,00	659,05	-	3.954,29
3.32	Comp.	Manutenção Elétrica Predial na Garagem nº 2	unid.	1,00	659,05	-	659,05
3.33	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Prédio da Av. Rodrigues Alves, 20 - SUPRIO	unid.	12,00	1.740,92	-	20.891,04
3.34	Comp.	Manutenção Elétrica Predial nos Castelos de Bombas dos Pátios entre os Armazéns 6/7, 10/11, 13/14 e 22	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.35	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 5/6	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.36	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 10/11	unid.	2,00	659,05	-	1.318,10
3.37	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 11/12	unid.	0,00	659,05	-	0,00
3.38	Comp.	Manutenção Elétrica nos prédios das Balanças de Pesagem	unid.	6,00	659,05	-	3.954,29
3.39	Comp.	Manutenção Elétrica em Torre Metálica com 25 metros, contendo 8 Projetores SON-T 2 X 400 W	unid.	6,00	945,58	-	5.673,48



3.40	Comp.	Manutenção Elétrica em Torre de Concreto com 40 metros, contendo 32 Projetores SON-T 2 X 400 W	unid.	4,00	1.754,87	-	7.019,47
3.41	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 5	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.42	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 6	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.43	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 7	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.44	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 8	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.45	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 10	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.46	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores na altura do Armazém 11	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.47	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores na altura Armazém 12	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.48	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 13	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.49	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 14	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.50	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 15	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.51	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 16	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.52	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 17	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.53	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 18	unid.	6,00	472,79	-	2.836,74
3.54	Comp.	Manut.Elétrica nos Projetores do Estacionamento do Prédio da Av. Rodrigues Alves, 20 - SUPRIO.	unid.	6,00	113,07	-	678,39
3.55	Comp.	Manutenção Elétrica em 08 Projetores do Pátio 22.	unid.	12,00	634,86	-	7.618,33
3.56	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do anexo 15/16.	unid.	6,00	113,07	-	678,39

3.57	Comp.	Manutenção Elétrica no Projetor do Arará	unid.	2,00	113,07	-	226,13
3.58	Comp.	Manutenção Elétrica na Sinalização da Ponte do Mangue.	unid.	6,00	329,52	-	1.977,14
3.59	Comp.	Manutenção Elétrica e Mecânica no Grupo Gerador de 75kVA da SUPGUA.	unid.	2,00	645,85	-	1.291,69
3.60	Comp.	Manutenção Elétrica e Mecânica no Grupo Gerador de 6kVA da SUPRIO.	unid.	2,00	126,70	-	253,39
3.61	Comp.	No-Break acima 1,5 kVA.	unid.	4,00	166,24	-	664,96
3.62	Comp.	Painel de comando e painel de iluminação do sistema de descarga de trigo - Armazém 5/6.	unid.	2,00	671,42	-	1.342,85
3.63	Comp.	Manutenção eletromecânica de 7 Cancelas do Prédio da SUPRIO até o Portão do Caju.	unid.	7,00	1.340,76	-	9.385,31
3.64	Comp.	Manutenção eletromecânica de 2 bombas d'água das Balanças Rodoferroviárias.	unid.	2,00	180,05	-	360,10
3.65	Comp.	Manutenção eletromecânica de 6 bombas d'água dos Castelos e do Prédio da SUPRIO.	unid.	6,00	942,59	-	5.655,56
3.66	Total Estimado do item 3- Sem o BDI		mês	6		30.860,77	185.164,62
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS MATERIAIS (Anexo II-C) - (Estimado Máximo até 35% do valor global da soma dos itens 1 e 3)- Sem BDI		%	35,0%	18.757,34	18.757,34	112.544,04
5	Aplicação do BDI						
5.1	Aplicação do BDI (Anexo II-G) ao item 4 para o SIMPLES FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS-Anexo II-G		%	14,02%		2.629,38	15.776,26
5.2	Aplicação do BDI (Anexo II-F) aos subitens 1.2, 2.6 e 3.2 para os Totais dos Itens 1, 2 e 3 -(valor total)		%	36,014%		30.085,38	180.512,25
5.3	Total Estimado da aplicação dos BDI's					32.714,75	196.288,51
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO (1.2+2.6+3.66+4+5.3)						135.010,76	810.064,56

ANEXO II-B

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS – SERVIÇOS EVENTUAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Ref: JUL/18

ITEM		CATEGORIA	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA (06 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	90778	Engenheiro Civil Pleno	hora	40	86,15	3.446,00
2	91677	Engenheiro Eletricista	hora	40	77,68	3.107,20
3	MP14050250	Engenheiro Mecânico	hora	24	90,11	2.162,64
4	CE 05100158	Engenheiro de Eletricista/Telecomunicações	hora	16	75,19	1.203,04
5	AD39050138	Engenheiro Segurança do Trabalho	hora	20	77,35	1.547,00
6	90769	Arquiteto Pleno	hora	16	78,88	1.262,08
7	90775	Desenhista Projetista (cadista)	hora	88	26,60	2.340,80
8	88309	Pedreiro	hora	176	23,61	4.155,36
9	88269	Gesseiro	hora	88	23,48	2.066,24
10	88267	Bombeiro hidráulico	hora	44	23,56	1.036,64
11	88310	Pintor	hora	88	23,52	2.069,76
12	88264	Eletricista	hora	176	23,83	4.194,08
13	88262	Carpinteiro de Forma	hora	44	23,48	1.033,12
14	88316	Servente	hora	352	18,78	6.610,56
15	88247	Auxiliar de Eletricista	hora	352	18,55	6.529,60
16	88315	Serralheiro	hora	40	23,48	939,20
17	88266	Eletrotécnico	hora	176	26,21	4.612,96
18	90776	Encarregado Geral de Obra	hora	176	34,20	6.019,20
19		Outras despesas (licenças, ART, taxas, etc.)	UNIDADE	32.000	0,01	320,00
20		SUBTOTAL				54.655,48
21		Bonificação de Despesas indiretas - BDI (%)			36,01%	19.683,47
VALOR TOTAL GLOBAL (Item 20 + Item 21)						74.338,95

ANEXO II-B1

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES PARA ESTIMATIVA DE MANUTENÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Ref: JUL/18

Equipe de para atendimento emergencial 24h, por demanda, com ferramental, uniformes, EPI, veículo com combustível, manutenção e motorista.					
Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88266	h	880	26,21	23.064,80
Periculosidade - 30%		%	30	7,86	6.919,44
Adicional Noturno- 10h/dia (22h às 05h= 07h x fator hora noturna reduzida + 02h extendida - se for até 07h da manhã)		%	20	68,15	2.044,38
Adicional de Hora Noturna Reduzida		h	1	34,07	1.022,19
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	h	880	23,83	20.970,40
Periculosidade		%	30	7,15	6.291,12
Adicional Noturno- 10h/dia (22h às 05h= 08h + hora noturna reduzida + 02h extendida - se for até 07h da manhã)		%	20	61,96	1.858,74
Adicional de Hora Noturna Reduzida		h	1	30,98	929,37
Caminhoneta de Serviço, capac. 7 pass. ou 600 Kg, com motorista, mat. de ope. e mat. de manut.. Especificações mínimas: a gasol., 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	AD 15.15.040 1 (B)	mês	1,00	5.101,27	5.101,27
Custo dos serviços para disponibilidade integral 24h por 30 dias mês.					68.201,71
Fator de ajuste de disponibilidade dos serviços (demanda) = 10/30*100. Aplicado ao custo dos serviços para disponibilidade integral.		%	33,33 %		22.731,63
TOTAL MENSAL DO SERVIÇO (R\$)					22.731,63
Transformador de força / distribuição até 1.500 KVA					
Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
Encarregado	90776	hora	0,6	34,2	20,52
Periculosidade sobre item encarregado			30%	10,26	6,16
Eletrotécnico	88266	hora	0,6	26,21	15,73
Periculosidade sobre item eletrotécnico			30%	7,863	4,72
Eletricista	88264	hora	1,2	23,83	28,60
Periculosidade sobre item eletricista			30%	7,149	8,58
Ajudante especializado	88243	hora	0,6	22,44	13,46

	Periculosidade sobre item ajudante			30%	6,732	4,04
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07
	Transformador de força / distribuição acima de 1.500 KVA					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.2	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	2	30,979	61,96
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	2	29,172	58,34
	Servente	88316	hora	1	18,78	18,78
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					251,69
	Cubículos PGISR – Entrada Chave e Disjuntor					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.3	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	1	34,073	34,07
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					144,48
	Cubículos PGISAC – Proteção Geral Chave e Disjuntor					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.4	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	1	34,073	34,07
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					144,48
	Cubículos LR – Transição Compartimento de barras					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.5	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	1	34,073	34,07
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					144,48
	Cubículos ISCT – TP's Chave e fusível					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.6	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46

	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					144,48
	Cubículos PFA – Saída Chave e fusível					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.7	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					144,48
	Painéis de Baixa Tensão					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.8	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	2	30,979	61,96
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					203,34
	Painéis de Média Tensão					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.9	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	2	30,979	61,96
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	1	29,172	29,17
	Servente	88316	hora	1	18,78	18,78
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					222,52
	Barramento Convencional de Distribuição					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.10	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07

3.1 1	Chave seccionadora Trifásica, seca, classe 15 kVA					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07
3.1 2	Disjuntor PVO Classe 15 KVA					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07
3.1 3	Banco de Capacitor de 150 KVA					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07
3.1 4	Quadro de Baixa Tensão 40 Disjuntores					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	2	30,979	61,96
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	2	29,172	58,34
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					178,69	
3.1	No-Break					

5	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07
3.1 6	Conservação do Prédio da Subestação					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07	
3.1 7	Rede Elétrica Subterrânea de Média Tensão					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79	
3.1 8	Rede Elétrica Subterrânea de Baixa Tensão					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79	
3.1 9	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 7					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
Servente	88316	hora	0	18,78	0,00	
TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05	

Manutenção Elétrica Predial do Armazém 8						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.2 0	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
Manutenção Elétrica Predial do Armazém 10						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.2 1	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
Manutenção Elétrica Predial do Armazém 11						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.2 2	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
Manutenção Elétrica Predial do Armazém 12						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.2 3	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
Manutenção Elétrica Predial do Armazém 14						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.2 4	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84

	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
3.2 5	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 15					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
3.2 6	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 16					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
3.2 7	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 17					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
3.2 8	Manutenção Elétrica Predial da Inspetoria					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	5	44,46	222,30
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	10	30,979	309,79
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	10	29,172	291,72
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					823,81

Manutenção Elétrica Predial do Prédio do Meio Ambiente - SUPMAN						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.29	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	3	44,46	133,38
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	3	30,979	92,94
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	3	29,172	87,52
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					313,83
Manutenção Elétrica Predial do Prédio da Guarda Portuária SUPGUA						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.30	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	8	44,46	355,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	4	34,073	136,29
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	16	30,979	495,66
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	16	29,172	466,75
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					1529,51
Manutenção Elétrica Predial nas Guaritas entre o armazém 5 e o Portão do Caju						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.31	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
Manutenção Elétrica Prédio da Garagem nº 2						
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.32	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
3.3	Manutenção Elétrica Prédio da Av. Rodrigues Alves nº 20 - SUPRIO					

3	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	8	44,46	355,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	8	34,073	272,58
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	16	30,979	495,66
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	16	29,172	466,75
	Servente	88316	hora	8	18,78	150,24
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					1740,92
Manutenção Elétrica Predial nos Castelos de Bombas dos Pátios entre os Armazéns 6/7, 10/11, 13/14 e 22						
3.3 4	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 5/6						
3.3 5	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 10/11						
3.3 6	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 11/12						
3.3 7	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)

	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
	Manutenção Elétrica nos prédios das balanças de pesagem					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.3 8	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					659,05
	Manutenção Elétrica em torre metálica com 25 metros, contendo 8 projetores SON-T 2 x 400 w					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.3 9	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	4	34,073	136,29
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	8	18,78	150,24
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					945,58
	Manutenção Elétrica em torre de concreto com 40 metros, contendo 32 projetores SON-T 2 x 400 w					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.4 0	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	8	44,46	355,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	4	34,073	136,29
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	16	30,979	495,66
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	16	29,172	466,75
	Servente	88316	hora	16	18,78	300,48
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					1754,87
	Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 5					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.4 1	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69

	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
	Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 6					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.4 2	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
	Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 7					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.4 3	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
	Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 8					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.4 4	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
	Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 10					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.4 5	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
3.4	Manutenção Elétrica nos projetores na altura do armazém 11					

6	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 12						
3.4 7	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 13						
3.4 8	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 14						
3.4 9	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 15						
3.5 0	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15

	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
	Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 16					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.5 1	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
	Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 17					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.5 2	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
	Manutenção Elétrica nos projetores do armazém 18					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.5 3	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					472,79
	Manutenção Elétrica nos projetores do estacionamento do prédio da Av. Rodrigues Alves, 20 SUPRIO					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.5 4	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27

	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07
3.5 5	Manutenção Elétrica em 08 projetores do pátio 22					
	Discriminação	Sinapi	Unidad e	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	1	44,46	44,46
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	1	34,073	34,07
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					634,86
3.5 6	Manutenção Elétrica nos projetores do anexo 15/16					
	Discriminação	Sinapi	Unidad e	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07
3.5 7	Manutenção Elétrica no projetor do Arará					
	Discriminação	Sinapi	Unidad e	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0,6	34,073	20,44
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					113,07
3.5 8	Manutenção Elétrica na sinalização da Ponte do Mangue					
	Discriminação	Sinapi	Unidad e	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	4	29,172	116,69
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					329,52
3.5	Manutenção Elétrica e mecânica no grupo gerador de 75 KVA da SUPGUA					

9	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	8	34,073	272,58
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	2	30,979	61,96
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	2	29,172	58,34
	Servente	88316	hora	4	18,78	75,12
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					645,85
Manutenção Elétrica e mecânica no grupo gerador de 6 KVA da SUPRIO						
3.60	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	1	34,073	34,07
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1,2	30,979	37,17
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	0,6	29,172	17,50
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					126,70
No-Break acima de 1,5 KVA						
3.61	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	0,6	44,46	26,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	1	30,979	30,98
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	1	29,172	29,17
	Servente	88316	hora	0,6	18,78	11,27
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					166,24
Panel de comando e painel de iluminação do sistema de descarga de trigo – Armazém 5/6						
3.62	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	4	44,46	177,84
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	4	34,073	136,29
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	4	30,979	123,92
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					671,42
Manutenção eletromecânica de 07 cancelas do Prédio da SUPRIO até o portão do Caju						
3.63	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	7	44,46	311,22

	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	14	34,073	477,02
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	7	30,979	216,85
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	7	29,172	204,20
	Servente	88316	hora	7	18,78	131,46
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					1340,76
	Manutenção eletromecânica de 02 bombas d'água das balanças rodoferroviárias					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.6 4	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	2	44,46	88,92
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	0	34,073	0,00
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	2	30,979	61,96
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	1	29,172	29,17
	Servente	88316	hora	0	18,78	0,00
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					180,05
	Manutenção eletromecânica de 06 bombas d'águas dos castelos e do prédio da SUPRIO					
	Discriminação	Sinapi	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total. (R\$)
3.6 5	Encarregado com Periculosidade	90776	hora	8	44,46	355,68
	Eletrotécnico com Periculosidade	88266	hora	2	34,073	68,15
	Eletricista com Periculosidade	88264	hora	8	30,979	247,83
	Ajudante especializado com Periculosidade	88243	hora	8	29,172	233,38
	Servente	88316	hora	2	18,78	37,56
	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					942,59

ANEXO II-C

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Ref: JUL/18

ITEM	REF. CÓDIGO SINAPI/ SCO / MERCADO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
				R\$
1	414	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 100 mm	UNID	0,03
2	410	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 150 mm	UNID	0,09
3	411	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 200 mm	UNID	0,12
4	412	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 230 mm	UNID	0,61
5	408	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 390 mm	UNID	0,59
6	411	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = de *200,0 X 4,6* mm	UN	0,12
7	39129	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 1"	UNID	0,64
8	394	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 1.1/2"	pç.	1,15
9	392	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 1/2"	pç.	0,56
10	396	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 2"	pç.	1,28
11	398	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 3"	pç.	1,83
12	400	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 3/4"	pç.	0,58
13	399	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 4"	pç.	2,37
14	397	Abraçadeira metálica para duto semiflexível de 62 a 88 mm	pç	1,65
15	7588	Automático de boia inferior 15*A/250V	UN	35,25
16	MERCADO	Anel de proteção p/ fusível diásed tamanho DII	UNID	1,98
17	39210	Arruela para eletroduto em alumínio 1"	UNID	0,60
18	39212	Arruela para eletroduto em alumínio 1.1/2"	UNID	1,20
19	39208	Arruela para eletroduto em alumínio 1/2"	UNID	0,33
20	39213	Arruela para eletroduto em alumínio 2"	UNID	1,57
21	39209	Arruela para eletroduto em alumínio 3/4"	UNID	0,39
22	7588	Automatico De Boia Superior 10a / 250v	UN	35,25
23	MERCADO	Barramento Tipo Pente Bifásico Para 6 Disjuntores 63A DIN	UNID	20,68
24	MERCADO	Barramento Tipo Pente Trifásico Para 4 Disjuntores 63A DIN	UNID	60,54
25	MERCADO	Base p/ fusível diásed tamanho DII com fixação rápida por engate sobre trilho DIN 35mm	UNID	22,21
26	MERCADO	Benjamim – Com Três Saídas	UNID	8,12

27	12296	Bocal/Soquete/Receptauctulo De Porcelana	UNID	2,72
28	2516	Box Curvo 1"	UNID	8,02
29	2517	Box Curvo 1.1/2"	UNID	15,46
30	2548	Box Curvo 1/2"	UNID	6,14
31	2521	Box Curvo 2"	UNID	31,32
32	2515	Box Curvo 3/4"	UNID	6,67
33	2483	Box Reto 1"	UNID	2,52
34	2527	Box Reto 1.1/2"	UNID	5,53
35	2487	Box Reto 1/2"	UNID	1,21
36	2489	Box Reto 2"	UNID	6,13
37	2488	Box Reto 3/4"	UNID	1,41
38	MAT015650	Braçadeira Copo Para Eletroduto De 1"	UN	0,77
39	MAT015750	Braçadeira Copo Para Eletroduto De 2"	UN	1,30
40	MAT015600	Braçadeira Tipo Copo, 3/4" (Com Parafuso Bucha E Porca)	UN	0,66
41	11950	Bucha de nylon tipo S- 6 com parafuso	pç.	0,24
42	7568	Bucha de nylon tipo S-10 com parafuso	pç.	0,73
43	11946	Bucha de nylon tipo S-5 com parafuso	pç.	0,08
44	4350	Bucha de nylon tipo S-8 com parafuso	pç.	0,30
45	39176	Bucha para eletroduto em alumínio 1"	UNID	0,81
46	39178	Bucha para eletroduto em alumínio 1.1/2"	UNID	1,36
47	39174	Bucha para eletroduto em alumínio 1/2"	UNID	0,61
48	39179	Bucha para eletroduto em alumínio 2"	UNID	3,28
49	39175	Bucha para eletroduto em alumínio 3/4"	UNID	0,75
50	MAT 021800	Cabo de cobre 4 x 10 mm ²	m	20,56
51	MAT 021750	Cabo de cobre 4 x 4,0 mm ²	m	7,12
52	11890	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 V, PP com seção nominal 2 x 1,5 mm ²	m	1,68
53	11891	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 V, PP com seção nominal 2 x 2,5 mm ²	m	2,77
54	MAT021650	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 V, PP com seção nominal 3 x 10,0 mm ²	m	10,62
55	MAT021700	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 V, PP com seção nominal 3 x 16,0 mm ²	m	25,43
56	993	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 1,5 mm ²	m	1,38
57	1020	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 10,0 mm ²	m	6,03
58	876	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 120,0 mm ²	m	131,42
59	995	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 16,0 mm ²	m	9,26



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

60	1022	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 2,5 mm ²	m	1,92
61	996	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 25,0 mm ²	m	14,09
62	1019	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 35,0 mm ²	m	19,42
63	1021	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 4,0 mm ²	m	2,75
64	1018	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 50,0 mm ²	m	27,62
65	994	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 6,0 mm ²	m	3,76
66	977	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 70,0 mm ²	m	38,35
67	998	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 95,0 mm ²	m	50,95
68	862	Cabo de cobre nu 10 mm ² meio duro	m	4,31
69	857	Cabo de cobre nu 16 mm ² meio duro	m	6,87
70	868	Cabo de cobre nu 25 mm ² meio duro	m	10,61
71	864	Cabo de cobre nu 70 mm ² meio duroO	m	28,76
72	41758	Cadeado aço grafitado oxidado envernizado 45(50*) mm	UNID	130,94
73	MERCADO	Cadeado Mestrado em modelo próprio de 45 mm	pç.	37,90
74	1062	Caixa de medição com visor para 1 medidor trifásico, em chapa de aço galvanizado 18 USG (sem medidor e disjuntor) - padrão da concessionária local	UNID	84,90
75	20253	Caixa de passagem metálica 35 x 35 x 12 cm para instalação elétrica	UNID	51,88
76	39809	Caixa para Disjuntor Polifásica CDJ3	UNID	163,45
77	00001873	Caixa Pvc 4 X 4 P/Eletroduto	UNID	3,23
78	00001872	Caixa Pvc 4x 2 P/Eletroduto	UNID	1,62
79	38784	Calha para lâmpadas tubulares 2x40W	UNID	27,86
80	1633	Capacitor trifásico com dielétrico plástico 220V-5KVA	UN	324,94
81	MERCADO	Canaleta sistema X 2 vias com fita adesiva (20x10mm)	UNID	8,47
82	MERCADO	Canaleta, Sistema X, Cor Branca, Dimensões 20x10x2100 Mm Pial Ou Similar	UN	7,29
83	MAT033450	Chuveiro Elétrico, 110v, 4.400 W, Maxi Ducha	UNID	39,06
84	1339	Cola a base de resina epóxi	pct.	22,91
85	00002593	Condelete Tipo Lr Em Liga Aluménio P/ Eletroduto Roscado 3/4	UN	7,29
86	00002574	Condelete Tipo T Em Liga Alumínio P/Eletroduto Roscado 3/4	UN	8,41
87	00002573	Condeluete Tipo T Em Liga Alumínio P/Eletroduto Roscado 1/2	UN	8,35
88	00002559	Condulete Tipo C Em Liga Alumínio P/Eletroduto Roscado 3/4	UN	8,71

89	00002591	Condulete Tipo E Em Liga Aluminiop/Eleetroduto Roscado 1/2	UN	7,04
90	00002569	Condulete Tipo Lr Em Liga Alumenio P/ Eletroduto Roscado 1/2	UN	6,83
91	2582	Condulete tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 1 1/2"	UN	24,82
92	2581	Condulete tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 1"	UN	12,96
93	2596	Condulete tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 2"	UN	38,32
94	2580	Condulete tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 3/4"	UN	11,10
95	2584	Condulete tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 4"	UN	155,17
96	MERCADO	Conector Nylblock Ou Barra Sindal Para Cabo 2,5 Mm Com Isolação Em Pvccom 12 Conectores Modelo 342/19 Pial Ou Similar	UN	6,18
97	MERCADO	Conector Nylblock Ou Barra Sindal Para Cabo 4 Mm Com Isolação Em PVC Com 12 Conectores Modelo 342/19 Pial Ou Similar	UN	5,98
98	11854	Conector parafuso fendido para cabo 35mm ²	UNID	4,24
99	11862	Conector parafuso fendido para cabo 50mm ²	UNID	5,95
100	1539	Conector parafuso fendido de bronze para cabo 10 - 16 mm ²	UN	3,22
101	1550	Conector parafuso fendido de bronze para cabo 25 mm ²	UN	3,39
102	11859	Conector parafuso fendido de bronze para cabo 70 - 240 mm ²	UN	24,35
103	1614	Contator LC1-D32M7 1NA+1NF 32A 220VCA	UNID	348,14
104	1620	Contator LC1-D40M7 1NA+1NF 40A 220VCA	UNID	422,39
105	1621	Contator LC1-D50M7 1NA+1NF 50A 220VCA	UNID	622,65
106	1627	Contator LC1-D65M7 1NA+1NF 65A 220VCA	UNID	807,39
107	1618	Contator LC1-D95M7 1NA+1NF 95A 220VCA	UNID	1.606,71
108	MERCADO	Cotovelo 90° p/ Canaleta sistema X 2 vias (20x10mm)	UNID	0,90
109	MERCADO	Cotovelo externo p/ Canaleta sistema X 2 vias (20x10mm)	UNID	2,78
110	MERCADO	Cotovelo interno p/ Canaleta sistema X 2 vias (20x10mm)	UNID	1,58
111	1884	Curva 90° para eletroduto de 1"	pç.	2,85
112	1875	Curva 90° para eletroduto de 1.1/2"	pç.	3,90
113	1870	Curva 90° para eletroduto de 1/2"	pç.	1,86
114	1876	Curva 90° para eletroduto de 2"	pç.	6,34
115	1877	Curva 90° para eletroduto de 3"	pç.	16,19
116	1879	Curva 90° para eletroduto de 3/4"	pç.	1,88
117	1878	Curva 90° para eletroduto de 4"	pç.	32,53

118	MERCADO	Derivação em T p/ Canaleta sistema X 2 vias (20x10mm)	UNID	1,23
119	MERCADO	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 15 A - 250 V - 2 Ka	pç	6,99
120	2374	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 150 A	pç	371,79
121	2377	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 200 A	pç	521,77
122	2393	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 250 A .	pç	873,77
123	2378	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 300 A	pç	1.200,23
124	2394	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 800 A	pç	4.226,00
125	MERCADO	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 20 A - 250 V - 2 kA	pç	7,85
126	MERCADO	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 25 A - 250 V - 2 kA	pç	7,53
127	MERCADO	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 30 A - 250 V - 2 kA	pç	7,69
128	MERCADO	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 40 A - 250 V - 2 kA	pç	9,88
129	MERCADO	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 50 A - 250 V - 2 kA	pç	10,71
130	34616	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 10 A	pç	49,04
131	34616	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 20 A	pç	49,04
132	34616	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 32 A	pç	49,04
133	34623	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 40 A	pç	48,28
134	34623	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 50 A	pç	48,28
135	2373	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 100 A	pç	104,79
136	34709	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 20 A	pç	60,08
137	34709	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 32 A	pç	60,08
138	34709	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 40 A	pç	60,08
139	2392	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 50 A	pç	74,38
140	2391	Disjuntor Termomagnético Tripolar 125 A	pç	327,72
141	00002386	Disjuntor Monopolar 35a	UN	18,58
142	MERCADO	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 63A - 250V - 5 kA	UNID	55,78
143	34714	Disjuntor Termomagnético de 3 polos 63A 225V 18KA caixa moldada	UNID	71,76
144	MERCADO	Disjuntor Termomagnético de 3 polos 70A 225V 18KA caixa moldada	UNID	239,43
145	MERCADO	Disjuntor Termomagnético de 3 polos 80A 225V 18KA caixa moldada	UNID	239,43
146	2504	Eletroduto em PVC flexível de 1"	m	12,15
147	2446	Eletroduto em PVC flexível de 2" - tipo kanaflex ou similar	m	3,84
148	2442	Eletroduto em PVC flexível de 3" - tipo kanaflex ou similar	m	5,38

149	2685	Eletroduto em PVC rígido de 1", varas com 3 metros	Vara	14,40
150	2680	Eletroduto em PVC rígido de 1.1/2", varas com 3 metros	Vara	21,09
151	2673	Eletroduto em PVC rígido de 1/2", varas com 3 metros	Vara	7,41
152	2681	Eletroduto em PVC rígido de 2", varas com 3 metros	Vara	34,47
153	2686	Eletroduto em PVC rígido de 3", varas com 3 metros	Vara	63,09
154	2674	Eletroduto em PVC rígido de 3/4", varas com 3 metros	Vara	9,21
155	2683	Eletroduto em PVC rígido de 4", varas com 3 metros	Vara	99,39
156	2502	Eletroduto metálico revestido em PVC flexível de 40 mm	m	24,04
157	00002689	Eletroduto Flexível Corrugado Tigreflex - Amarelo Conduite De 3/4" Tigre	M	1,49
158	00002687	Eletroduto Flexível Corrugado Tigreflex -Preto Conduite De 1/2" Tigre	M	1,25
159	21135	Eletroduto semi pesado 1"	M	27,22
160	MERCADO	Eletroduto semi pesado 2" (vara 3 metros)	M	65,41
161	38124	Espuma de poliuretano expansiva 500ml	UNID	24,50
162	13	Estopa	kg	11,54
163	MERCADO	Filtro de linha 4 Tomadas	UNID	24,47
164	MERCADO	Filtro de linha 6 Tomadas	UNID	28,79
165	2510	Fotocélula 220 V / 1.000 W, com base	pç	14,76
166	00012815	Fita Adesiva Crepe, 50mm X 50M	UN	6,27
167	14153	Fita de Aço perfurada	UNID	55,68
168	MERCADO	Fita dupla face de alta resistência	UNID	20,85
169	00020111	Fita Isolante Adesiva Anti-Chama, Uso Ate 750v , Em Rolo De 19mmx 20m	UN	13,47
170	404	Fita isolante altofusão (40 unidades de 5M)	M	1,83
171	MAT062900	Fusíveis Diazed tamanho DII - 10A	UNID	16,10
172	MAT062950	Fusíveis Diazed tamanho DII - 16A	UNID	17,60
173	12344	Fusíveis Diazed tamanho DII - 20A	UNID	3,11
174	MAT063000	Fusíveis Diazed tamanho DII - 25A	UNID	16,50
175	MAT062900	Fusíveis Diazed tamanho DII - 6A	UNID	16,10
176	3302	Fusível NH 100A, Tensão Nominal 690V	UNID	17,63
177	3297	Fusível NH 125A, Tensão Nominal 690V	UNID	18,82
178	3295	Fusível NH 63A, Tensão Nominal 690V	UNID	16,86
179	MAT063150	Fusível NH 80A, Tensão Nominal 690V	UNID	6,72
180	MERCADO	Grafite em pó 1kg	UNID	19,99
181	3348	Grupo gerador acima de 125 até 180 KVA diesel, rebocável, acionamento manual	H	19,65
182	3380	Haste de aterramento em núcleo de aço e revestida em cobre eletrolítico de 5/8" x 3 metros de comprimento	pç	39,10

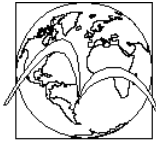
183	38062	Interruptor completo para embutir de 1 seção 10 A / 250 V	pç	6,06
184	38070	Interruptor completo para embutir de 2 seções 10 A / 250 V	pç	14,38
185	38071	Interruptor completo para embutir de 3 seções 10 A / 250 V	pç	14,88
186	38074	Interruptor completo para embutir three-way 10 A / 250 V	pç.	21,86
187	38114	Interruptor bipolar (paralelo) simples 10A 250V de embutir completo	UNID	15,30
188	38063	Interruptor paralelo (para circuitos 200V)	UNID	8,25
189	00012128	Interruptor sobrepor sistema X 1 seção	UNID	8,10
190	00012129	Interruptor sobrepor sistema X 2 seções	UNID	10,71
191	MAT091150	KIT de emenda polimérico para uso externo - classe 15kV	UNID	150,39
192	3753	Lâmpada Fluorescente de 20 W	pç.	9,46
193	3753	Lâmpada Fluorescente de 40 W	pç.	9,46
194	MAT079300	Lâmpada Incandescente de 100 W - 127 V	UNID	7,15
195	3750	Lâmpada Mista 250W - 220V E-27	pç	37,61
196	MERCADO	Lâmpada Eletrônica Compacta Espiral 25W	UNID	13,60
197	MERCADO	Lâmpada Halogena 500w / 220v	UN	11,55
198	00038193	Lâmpada Led 6W	UN	33,57
199	00038194	Lâmpada Led 9w	UN	45,39
200	39387	Lâmpada LED Tubular T8 18W (equivalente 40W)	UNID	80,51
201	00039386	Lâmpada Tubular Led Bivolt 6w	UN	53,25
202	39386	Lâmpada Tubular T8 LED 9W (Equivalente a de fluorescente de 20W)	UNID	53,25
203	00012216	Lâmpada Vapor De Sódio 150W / 220V	UN	54,03
204	00003758	Lâmpada Vapor De Sódio 400W / 220V	UN	72,85
205	MERCADO	Lâmpada vapor metálico 1000W	UNID	188,58
206	3752	Lâmpada vapor metálico 400W	UNID	100,09
207	MERCADO	Limpa contato	UNID	39,43
208	3768	Lixa para ferro n° 150	pç.	2,75
209	3767	Lixa para parede n° 120	pç.	0,65
210	3811	Luminária Convencional para 2 Lâmpadas Fluorescentes de 20 W, completa e montada	pç.	40,24
211	MERCADO	Luminária Convencional para 4 Lâmpadas Fluorescentes de 40 W, completa e montada	pç.	190,45
212	00003788	Luminária Calha Sobrepor Em Chapa Aco C/ 1 Lampada Fluorescente 20w (Completa Incl. Reator Part Rapida E Lampada)	UN	29,03

213	MAT027400	Luminaria Calha Sobrepor Em Chapa Aco C/ 3 Lampadas Fluorescentes 40w (Completa Incl Reator Part Rapida E Lampadas	UN	13,49
214	00003799	Luminaria Calha Sobrepor Em Chapa Aco C/2 Lampadas Fluorescentes 40w (Completa Incl Reator Part E Lampadas)	UN	56,91
215	MAT027500	Luminaria Calha Sobrepor Em Chapa Aco C/4 Lampadas Fluorescentes 20w (Completa , Incl. Reator Part Rapida E Lampadas)	UN	9,29
216	00003803	Luminaria Plafonier C/ Globo Esferico Vidro Leitoso 9'x4'	UN	25,76
217	1574	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 10,0 mm ²	pç.	0,70
218	1581	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 120,0 mm ²	pç.	4,85
219	1575	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 16,0 mm ²	pç.	0,83
220	1576	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 25,0 mm ²	pç.	1,15
221	1577	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 35,0 mm ²	pç.	1,29
222	1571	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 4,0 mm ²	pç.	0,54
223	1578	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 50,0 mm ²	pç.	2,24
224	1573	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 6,0 mm ²	pç.	0,64
225	1579	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 70,0 mm ²	pç.	2,80
226	1580	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 95,0 mm ²	pç.	3,45
227	1892	Luva para eletroduto de PVC rígido de 1 "	pç.	1,14
228	1893	Luva para eletroduto de PVC rígido de 1.1/2"	pç.	2,43
229	1901	Luva para eletroduto de PVC rígido de 1/2"	pç.	0,55
230	1891	Luva para eletroduto de PVC rígido de 3/4 "	pç.	0,81
231	2638	Luva de alumínio de emenda para eletroduto, sem rosca, com parafuso - 1"	UNID	2,34
232	2644	Luva de alumínio de emenda para eletroduto, sem rosca, com parafuso - 1.1/2"	UNID	6,02
233	2643	Luva de alumínio de emenda para eletroduto, sem rosca, com parafuso - 2"	UNID	8,39
234	2637	Luva de alumínio de emenda para eletroduto, sem rosca, com parafuso - 3/4"	UNID	2,01
235	1894	Luva para eletroduto de PVC rígido de 2"	UNID	3,52
236	MERCADO	Medidor de energia trifásico	UNID	1.304,94
237	MERCADO	Óleo Desengripante Spray	UNID	24,30
238	MERCADO	Painel de comando 60 x 50 x 20	UNID	255,76

239	4358	Parafuso auto atarrachante de fenda cabeça chata	pç.	0,96
240	4379	Parafuso auto atarrachante de fenda cabeça chata simples	pç.	0,02
241	11953	Parafuso galvanizado cabeça sextavada, com porca e arruela lisa de pressão	pç.	1,54
242	MERCADO	Plugue Femea 10A 2p+T	UNID	6,56
243	MERCADO	Plugue Femea 20A 2p+T	UNID	5,20
244	MERCADO	Plugue Macho 10A 2p+T	UNID	4,98
245	MERCADO	Plugue Macho 20A 2p+T	UNID	5,85
246	MERCADO	Plugue Tomada Steck 32 A 220V	UNID	56,89
247	MERCADO	Plugue Tomada Steck 63 A 220V	UNID	132,71
248	1598	Prensa-Cabo Alumínio ½"	UNID	5,41
249	1599	Prensa-Cabo Alumínio ¾"	UNID	6,28
250	MERCADO	Prensa-Cabo Poliamida ½"	UNID	2,83
251	MERCADO	Prensa-Cabo Poliamida ¾"	UNID	4,16
252	MERCADO	Projetor em chapa de alumínio, redondo, com vidro temperado para Lâmpada Mista de 250 W	pç.	70,46
253	12038	Quadro de distribuição em chapa de ferro de sobrepôr, para 12 disjuntores unipolares, com barramento de cobre tripolar + neutro + terra	pç.	190,94
254	12040	Quadro de distribuição em chapa de ferro de sobrepôr, para 20 disjuntores unipolares, com barramento de cobre tripolar + neutro + terra	pç.	243,97
255	1086	Reator para Lâmpada Fluorescente de 2 x 20 W / 127 V	pç.	15,68
256	1079	Reator para Lâmpada Fluorescente de 2 x 40 W / 127 V	pç.	16,21
257	12318	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 400 W / 220 V - Uso Externo	pç.	64,17
258	MAT116600	Reator P/ Lampada Fluoresc. Eletrônico. 2 X 16w	UN	17,61
259	MAT116650	Reator P/ Lampada Fluoresc. Eletrônico. 2 X 32w	UN	15,35
260	MERCADO	Reator P/ Lampada Fluoresc. Eletrônico. 1 X 16w	UN	14,91
261	00001082	Reator P/ Lâmpada Vapor De Sódio 250w Uso Ext	UN	101,91
262	MERCADO	Reator para lâmpada vapor de sódio 1000W	UNID	206,47
263	00001088	Reator Partida Rapida P/ 1 Lampada Fluorescente 20w/127v	UN	1,94
264	00001087	Reator Partida Rapida P/1 Lampada Fluorescente 40w/127v	UN	14,92
265	12295	Receptaculo de louça E27	UNID	2,10
266	MAT011900	Receptaculo de louça E40	UNID	9,90
267	00002510	Rele Fotoeletrico 1000w/220v	UN	14,76
268	MERCADO	Resistência Para Chuveiro Lorenzetti De 110v 4.400w	UN	19,25
269	00039392	Sensor De Presença Articulado Ec	UN	32,61

270	MERCADO	Tampa p/ condutele 1/2" - 3/4" p/ 1 tomada novo padrão	UNID	3,31
271	MERCADO	Tampa p/ condutele 3/4" em alumínio p/ interruptor 1 seção	UNID	2,65
272	MERCADO	Tampa p/ condutele 3/4" em alumínio p/ interruptor 2 seção	UNID	2,63
273	4154	Terminação termo-contrátil à frio, classe 15 kV para cabo singelo de 70,0 mm ²	pç.	257,57
274	4168	Terminação termo-contrátil à frio, classe 15 kV para cabo singelo de 95,0 mm ²	pç.	272,02
275	38196	Terminal à compressão estanhado para terminação em cabo elétrico de seção nominal 150,0 mm ²	pç.	10,91
276	11838	Terminal à compressão estanhado para terminação em cabo elétrico de seção nominal 240,0 mm ²	pç.	15,74
277	MERCADO	Terminal Garfo (Forquilha) Amarelo 4mm (100 UN)	Pc	52,58
278	MERCADO	Terminal Garfo (Forquilha) Amarelo 6mm (100 UN)	Pc	52,58
279	MERCADO	Terminal Garfo (Forquilha) Azul 2,5mm (100 UN)	Pc	29,62
280	MERCADO	Terminal Garfo (Forquilha) Azul 4mm (100 UN)	Pc	21,81
281	MERCADO	Terminal Garfo (Forquilha) Azul 6mm (100 UN)	Pc	26,90
282	MERCADO	Terminal Garfo (Forquilha) Vermelho 2,5mm (100 UN)	Pc	22,77
283	MERCADO	Terminal Garfo (Forquilha) Vermelho 4mm (100 UN)	Pc	24,20
284	MERCADO	Terminal Garfo (Forquilha) Vermelho 6mm (100 UN)	Pc	52,58
285	MERCADO	Terminal Pino Amarelo 1,5mm	UN	0,53
286	MERCADO	Terminal Pino Amarelo 1mm	UN	0,52
287	MERCADO	Terminal Pino Amarelo 2,5mm	UN	0,59
288	MERCADO	Terminal Pino Amarelo 4mm	UN	0,48
289	MERCADO	Terminal Pino Azul 1,5mm	UN	0,31
290	MERCADO	Terminal Pino Azul 1mm	UN	0,38
291	MERCADO	Terminal Pino Azul 2,5mm	UN	0,38
292	MERCADO	Terminal Pino Azul 4mm	UN	0,49
293	MERCADO	Terminal Pino Vermelho 1,5mm (100 UN)	PÇ	0,32
294	MERCADO	Terminal Pino Vermelho 1mm (100 UN)	PÇ	0,28
295	MERCADO	Terminal Pino Vermelho 2,5mm (100 UN)	PÇ	0,54
296	MERCADO	Terminal Pino Vermelho 4mm (100 UN)	PÇ	0,65
297	MERCADO	Terminal pré isolado tipo olhal para condutor 10mm ²	UNID	1,42
298	MERCADO	Terminal pré isolado tipo olhal para condutor 16mm ²	UNID	3,75
299	MERCADO	Terminal pré isolado tipo olhal para condutor 25mm ²	UNID	2,73
300	MERCADO	Terminal pré isolado tipo olhal para condutor 35mm ²	UNID	3,84
301	MERCADO	Terminal pré isolado tipo pino para condutor 10mm ²	UNID	1,32
302	MERCADO	Terminal pré isolado tipo pino para condutor 16mm ²	UNID	1,50
303	MERCADO	Terminal pré isolado tipo pino para condutor 25mm ²	UNID	1,82

304	7528	Tomada para embutir Completa 3 pólos 10 A / 250 V	pç.	7,90
305	12147	Tomada para Sistema X Completa 2 pólos 10 A / 250 V - Universal	pç.	12,04
306	38075	Tomada de embutir 2P+T 20A (simples)	UNID	13,68
307	MERCADO	Tomada Embutir Steck 32 A 220V	UNID	33,67
308	MERCADO	Tomada Embutir Steck 63 A 220V	UNID	194,83
309	MERCADO	TOMADA SISTEMA X 20A	UNID	33,15
310	13261	Trapo	UNID	1,77
311	MERCADO	Trilho p/ painel padrao DIN	UNID	14,01
312	7619	Transformador Trifásico à óleo, 112,5 kVA, 60 Hz, Classe 15 kV, sendo com Tap variando de 13.800 à 6.000 / 220 V	pç.	7.908,33
313	7615	Transformador Trifásico à óleo, 300 kVA, 60 Hz, Classe 15 kV, sendo com Tap variando de 13.800 à 6.000 / 440 e 380 V no secundário religável	pç.	16.324,54
314	MERCADO	Ventokit C 80b Bivolt S/Tiner Westaflex	UN	264,24
315	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	69,55
316	83643	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA, TRIFASICA, POTÊNCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q =5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UN	2.727,06
317	83644	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	4.614,33
318	83645	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	1.532,58
319	83646	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	1.763,47
320	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	1.187,05
321	83648	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	769,68
322	1380	Cimento Branco	kg	2,50
323	10511	Cimento Tipo Cpii Portland Ou Similar , Saco 50 Kg	SC	21,31
324	1379	Cimento Portland Composto Cpii-32	kg	0,42
325	11076	Areia Preta P/ Emboço	m3	93,12
326	370	Areia Média - Posto Jazida / Fornecedor (Sem Frete)	m3	54,64
327	MAT013700	Bloco Concreto 10x20x30 Cm	UN	1,38
328	MAT013750	Bloco Concreto 15x20x40 Cm	UN	1,78
329	4721	Brita Nº 1	m3	60,00
330	4718	Brita Nº 2	m3	60,00
331	MAT 135900	Tijolo Cerâmico Furado (10x20x30)Cm	UN	0,79
332	6085	Selador Acrílico.	l	7,23
333	MAT 1211550	Thiner Removedor Diluente Nº1 (Lata De 5 L)	5 litros	46,55
334	7311	Tinta P/ Pintura Esmalte Sintético, Branco	l	25,72
335	7307	Zarcão, Cor Cinza.	l	25,94



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

336	4051	Massa Corrida P/ Pintura. Pva, Balde C/ 18 Litros	18l	74,9
337	4052	Massa Corrida P/ Pintura. Acrílica, Balde C/ 18 Litros	18l	116,38
338	7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA- Galão	gl	50,98

ANEXO II-D

PLANILHA ESTIMATIVA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Ref: JUL/18

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)
1	MAQUITÃO - Máquina de abertura de juntas em concreto, com operador, mat. ope. e mat. de manut. com as especificações mínimas: motor a gasolina de 8,25CV, 3600rpm, partida manual, chassi reforçado, guarda protetora para acomodar serras de até 14", serra para concreto. Custo horário produtivo.(desonerado)	h	33,54
2	Locação de Escora Metálica Telescópica, com Altura Regulável de *1,80* a *3,20*M, com Capacidade de Carga de no Mínimo 1000 Kg (10 Kn), Incluso Tripe Reforçado.	mês	6,87
3	LOCAÇÃO DE CRUZETA PARA ESCORA METÁLICA	mês	3,75
4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	h	16,43
5	Grupo gerador transportável, com potência de 2500W, sem operador, com material de operação e material de operação	h	6,23
6	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	l	3,45
7	GASOLINA COMUM	l	4,93
8	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidráulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, mat. de ope. e mat. de manut., com as especificações mínimas: motor diesel -162CV, Guindaste Hidráulico provido de lança de até 5,90m de extensão e malha. Custo hora produtivo.(desonerado)	h	135,33
9	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, inclusive ida e volta do caminhão, carga e descarga (considerar o mínimo de 315m2xKm, para cálculo deste transporte).(desonerado)	m2 .Km	0,14
10	Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de 1,50m de largura e de altura, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andaime, até a obra, plataforma ou passarela de Pinho ou similar. Montagem e desmontagem dos andaimes.(desonerado)	m2 /mes	5,00
11	Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de 2m de largura e 1,50m de altura, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andaime, até a obra, plataforma ou passarela de Pinho ou similar. Montagem e desmontagem dos andaimes.(desonerado)	m2/ mes	6,00
12	Aluguel de torre-andaime tubular sobre rodízios com largura e profundidade de 1,50m e 10,50m de altura, exclusive transporte dos elementos da torre, plataforma ou passarela de Pinho ou similar. Montagem e desmontagem.(desonerado)	un/ mês	201,00
13	Montagem e desmontagem de andaime tubular.(desonerado)	h	10,91
14	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta.(desonerado)	m2	5,19
15	Cacamba de aço com 5m3, para retirada de entulho, inclusive transporte e descarga, aluguel	un	250,00
16	(Plataforma Articulada) - PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM LANÇA ARTICULADA PARA TRABALHOS EM ALTURA DE ATÉ 27 METROS, COM OPERADOR.	diária	520,5

ANEXO II-E

PLANILHA ESTIMATIVA DE MOBILIZAÇÃO-DESMOBILIZAÇÃO-SINALIZAÇÃO E EPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

COMPOSIÇÃO 1 - Sinalização de obra / Equipamentos de segurança					
REF-CÓD	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total do Item
74209/1	Sinalização de obra	m ²	4,00	398,53	1.594,12
34723	Placa de sinalização	m ²	5	693,00	3.465,00
13244	Cone de sinalização	un	25,00	44,90	1.122,50
7170	Tela de PVC	m ²	50,00	1,83	91,50
Mercado	Capacete para eletricista	un	25,00	40,76	1.019,00
Mercado	Óculos de Segurança Cinza	un	10,00	8,29	82,90
36152	Óculos de Segurança	un	10,00	4,36	43,60
Painel P.	Botas c/ isolamento	par	16,00	55,53	888,48
36142	Protetor Auditivo	par	40,00	1,68	67,20
Painel P.	Tapete de Borracha Isolante 1x1m até 20kV	un	1,00	407,80	407,80
Mercado	Uniforme anti chamas	un	4,00	332,82	1.331,28
Painel P.	Vara de manobra	un	1,00	1.528,44	1.528,44
12894	Capa para Chuva	un	16,00	14,56	232,96
Painel P.	Cinto de Segurança em Couro	un	1,00	113,55	113,55
16	Sabão em pó	Kg	4	5,64	22,56
12892	Luvras de Raspa de Couro	par	12	10,08	120,96
36144	Respirador Descartável	un	30	1,25	37,50
36147	Luva de Borracha isolante para alta tensão	par	3	289,81	869,43
13003	Água sanitária	litro	5	2,00	10,00
Mercado	Luva Tricotada Pigmentada	par	32	3,17	101,44
Mercado	Bastão de Resgate isolante 34,5 kV	un	1	1.385,18	1.385,18
TOTAL					14.535,40
COMPOSIÇÃO 2 - Mobilização / Instalação de Canteiro					
REF-CÓD	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total do Item
88261	Carpinteiro	hora	32	24,84	794,88
88309	Pedreiro	hora	32	23,61	755,52
88310	Pintor	hora	16	23,52	376,32
88316	Servente	hora	32	18,78	600,96
6188	Tábua 1" x 12" Pinus	m ²	24	34,05	817,20
4492	Pontaletes 3" x 3" pinus	ml	40	6,7	268,00
5069	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg	3	10,31	30,93
1368	Chuveiro elétrico ½"	un	1	52,29	52,29
7608	Chuveiro plástico ½"	un	2	5,5	11,00
11831	Torneira tanque ½"	un	3	23,01	69,03
7355	Tinta acrílica	galão	2	58,98	117,96
4051	Massa PVA	balde	1	74,9	74,90
6087	Selador acrílico	l	18	7,23	130,14
10892	Extintor de incêndio CO 2	un	1	135	135,00

10886	Extintor de incêndio Água Pressurizada	un	1	118,12	118,12
	SUBTOTAL				4352,25
	BDI - ANEXO II-F			36,01%	1567,41
	TOTAL COM BDI				5919,66
	COMPOSIÇÃO 3 - DESMOBILIZAÇÃO				
	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total do Item
88261	Carpinteiro	hora	24	24,84	596,16
88309	Pedreiro	hora	24	23,61	566,64
88310	Pintor	hora	16	23,52	376,32
88316	Servente	hora	24	18,78	450,72
6188	Tábua 1" x 12" Pinus	m ²	10	34,05	340,50
4492	Pontalete 3" x 3" pinus	ml	12	6,7	80,40
5069	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg	2	10,31	20,62
7355	Tinta acrílica	galão	2	58,98	117,96
4051	Massa PVA	balde	1	74,9	74,90
6087	Selador acrílico	l	18	7,23	130,14
	SUBTOTAL				2754,36
	BDI - ANEXO II-F			36,01%	991,95
	TOTAL COM BDI				3746,31

ANEXO II-F

PLANILHA ESTIMATIVA COMPOSIÇÃO DE BDI – SERVIÇOS PERMANENTES E EVENTUAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,92%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	1,07%
3	SEGUROS (RESPONSABILIDADE CIVIL) e GARANTIA	0,51%
4	RISCOS	1,48%
5	LUCRO	8,31%
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	
1	ISS	5,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4,50%
	TOTAL	13,15%
	TOTAL BDI	36,01%

Acórdão nº 2.369/2011 – TCU - PLENÁRIO
· Acórdão nº 2.622/2013 – TCU - PLENÁRIO

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ANEXO II-G

PLANILHA ESTIMATIVA COMPOSIÇÃO DE BDI – FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,30%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
3	SEGUROS + GARANTIA	0,48%
4	RISCOS	0,85%
5	LUCRO	4,11%
	IMPOSTOS CONSIDERADOS	
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
	TOTAL	3,65%
	TOTAL BDI	14,02%

Acórdão nº 2.369/2011 – TCU - PLENÁRIO

· Acórdão nº 2.622/2013 – TCU - PLENÁRIO

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ANEXO II-H

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Nao incide
B2	Feridos	4,88%	Nao incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,37%	7,86%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos	47,41%	17,60%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,79%	5,15%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,81%	2,89%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,24%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,57%	0,43%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos	16,57%	12,56%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,44%	3,13%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,57%	0,43%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	9,01%	3,56%
TOTAL (A+B+C+D)		90,79%	51,52%

Obs.: Referência SINAPI – Vigência a partir de 08/2017

ANEXO III

PLANILHA TOTALIZADORA DA PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (6 MESES)
1	SERVIÇOS PERMANENTES – ANEXO III-A		
2	SERVIÇOS EVENTUAIS – ANEXO III-B	XXXXX	
3	MOBILIZAÇÃO	XXXXX	
4	DESMOBILIZAÇÃO	XXXXX	
5	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 6 (SEIS) MESES		

VALOR GLOBAL SEMESTRAL ESTIMADO: R\$ _____

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

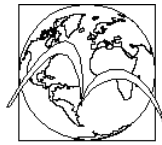
ANEXO III-A

PLANILHA PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS – SERVIÇOS PERMANENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Item	Ref. /Cód.	Categoria	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Semestral (R\$)
1	Serviço de atendimento por demanda para Operação e Manutenção Emergencial 24h						
1.1	Comp.	Equipe para atendimentos dos chamados emergenciais 24h, por demanda, com ferramental, uniformes, EPI, veículo com combustível, manutenção e motorista.	mês	1			
1.2	Total Estimado do item 1- Sem o BDI						
2	Serviços de Administração Técnica, de Transportes e de Locação de Equipamentos						
2.1	Sinapi 91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	176			
2.2	AD 39.05.0209(A)	Tec. Segurança com encargos complementares	h	88			
2.3	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	88			
2.4	AD 15.15.0401 (B)	Caminhoneta de Serviço, capac. 7 pass. ou 600 Kg, com motorista, mat. de ope. e mat. de mant.. Especificações mínimas: a gasol., 83CV, autonomia de 3000 Km/mês.	mês	1,00			
2.5	Anexo II-F	Sinalização de obra / Equipamentos de segurança	mês	1,00			
2.5		Locação de equipamentos - Anexo II-D (Estimado Máximo até 8% valor global da soma dos itens 1 e 3)	%	8,0%			
2.6	Total Estimado do item 2 - Sem o BDI						
3	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva - Horário comercial						

3.1	Comp.	Transformador de força/distribuição até 1500 kVA	unid.	10,00	-	
3.2	Comp.	Transformador de força/distrib. acima de 1500 kVA	unid.	3,00	-	
3.3	Comp.	Cubículos PGISR – Entrada Chave e Disjuntor	unid.	17,00	-	
3.4	Comp.	Cubículos PGISAC – Proteção Geral Chave e Disjuntor	unid.	3,00	-	
3.5	Comp.	Cubículo LR – Transição Compartimento de Barras	unid.	11,00	-	
3.6	Comp.	Cubículo ISCT – TP's Chave e Fusível	unid.	6,00	-	
3.7	Comp.	Cubículo PFA – Saída Chave e Fusível	unid.	14,00	-	
3.8	Comp.	Painéis de Baixa Tensão	unid.	25,00	-	
3.9	Comp.	Painéis de Média Tensão	unid.	12,00	-	
3.10	Comp.	Barramento Convencional de Distribuição	unid.	2,00	-	
3.11	Comp.	Chave Seccionadora Trifásica, seca, classe 15 kV	unid.	8,00	-	
3.12	Comp.	Disjuntor PVO Classe 15 kV	unid.	4,00	-	
3.13	Comp.	Banco de Capacitor de 150 kVAr	unid.	1,00	-	
3.14	Comp.	Quadro de Baixa Tensão 40 disjuntores	unid.	24,00	-	
3.15	Comp.	No-Break até 1,5 kVA	unid.	11,00	-	
3.16	Comp.	Conservação do Prédio da Subestação	unid.	6,00	-	
3.17	Comp.	Rede Elétrica Subterrânea de Média Tensão	unid.	12,00	-	
3.18	Comp.	Rede Elétrica Subterrânea de Baixa Tensão	unid.	12,00	-	
3.19	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 7	unid.	2,00	-	
3.20	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 8	unid.	2,00	-	
3.21	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 10	unid.	2,00	-	
3.22	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 11	unid.	2,00	-	
3.23	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 12	unid.	2,00	-	
3.24	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 14	unid.	2,00	-	
3.25	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 15	unid.	2,00	-	



3.26	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 16	unid.	2,00		-	
3.27	Comp.	Manutenção Elétrica Predial do Armazém 17	unid.	2,00		-	
3.28	Comp.	Manutenção Elétrica Predial da Inspetoria	unid.	6,00		-	
3.29	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Prédio do Meio Ambiente - SUPMAN	unid.	2,00		-	
3.30	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Prédio da Guarda Portuária - SUPGUA	unid.	12,00		-	
3.31	Comp.	Manutenção Elétrica Predial nas Guaritas entre o Armazém 5 e o Portão do Caju	unid.	6,00		-	
3.32	Comp.	Manutenção Elétrica Predial na Garagem nº 2	unid.	1,00		-	
3.33	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Prédio da Av. Rodrigues Alves, 20 - SUPRIO	unid.	12,00		-	
3.34	Comp.	Manutenção Elétrica Predial nos Castelos de Bombas dos Pátios entre os Armazéns 6/7, 10/11, 13/14 e 22	unid.	2,00		-	
3.35	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 5/6	unid.	2,00		-	
3.36	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 10/11	unid.	2,00		-	
3.37	Comp.	Manutenção Elétrica Predial no Anexo entre os Armazéns 11/12	unid.	0,00		-	
3.38	Comp.	Manutenção Elétrica nos prédios das Balanças de Pesagem	unid.	6,00		-	
3.39	Comp.	Manutenção Elétrica em Torre Metálica com 25 metros, contendo 8 Projetores SON-T 2 X 400 W	unid.	6,00		-	
3.40	Comp.	Manutenção Elétrica em Torre de Concreto com 40 metros, contendo 32 Projetores SON-T 2 X 400 W	unid.	4,00		-	
3.41	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 5	unid.	6,00		-	
3.42	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 6	unid.	6,00		-	



3.43	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 7	unid.	6,00		-	
3.44	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 8	unid.	6,00		-	
3.45	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 10	unid.	6,00		-	
3.46	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores na altura do Armazém 11	unid.	6,00		-	
3.47	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores na altura Armazém 12	unid.	6,00		-	
3.48	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 13	unid.	6,00		-	
3.49	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 14	unid.	6,00		-	
3.50	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 15	unid.	6,00		-	
3.51	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 16	unid.	6,00		-	
3.52	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 17	unid.	6,00		-	
3.53	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do Armazém 18	unid.	6,00		-	
3.54	Comp.	Manut.Elétrica nos Projetores do Estacionamento do Prédio da Av. Rodrigues Alves, 20 - SUPRIO.	unid.	6,00		-	
3.55	Comp.	Manutenção Elétrica em 08 Projetores do Pátio 22.	unid.	12,00		-	
3.56	Comp.	Manutenção Elétrica nos Projetores do anexo 15/16.	unid.	6,00		-	
3.57	Comp.	Manutenção Elétrica no Projetor do Arará	unid.	2,00		-	
3.58	Comp.	Manutenção Elétrica na Sinalização da Ponte do Mangue.	unid.	6,00		-	
3.59	Comp.	Manutenção Elétrica e Mecânica no Grupo Gerador de 75kVA da SUPGUA.	unid.	2,00		-	
3.60	Comp.	Manutenção Elétrica e Mecânica no Grupo Gerador de 6kVA da SUPRIO.	unid.	2,00		-	
3.61	Comp.	No-Break acima 1,5 kVA.	unid.	4,00		-	
3.62	Comp.	Painel de comando e painel de iluminação do sistema de descarga de trigo - Armazém 5/6.	unid.	2,00		-	

3.63	Comp.	Manutenção eletromecânica de 7 Cancelas do Prédio da SUPRIO até o Portão do Caju.	unid.	7,00	-	
3.64	Comp.	Manutenção eletromecânica de 2 bombas d'água das Balanças Rodoferroviárias.	unid.	2,00	-	
3.65	Comp.	Manutenção eletromecânica de 6 bombas d'água dos Castelos e do Prédio da SUPRIO.	unid.	6,00	-	
3.66	Total Estimado do item 3- Sem o BDI		mês	6		
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS MATERIAIS (Anexo III-C) - (Estimado Máximo até 35% do valor global da soma dos itens 1 e 3)- Sem BDI		%	35,0%		
5	Aplicação do BDI					
5.1	Aplicação do BDI (Anexo III-G) ao item 4 para o SIMPLES FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS-Anexo III-G		%			
5.2	Aplicação do BDI (Anexo III-F) aos subitens 1.2, 2.6 e 3.2 para os Totais dos Itens 1, 2 e 3 -(valor total)		%			
5.3	Total Estimado da aplicação dos BDI's					
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO (1.2+2.6+3.66+4+5.3)						

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO III-B

PLANILHA PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS – SERVIÇOS EVENTUAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

ITEM	CATEGORIA	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA (06 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Engenheiro Civil Pleno	hora	40		
2	Engenheiro Eletricista	hora	40		
3	Engenheiro Mecânico	hora	24		
4	Engenheiro de Eletricista/Telecomunicações	hora	16		
5	Engenheiro Segurança do Trabalho	hora	20		
6	Arquiteto Pleno	hora	16		
7	Desenhista Projetista (cadista)	hora	88		
8	Pedreiro	hora	176		
9	Gesseiro	hora	88		
10	Bombeiro hidráulico	hora	44		
11	Pintor	hora	88		
12	Eletricista	hora	176		
13	Carpinteiro de Forma	hora	44		
14	Servente	hora	352		
15	Auxiliar de Eletricista	hora	352		
16	Serralheiro	hora	40		
17	Eletrotécnico	hora	176		
18	Encarregado Geral de Obra	hora	176		
19	Outras despesas (licenças, ART, taxas, etc.)	UNIDADE	32.000		
20	SUBTOTAL				
21	Bonificação de Despesas indiretas - BDI (%)				
VALOR TOTAL GLOBAL (Item 20 + Item 21)					

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO III-C

PLANILHA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS

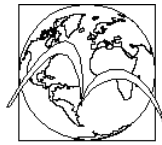
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
1	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 100 mm	UNID	
2	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 150 mm	UNID	
3	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 200 mm	UNID	
4	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 230 mm	UNID	
5	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = 390 mm	UNID	
6	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos comprimento = de *200,0 X 4,6* mm	UN	
7	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 1"	UNID	
8	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 1.1/2"	pç.	
9	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 1/2"	pç.	
10	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 2"	pç.	
11	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 3"	pç.	
12	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 3/4"	pç.	
13	Abraçadeira tipo copo para eletroduto de 4"	pç.	
14	Abraçadeira metálica para duto semiflexível de 62 a 88 mm	pç	
15	Automático de boia inferior 15*A/250V	UN	
16	Anel de proteção p/ fusível diased tamanho DII	UNID	
17	Arruela para eletroduto em alumínio 1"	UNID	
18	Arruela para eletroduto em alumínio 1.1/2"	UNID	
19	Arruela para eletroduto em alumínio 1/2"	UNID	
20	Arruela para eletroduto em alumínio 2"	UNID	
21	Arruela para eletroduto em alumínio 3/4"	UNID	
22	Automatico De Boia Superior 10a / 250v	UN	
23	Barramento Tipo Pente Bifásico Para 6 Disjuntores 63A DIN	UNID	
24	Barramento Tipo Pente Trifásico Para 4 Disjuntores 63A DIN	UNID	
25	Base p/ fusível diazed tamanho DII com fixação rápida por engate sobre trilho DIN 35mm	UNID	
26	Benjamim – Com Três Saídas	UNID	

27	Bocal/Soquete/Receptaculo De Porcelana	UNID	
28	Box Curvo 1"	UNID	
29	Box Curvo 1.1/2"	UNID	
30	Box Curvo 1/2"	UNID	
31	Box Curvo 2"	UNID	
32	Box Curvo 3/4"	UNID	
33	Box Reto 1"	UNID	
34	Box Reto 1.1/2"	UNID	
35	Box Reto 1/2"	UNID	
36	Box Reto 2"	UNID	
37	Box Reto 3/4"	UNID	
38	Braçadeira Copo Para Eletroduto De 1"	UN	
39	Braçadeira Copo Para Eletroduto De 2"	UN	
40	Braçadeira Tipo Copo, 3/4" (Com Parafuso Bucha E Porca)	UN	
41	Bucha de nylon tipo S- 6 com parafuso	pç.	
42	Bucha de nylon tipo S-10 com parafuso	pç.	
43	Bucha de nylon tipo S-5 com parafuso	pç.	
44	Bucha de nylon tipo S-8 com parafuso	pç.	
45	Bucha para eletroduto em alumínio 1"	UNID	
46	Bucha para eletroduto em alumínio 1.1/2"	UNID	
47	Bucha para eletroduto em alumínio 1/2"	UNID	
48	Bucha para eletroduto em alumínio 2"	UNID	
49	Bucha para eletroduto em alumínio 3/4"	UNID	
50	Cabo de cobre 4 x 10 mm ²	m	
51	Cabo de cobre 4 x 4,0 mm ²	m	
52	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 V, PP com seção nominal 2 x 1,5 mm ²	m	
53	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 V, PP com seção nominal 2 x 2,5 mm ²	m	
54	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 V, PP com seção nominal 3 x 10,0 mm ²	m	
55	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 V, PP com seção nominal 3 x 16,0 mm ²	m	
56	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 1,5 mm ²	m	
57	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 10,0 mm ²	m	
58	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 120,0 mm ²	m	
59	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 16,0 mm ²	m	



60	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 2,5 mm ²	m	
61	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 25,0 mm ²	m	
62	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 35,0 mm ²	m	
63	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 4,0 mm ²	m	
64	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 50,0 mm ²	m	
65	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 6,0 mm ²	m	
66	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 70,0 mm ²	m	
67	Cabo de cobre flexível singelo com isolamento para 750 V, com seção nominal 95,0 mm ²	m	
68	Cabo de cobre nu 10 mm ² meio duro	m	
69	Cabo de cobre nu 16 mm ² meio duro	m	
70	Cabo de cobre nu 25 mm ² meio duro	m	
71	Cabo de cobre nu 70 mm ² meio duro	m	
72	Cadeado aço grafitado oxidado envernizado 45(50*) mm	UNID	
73	Cadeado Mestrado em modelo próprio de 45 mm	pç.	
74	Caixa de medição com visor para 1 medidor trifásico, em chapa de aço galvanizado 18 USG (sem medidor e disjuntor) - padrão da concessionária local	UNID	
75	Caixa de passagem metálica 35 x 35 x 12 cm para instalação elétrica	UNID	
76	Caixa para Disjuntor Polifásica CDJ3	UNID	
77	Caixa Pvc 4 X 4 P/Eletroduto	UNID	
78	Caixa Pvc 4x 2 P/Eletroduto	UNID	
79	Calha para lâmpadas tubulares 2x40W	UNID	
80	Capacitor trifásico com dielétrico plástico 220V-5KVA	UN	
81	Canaleta sistema X 2 vias com fita adesiva (20x10mm)	UNID	
82	Canaleta, Sistema X, Cor Branca, Dimensões 20x10x2100 Mm P/al Ou Similar	UN	
83	Chuveiro Elétrico, 110v, 4.400 W, Maxi Ducha	UNID	
84	Cola a base de resina epóxi	pct.	
85	Condelete Tipo Lr Em Liga Alumínio P/ Eletroduto Roscado 3/4	UN	
86	Condelete Tipo T Em Liga Alumínio P/Eletroduto Roscado 3/4	UN	
87	Condeluete Tipo T Em Liga Alumínio P/Eletroduto Roscado 1/2	UN	
88	Condulete Tipo C Em Liga Alumínio P/Eletroduto Roscado 3/4	UN	



89	Condutele Tipo E Em Liga Aluminiop/Eleetroduto Roscado 1/2	UN	
90	Condutele Tipo Lr Em Liga Alumenio P/ Eletroduto Roscado 1/2	UN	
91	Condutele tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 1 1/2"	UN	
92	Condutele tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 1"	UN	
93	Condutele tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 2"	UN	
94	Condutele tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 3/4"	UN	
95	Condutele tipo "x" em liga alumínio para eletroduto roscado 4"	UN	
96	Conector Nylblock Ou Barra Sindal Para Cabo 2,5 Mm Com Isolação Em Pvccom 12 Conectores Modelo 342/19 Pial Ou Similar	UN	
97	Conector Nylblock Ou Barra Sindal Para Cabo 4 Mm Com Isolação Em PVC Com 12 Conectores Modelo 342/19 Pial Ou Similar	UN	
98	Conector parafuso fendido para cabo 35mm ²	UNID	
99	Conector parafuso fendido para cabo 50mm ²	UNID	
100	Conector parafuso fendido de bronze para cabo 10 - 16 mm ²	UN	
101	Conector parafuso fendido de bronze para cabo 25 mm ²	UN	
102	Conector parafuso fendido de bronze para cabo 70 - 240 mm ²	UN	
103	Contator LC1-D32M7 1NA+1NF 32A 220VCA	UNID	
104	Contator LC1-D40M7 1NA+1NF 40A 220VCA	UNID	
105	Contator LC1-D50M7 1NA+1NF 50A 220VCA	UNID	
106	Contator LC1-D65M7 1NA+1NF 65A 220VCA	UNID	
107	Contator LC1-D95M7 1NA+1NF 95A 220VCA	UNID	
108	Cotovelo 90° p/ Canaleta sistema X 2 vias (20x10mm)	UNID	
109	Cotovelo externo p/ Canaleta sistema X 2 vias (20x10mm)	UNID	
110	Cotovelo interno p/ Canaleta sistema X 2 vias (20x10mm)	UNID	
111	Curva 90° para eletroduto de 1"	pç.	
112	Curva 90° para eletroduto de 1.1/2"	pç.	
113	Curva 90° para eletroduto de 1/2"	pç.	
114	Curva 90° para eletroduto de 2"	pç.	
115	Curva 90° para eletroduto de 3"	pç.	
116	Curva 90° para eletroduto de 3/4"	pç.	
117	Curva 90° para eletroduto de 4"	pç.	



118	Derivação em T p/ Canaleta sistema X 2 vias (20x10mm)	UNID	
119	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 15 A - 250 V - 2 Ka	pç	
120	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 150 A	pç	
121	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 200 A	pç	
122	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 250 A .	pç	
123	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 300 A	pç	
124	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 800 A	pç	
125	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 20 A - 250 V - 2 kA	pç	
126	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 25 A - 250 V - 2 kA	pç	
127	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 30 A - 250 V - 2 kA	pç	
128	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 40 A - 250 V - 2 kA	pç	
129	Disjuntor Termomagnético DIM de 1 pólo 50 A - 250 V - 2 kA	pç	
130	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 10 A	pç	
131	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 20 A	pç	
132	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 32 A	pç	
133	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 40 A	pç	
134	Disjuntor Termomagnético DIM de 2 pólos 50 A	pç	
135	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 100 A	pç	
136	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 20 A	pç	
137	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 32 A	pç	
138	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 40 A	pç	
139	Disjuntor Termomagnético DIM de 3 pólos 50 A	pç	
140	Disjuntor Termomagnético Tripolar 125 A	pç	
141	Disjuntor Monopolar 35a	UN	
142	Disjuntor Termomagnético de 3 pólos 63A - 250V - 5 kA	UNID	
143	Disjuntor Termomagnético de 3 polos 63A 225V 18KA caixa moldada	UNID	
144	Disjuntor Termomagnético de 3 polos 70A 225V 18KA caixa moldada	UNID	
145	Disjuntor Termomagnético de 3 polos 80A 225V 18KA caixa moldada	UNID	
146	Eletroduto em PVC flexível de 1"	m	
147	Eletroduto em PVC flexível de 2" - tipo kanaflex ou similar	m	
148	Eletroduto em PVC flexível de 3" - tipo kanaflex ou similar	m	



149	Eletroduto em PVC rígido de 1", varas com 3 metros	Vara	
150	Eletroduto em PVC rígido de 1.1/2", varas com 3 metros	Vara	
151	Eletroduto em PVC rígido de 1/2", varas com 3 metros	Vara	
152	Eletroduto em PVC rígido de 2", varas com 3 metros	Vara	
153	Eletroduto em PVC rígido de 3", varas com 3 metros	Vara	
154	Eletroduto em PVC rígido de 3/4", varas com 3 metros	Vara	
155	Eletroduto em PVC rígido de 4", varas com 3 metros	Vara	
156	Eletroduto metálico revestido em PVC flexível de 40 mm	m	
157	Eletroduto Flexível Corrugado Tigreflex - Amarelo Conduite De 3/4" Tigre	M	
158	Eletroduto Flexível Corrugado Tigreflex -Preto Conduite De 1/2" Tigre	M	
159	Eletroduto semi pesado 1"	M	
160	Eletroduto semi pesado 2" (vara 3 metros)	M	
161	Espuma de poliuretano expansiva 500ml	UNID	
162	Estopa	kg	
163	Filtro de linha 4 Tomadas	UNID	
164	Filtro de linha 6 Tomadas	UNID	
165	Fotocélula 220 V / 1.000 W, com base	pç	
166	Fita Adesiva Crepe, 50mm X 50M	UN	
167	Fita de Aço perfurada	UNID	
168	Fita dupla face de alta resistência	UNID	
169	Fita Isolante Adesiva Anti-Chama, Uso Ate 750v , Em Rolo De 19mmx 20m	UN	
170	Fita isolante altofusão (40 unidades de 5M)	M	
171	Fusíveis Diazed tamanho DII - 10A	UNID	
172	Fusíveis Diazed tamanho DII - 16A	UNID	
173	Fusíveis Diazed tamanho DII - 20A	UNID	
174	Fusíveis Diazed tamanho DII - 25A	UNID	
175	Fusíveis Diazed tamanho DII - 6A	UNID	
176	Fusível NH 100A, Tensão Nominal 690V	UNID	
177	Fusível NH 125A, Tensão Nominal 690V	UNID	
178	Fusível NH 63A, Tensão Nominal 690V	UNID	
179	Fusível NH 80A, Tensão Nominal 690V	UNID	
180	Grafite em pó 1kg	UNID	
181	Grupo gerador acima de 125 até 180 KVA diesel, rebocável, acionamento manual	H	
182	Haste de aterramento em núcleo de aço e revestida em cobre eletrolítico de 5/8" x 3 metros de comprimento	pç	

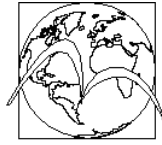


183	Interruptor completo para embutir de 1 seção 10 A / 250 V	pç	
184	Interruptor completo para embutir de 2 seções 10 A / 250 V	pç	
185	Interruptor completo para embutir de 3 seções 10 A / 250 V	pç	
186	Interruptor completo para embutir three-way 10 A / 250 V	pç.	
187	Interruptor bipolar (paralelo) simples 10A 250V de embutir completo	UNID	
188	Interruptor paralelo (para circuitos 200V)	UNID	
189	Interruptor sobrepor sistema X 1 seção	UNID	
190	Interruptor sobrepor sistema X 2 seções	UNID	
191	KIT de emenda polimérico para uso externo - classe 15kV	UNID	
192	Lâmpada Fluorescente de 20 W	pç.	
193	Lâmpada Fluorescente de 40 W	pç.	
194	Lâmpada Incandescente de 100 W - 127 V	UNID	
195	Lâmpada Mista 250W - 220V E-27	pç	
196	Lâmpada Eletrônica Compacta Espiral 25W	UNID	
197	Lâmpada Halogena 500w / 220v	UN	
198	Lâmpada Led 6W	UN	
199	Lâmpada Led 9w	UN	
200	Lâmpada LED Tubular T8 18W (equivalente 40W)	UNID	
201	Lâmpada Tubular Led Bivolt 6w	UN	
202	Lâmpada Tubular T8 LED 9W (Equivalente a de fluorescente de 20W)	UNID	
203	Lâmpada Vapor De Sódio 150W / 220V	UN	
204	Lâmpada Vapor De Sódio 400W / 220V	UN	
205	Lâmpada vapor metálico 1000W	UNID	
206	Lâmpada vapor metálico 400W	UNID	
207	Limpa contato	UNID	
208	Lixa para ferro n° 150	pç.	
209	Lixa para parede n° 120	pç.	
210	Luminária Convencional para 2 Lâmpadas Fluorescentes de 20 W, completa e montada	pç.	
211	Luminária Convencional para 4 Lâmpadas Fluorescentes de 40 W, completa e montada	pç.	
212	Luminária Calha Sobrepor Em Chapa Aco C/ 1 Lampada Fluorescente 20w (Completa Incl. Reator Part Rapida E Lampada)	UN	

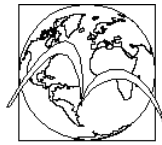


213	Luminaria Calha Sobrepor Em Chapa Aco C/ 3 Lampadas Fluorescentes 40w (Completa Incl Reator Part Rapida E Lampadas	UN	
214	Luminaria Calha Sobrepor Em Chapa Aco C/2 Lampadas Fluorescentes 40w (Completa Incl Reator Part E Lampadas)	UN	
215	Luminaria Calha Sobrepor Em Chapa Aco C/4 Lampadas Fluorescentes 20w (Completa , Incl. Reator Part Rapida E Lampadas)	UN	
216	Luminaria Plafonier C/ Globo Esferico Vidro Leitoso 9'x4'	UN	
217	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 10,0 mm ²	pç.	
218	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 120,0 mm ²	pç.	
219	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 16,0 mm ²	pç.	
220	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 25,0 mm ²	pç.	
221	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 35,0 mm ²	pç.	
222	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 4,0 mm ²	pç.	
223	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 50,0 mm ²	pç.	
224	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 6,0 mm ²	pç.	
225	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 70,0 mm ²	pç.	
226	Luva à compressão estanhada para emenda de cabos elétricos de seção nominal 95,0 mm ²	pç.	
227	Luva para eletroduto de PVC rígido de 1 "	pç.	
228	Luva para eletroduto de PVC rígido de 1.1/2"	pç.	
229	Luva para eletroduto de PVC rígido de 1/2"	pç.	
230	Luva para eletroduto de PVC rígido de 3/4 "	pç.	
231	Luva de alumínio de emenda para eletroduto, sem rosca, com parafuso - 1"	UNID	
232	Luva de alumínio de emenda para eletroduto, sem rosca, com parafuso - 1.1/2"	UNID	
233	Luva de alumínio de emenda para eletroduto, sem rosca, com parafuso - 2"	UNID	
234	Luva de alumínio de emenda para eletroduto, sem rosca, com parafuso - 3/4"	UNID	
235	Luva para eletroduto de PVC rígido de 2"	UNID	
236	Medidor de energia trifásico	UNID	
237	Óleo Desengripante Spray	UNID	
238	Painel de comando 60 x 50 x 20	UNID	

239	Parafuso auto atarrachante de fenda cabeça chata	pç.	
240	Parafuso auto atarrachante de fenda cabeça chata simples	pç.	
241	Parafuso galvanizado cabeça sextavada, com porca e arruela lisa de pressão	pç.	
242	Plugue Femea 10A 2p+T	UNID	
243	Plugue Femea 20A 2p+T	UNID	
244	Plugue Macho 10A 2p+T	UNID	
245	Plugue Macho 20A 2p+T	UNID	
246	Plugue Tomada Steck 32 A 220V	UNID	
247	Plugue Tomada Steck 63 A 220V	UNID	
248	Prensa-Cabo Alumínio ½"	UNID	
249	Prensa-Cabo Alumínio ¾"	UNID	
250	Prensa-Cabo Poliamida ½"	UNID	
251	Prensa-Cabo Poliamida ¾"	UNID	
252	Projeter em chapa de alumínio, redondo, com vidro temperado para Lâmpada Mista de 250 W	pç.	
253	Quadro de distribuição em chapa de ferro de sobrepor, para 12 disjuntores unipolares, com barramento de cobre tripolar + neutro + terra	pç.	
254	Quadro de distribuição em chapa de ferro de sobrepor, para 20 disjuntores unipolares, com barramento de cobre tripolar + neutro + terra	pç.	
255	Reator para Lâmpada Fluorescente de 2 x 20 W / 127 V	pç.	
256	Reator para Lâmpada Fluorescente de 2 x 40 W / 127 V	pç.	
257	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 400 W / 220 V - Uso Externo	pç.	
258	Reator P/ Lampada Fluoresc. Eletrônico. 2 X 16w	UN	
259	Reator P/ Lampada Fluoresc. Eletrônico. 2 X 32w	UN	
260	Reator P/ Lampada Fluoresc. Eletrônico. 1 X 16w	UN	
261	Reator P/ Lâmpada Vapor De Sódio 250w Uso Ext	UN	
262	Reator para lâmpada vapor de sódio 1000W	UNID	
263	Reator Partida Rapida P/ 1 Lampada Fluorescente 20w/127v	UN	
264	Reator Partida Rapida P/1 Lampada Fluorescente 40w/127v	UN	
265	Receptaculo de louça E27	UNID	
266	Receptaculo de louça E40	UNID	
267	Rele Fotoeletrico 1000w/220v	UN	
268	Resistência Para Chuveiro Lorenzetti De 110v 4.400w	UN	
269	Sensor De Presença Articulado Ec	UN	



270	Tampa p/ condutele 1/2" - 3/4" p/ 1 tomada novo padrão	UNID	
271	Tampa p/ condutele 3/4" em alumínio p/ interruptor 1 seção	UNID	
272	Tampa p/ condutele 3/4" em alumínio p/ interruptor 2 seção	UNID	
273	Terminação termo-contrátil à frio, classe 15 kV para cabo singelo de 70,0 mm ²	pç.	
274	Terminação termo-contrátil à frio, classe 15 kV para cabo singelo de 95,0 mm ²	pç.	
275	Terminal à compressão estanhado para terminação em cabo elétrico de seção nominal 150,0 mm ²	pç.	
276	Terminal à compressão estanhado para terminação em cabo elétrico de seção nominal 240,0 mm ²	pç.	
277	Terminal Garfo (Forquilha) Amarelo 4mm (100 UN)	Pc	
278	Terminal Garfo (Forquilha) Amarelo 6mm (100 UN)	Pc	
279	Terminal Garfo (Forquilha) Azul 2,5mm (100 UN)	Pc	
280	Terminal Garfo (Forquilha) Azul 4mm (100 UN)	Pc	
281	Terminal Garfo (Forquilha) Azul 6mm (100 UN)	Pc	
282	Terminal Garfo (Forquilha) Vermelho 2,5mm (100 UN)	Pc	
283	Terminal Garfo (Forquilha) Vermelho 4mm (100 UN)	Pc	
284	Terminal Garfo (Forquilha) Vermelho 6mm (100 UN)	Pc	
285	Terminal Pino Amarelo 1,5mm	UN	
286	Terminal Pino Amarelo 1mm	UN	
287	Terminal Pino Amarelo 2,5mm	UN	
288	Terminal Pino Amarelo 4mm	UN	
289	Terminal Pino Azul 1,5mm	UN	
290	Terminal Pino Azul 1mm	UN	
291	Terminal Pino Azul 2,5mm	UN	
292	Terminal Pino Azul 4mm	UN	
293	Terminal Pino Vermelho 1,5mm (100 UN)	PÇ	
294	Terminal Pino Vermelho 1mm (100 UN)	PÇ	
295	Terminal Pino Vermelho 2,5mm (100 UN)	PÇ	
296	Terminal Pino Vermelho 4mm (100 UN)	PÇ	
297	Terminal pré isolado tipo olhal para condutor 10mm ²	UNID	
298	Terminal pré isolado tipo olhal para condutor 16mm ²	UNID	
299	Terminal pré isolado tipo olhal para condutor 25mm ²	UNID	
300	Terminal pré isolado tipo olhal para condutor 35mm ²	UNID	
301	Terminal pré isolado tipo pino para condutor 10mm ²	UNID	
302	Terminal pré isolado tipo pino para condutor 16mm ²	UNID	
303	Terminal pré isolado tipo pino para condutor 25mm ²	UNID	



304	Tomada para embutir Completa 3 pólos 10 A / 250 V	pç.	
305	Tomada para Sistema X Completa 2 pólos 10 A / 250 V - Universal	pç.	
306	Tomada de embutir 2P+T 20A (simples)	UNID	
307	Tomada Embutir Steck 32 A 220V	UNID	
308	Tomada Embutir Steck 63 A 220V	UNID	
309	TOMADA SISTEMA X 20A	UNID	
310	Trapo	UNID	
311	Trilho p/ painel padrao DIN	UNID	
312	Transformador Trifásico à óleo, 112,5 kVA, 60 Hz, Classe 15 kV, sendo com Tap variando de 13.800 à 6.000 / 220 V	pç.	
313	Transformador Trifásico à óleo, 300 kVA, 60 Hz, Classe 15 kV, sendo com Tap variando de 13.800 à 6.000 / 440 e 380 V no secundário religável	pç.	
314	Ventokit C 80b Bivolt S/Tiner Westaflex	UN	
315	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	
316	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA, TRIFASICA, POTÊNCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q =5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UN	
317	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	
318	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	
319	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	
320	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	
321	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	
322	Cimento Branco	kg	
323	Cimento Tipo Cpii Portland Ou Similar , Saco 50 Kg	SC	
324	Cimento Portland Composto Cpii-32	kg	
325	Areia Preta P/ Emboço	m3	
326	Areia Média - Posto Jazida / Fornecedor (Sem Frete)	m3	
327	Bloco Concreto 10x20x30 Cm	UN	
328	Bloco Concreto 15x20x40 Cm	UN	
329	Brita Nº 1	m3	
330	Brita Nº 2	m3	
331	Tijolo Cerâmico Furado (10x20x30)Cm	UN	
332	Selador Acrílico.	l	
333	Thiner Removedor Diluente Nº1 (Lata De 5 L)	5 litros	
334	Tinta P/ Pintura Esmalte Sintético, Branco	l	
335	Zarcão, Cor Cinza.	l	

336	Massa Corrida P/ Pintura. Pva, Balde C/ 18 Litros	18l	
337	Massa Corrida P/ Pintura. Acrílica, Balde C/ 18 Litros	18l	
338	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA- Galão	gl	

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO III-D

PLANILHA PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)
1	MAQUITÃO - Máquina de abertura de juntas em concreto, com operador, mat. ope. e mat. de manut. com as especificações mínimas: motor a gasolina de 8,25CV, 3600rpm, partida manual, chassi reforçado, guarda protetora para acomodar serras de até 14", serra para concreto. Custo horário produtivo.(desonerado)	h	
2	Locação de Escora Metálica Telescópica, com Altura Regulável de *1,80* a *3,20*M, com Capacidade de Carga de no Mínimo 1000 Kgf (10 Kn), Incluso Tripe Reforçado.	mês	
3	LOCAÇÃO DE CRUZETA PARA ESCORA METÁLICA	mês	
4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	h	
5	Grupo gerador transportável, com potência de 2500W, sem operador, com material de operação e material de operação	h	
6	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	l	
7	GASOLINA COMUM	l	
8	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidráulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, mat. de ope. e mat. de manut., com as especificações mínimas: motor diesel -162CV, Guindaste Hidráulico provido de lança de até 5,90m de extensão e malha. Custo hora produtivo.(desonerado)	h	
9	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, inclusive ida e volta do caminhão, carga e descarga (considerar o mínimo de 315m2xKm, para cálculo deste transporte).(desonerado)	m2 .Km	
10	Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de 1,50m de largura e de altura, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andaime, até a obra, plataforma ou passarela de Pinho ou similar. Montagem e desmontagem dos andaimes .(desonerado)	m2 /mes	
11	Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de 2m de largura e 1,50m de altura, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andaime, até a obra, plataforma ou passarela de Pinho ou similar. Montagem e desmontagem dos andaimes.(desonerado)	m2/ mes	
12	Aluguel de torre-andaime tubular sobre rodízios com largura e profundidade de 1,50m e 10,50m de altura, exclusive transporte dos elementos da torre, plataforma ou passarela de Pinho ou similar. Montagem e desmontagem.(desonerado)	un/ mês	
13	Montagem e desmontagem de andaime tubular.(desonerado)	h	
14	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta.(desonerado)	m2	
15	Cacamba de aço com 5m3, para retirada de entulho, inclusive transporte e descarga, aluguel	un	
16	(Plataforma Articulada) - PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM LANÇA ARTICULADA PARA TRABALHOS EM ALTURA DE ATÉ 27 METROS, COM OPERADOR.	diária	

ANEXO III-E

PLANILHA PROPOSTA DE MOBILIZAÇÃO-DESMOBILIZAÇÃO-SINALIZAÇÃO E EPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

COMPOSIÇÃO 1 - Sinalização de obra / Equipamentos de segurança					
REF-CÓD	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total do Item
74209/1	Sinalização de obra	m ²	4,00		
34723	Placa de sinalização	m ²	5		
13244	Cone de sinalização	un	25,00		
7170	Tela de PVC	m ²	50,00		
Mercado	Capacete para electricista	un	25,00		
Mercado	Óculos de Segurança Cinza	un	10,00		
36152	Óculos de Segurança	un	10,00		
Painel P.	Botas c/ isolamento	par	16,00		
36142	Protetor Auditivo	par	40,00		
Painel P.	Tapete de Borracha Isolante 1x1m até 20kV	un	1,00		
Mercado	Uniforme anti chamas	un	4,00		
Painel P.	Vara de manobra	un	1,00		
12894	Capa para Chuva	un	16,00		
Painel P.	Cinto de Segurança em Couro	un	1,00		
16	Sabão em pó	Kg	4		
12892	Luvas de Raspa de Couro	par	12		
36144	Respirador Descartável	un	30		
36147	Luva de Borracha isolante para alta tensão	par	3		
13003	Água sanitária	litro	5		
Mercado	Luva Tricotada Pigmentada	par	32		
Mercado	Bastão de Resgate isolante 34,5 kV	un	1		
TOTAL					
COMPOSIÇÃO 2 - Mobilização / Instalação de Canteiro					
REF-CÓD	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total do Item
88261	Carpinteiro	hora	32		
88309	Pedreiro	hora	32		
88310	Pintor	hora	16		
88316	Servente	hora	32		
6188	Tábua 1" x 12" Pinus	m ²	24		
4492	Pontaleta 3" x 3" pinus	ml	40		
5069	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg	3		
1368	Chuveiro elétrico ½"	un	1		
7608	Chuveiro plástico ½"	un	2		
11831	Torneira tanque ½"	un	3		
7355	Tinta acrílica	galão	2		
4051	Massa PVA	balde	1		
6087	Selador acrílico	l	18		

10892	Extintor de incêndio CO 2	un	1		
10886	Extintor de incêndio Água Pressurizada	un	1		
	SUBTOTAL				
	BDI - ANEXO III-F				
	TOTAL COM BDI				
	COMPOSIÇÃO 3 - DESMOBILIZAÇÃO				
	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total do Item
88261	Carpinteiro	hora	24		
88309	Pedreiro	hora	24		
88310	Pintor	hora	16		
88316	Servente	hora	24		
6188	Tábua 1" x 12" Pinus	m ²	10		
4492	Pontaletes 3" x 3" pinus	ml	12		
5069	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg	2		
7355	Tinta acrílica	galão	2		
4051	Massa PVA	balde	1		
6087	Selador acrílico	l	18		
	SUBTOTAL				
	BDI - ANEXO III-F				
	TOTAL COM BDI				

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO III-F

**PLANILHA PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS PERMANENTES E
EVENTUAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	DESPESAS FINANCEIRAS	
3	SEGUROS (RESPONSABILIDADE CIVIL) e GARANTIA	
4	RISCOS	
5	LUCRO	
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	
1	ISS	
2	PIS	
3	COFINS	
4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
	TOTAL	
	TOTAL BDI	

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO III-G

PLANILHA PROPOSTA COMPOSIÇÃO DE BDI – FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	DESPESAS FINANCEIRAS	
3	SEGUROS + GARANTIA	
4	RISCOS	
5	LUCRO	
	IMPOSTOS CONSIDERADOS	
6	PIS	
7	COFINS	
	TOTAL	
	TOTAL BDI	

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO III-H

PLANILHA PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	Total das Taxas incidências e reincidências		
TOTAL (A+B+C+D)			

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou representante, Sr(a) _____, CPF nº _____, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada no Pregão Eletrônico nº 36/2018.

Rio de Janeiro, de de

Gerência de Manutenção Portuária e Predial – GERMAP

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

DE ACORDO:

Representante da Empresa
CPF e Identidade

Obs.: Os interessados deverão manifestar-se junto à Gerência de Manutenção Portuária e Predial – GERMAP para agendamento, através do e-mail: germap@portosrio.gov.br ou pelos telefones: (21) 2233-2351 / (21) 2233-2708.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

NOME:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:

NOME:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

MAPA DE RISCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Apresentação dos riscos em curso na presente contratação para a prestação de serviços de manutenção elétrica do porto do Rio de Janeiro objeto do Processo nº 6.759/2018.

Apresenta-se no documento a matriz de riscos observados com estruturação dos elementos voltados à contratação e execução do contrato proposto.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Demora nas compras de Materiais			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> Atraso no início/conclusão dos serviços; Possibilidade de deixar sistemas total ou parcialmente inoperantes. 			
Ação Preventiva			Responsável
Prever no TR que a contratada deverá manter um estoque mínimo de materiais. Estabelecer que a contratada deverá apresentar mensalmente o inventário dos materiais constantes do estoque mínimo. Definir que para cada atividade realizada, a contratada deverá apresentar o quantitativo de material utilizado.			Responsável pela elaboração do TR e a fiscalização quando da execução do contrato.
Ação de Contingência			Responsável
Aplicar as penalidades previstas contratualmente para o caso da contratada não cumprir os prazos definidos e ou acordados com a fiscalização para o fornecimento das peças e materiais.			Responsável pela fiscalização quando da execução do contrato.

Risco 02 - Serviços não previstos, mas que são necessários que para o desenvolvimento do contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Possibilidade de deixar sistemas total ou parcialmente inoperantes.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prever no Termo de Referência, um a parcela de valores para a execução de serviços eventuais ou manutenções de melhoria.		Responsável pela elaboração do TR e a fiscalização quando da execução do contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Valer-se de outros contratos da CDRJ e quando da impossibilidade de o fazê-lo solicitar à SUPENG a contratação dos serviços necessários.		Fiscalização do contrato e GERMAP.	

Risco 03 - Materiais/equipamentos necessários que não constam no contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Possibilidade de deixar sistemas total ou parcialmente inoperantes.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prever no Termo de Referência, na parcela de valores para a execução de serviços eventuais ou manutenções de melhoria a locação de equipamentos.		Responsável pela elaboração do TR e a fiscalização quando da execução do contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Valer-se de outros contratos da CDRJ e quando da impossibilidade de o fazê-lo solicitar à SUPENG a contratação dos equipamentos e ou serviços necessários.		Fiscalização do contrato e GERMAP.	

Risco 04 - Demora no atendimento dos serviços solicitados			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> Atraso no início dos serviços, deixando os clientes insatisfeitos. 			

Ação Preventiva	Responsável
Previsão em TR de prazo máximo para a prestação de atendimentos e acompanhamento da fiscalização quanto aos prazos.	Responsável pela elaboração do TR e a fiscalização quando da execução do contrato.
Ação de Contingência	Responsável
No caso de ocorrerem atrasos de forma sistêmica verificar as penalidades contratuais.	Fiscalização.

Risco 05 – Mão de obra desqualificada			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços executados com vícios ou imperícias, prejudicando sistemas ou equipamentos; • Alto risco de acidentes envolvendo equipamentos e pessoas. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Estabelecer em TR que a contratada deverá manter durante a execução do contrato mão de obra qualificada com os devidos cursos e treinamentos em dia e observação dos procedimentos das equipes na execução dos serviços. Exigência de capacidades técnica-profissional e técnica-operacional.		Responsável pela elaboração do TR e a fiscalização quando da execução do contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Promover o afastamento e ou substituição dos empregados que não demonstrarem capacidade para o atendimento dos serviços.		A Contratada, sob supervisão da fiscalização.	

Risco 06 – Falha no Controle de Absenteísmo			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade da fiscalização em descontar, na medição, faltas de funcionários; • Sobrecarga de trabalho para outros membros da equipe ou inexecução dos serviços previstos; • Deixar desguarnecidas as operações e manutenções das subestações pela falta do plantão. 			
Ação Preventiva		Responsável	

Estabelecer em TR que a contratada deverá apresentar a folha de ponto dos empregados. TR deverá conter a previsão da aplicação de penalidades, como descontos, pela falta de empregados.	Responsável pela elaboração do TR e a fiscalização quando da execução do contrato.
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação das penalidades prevista em contrato.	Fiscalização e Gestão do Contrato.

Risco 07 – Risco de Acidentes de Trabalho			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> Acidentes com pessoas e equipamentos; 			
Ação Preventiva			Responsável
Estabelecer em TR que a contratada deverá apresentar mensalmente relatório, devidamente assinado por técnico de segurança do trabalho sobre os procedimentos e as condições de trabalho. Atuação rígida da fiscalização quanto à obediências das Normas Regulamentadoras de trabalho (NR's).			Responsável pela elaboração do TR e a fiscalização quando da execução do contrato.
Ação de Contingência			Responsável
No caso da ocorrência acidentes promover estudos sobre as causas e estabelecer procedimentos com o objetivo se evitar novas ocorrências. Suspensão das atividades e aplicação das penalidades prevista em contrato.			Fiscalização e Gestão do Contrato.

ANEXO VI-A

MATRIZ DE RISCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		RISCO 01	RISCO 02
	MÉDIA		RISCO 04 RISCO 07	RISCO 03 RISCO 05
	BAIXA			RISCO 06
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **CDRJ** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor (estimado) global deste Contrato é de **R\$** _____, conforme consta na Proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo nº 6.759/2018, fls. _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária “213201 – Manutenção de Bens Moveis”.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios orçamentários subsequentes ao da assinatura deste Contrato será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes aos exercícios subsequentes ao da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor de que trata esta Cláusula abrange todas e quaisquer despesas tais como, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, equipamentos auxiliares, seguros, transportes, impostos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência inicial do Contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do subitem 5.16.3 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001- Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por se tratar de contratação de serviços de manutenção, por um período de até 6 (seis) meses, o prazo de validade para prestação dos serviços do presente objeto, fica condicionada à finalização da nova contratação dos serviços de manutenção elétrica da **CDRJ**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Dessa forma, fica a **CONTRATADA** ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que abrangerá objeto do presente Contrato está em andamento, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos 6 (seis) meses, o prazo da contratação atual se esvairá em até **60 (sessenta) dias corridos**, quando da comunicação da **CDRJ**, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A especificação completa dos serviços consta no item “2” do Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº. 6.759/2018 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações complementares constam no item “9” do Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº. 6.759/2018 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços pela **CDRJ** será efetuado, observando o item “3” do Anexo I – Termo de Referência, conforme o disposto nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, devidamente conferida e certificada pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pela **FISCALIZAÇÃO** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal. Também poderá ser motivo de devolução de nota fiscal/fatura, se esta for entregue após o 5º (quinto) dia útil do mês.

PARÁGRAFO QUARTO

Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao Contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

PARÁGRAFO QUINTO

A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser entregues ao respectivo Gestor ou Fiscal do Contrato, especificando o tipo de serviço com as respectivas quantidades.

PARÁGRAFO SEXTO

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CDRJ**, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, "pro rata die", calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, se extinto, por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Junto à nota fiscal, a **CONTRATADA** apresentará a cópia das certidões negativas de débitos com a Receita Federal/INSS e FGTS ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF, atualizado, contendo as informações sobre validade das citadas certidões.

PARÁGRAFO OITAVO

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e eventual rescisão contratual.

PARÁGRAFO NONO

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, bem como os recolhimentos relativos ao INSS/FGTS, cujos comprovantes de pagamento deverão ser anexados, por cópia, ao processo a que se refere este Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Havendo previsão na legislação, a **CDRJ** reterá do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços a título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A **CDRJ**, quando do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is), procederá conforme previsão na legislação tributária à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação do objeto deste Contrato será realizada pelo regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no §1º do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando terminada a execução do Contrato e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito com a **CDRJ**, e, ainda, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento;

V: valor do serviço a ser reajustado;

I₀: índice específico, referente ao mês do recebimento das propostas;

I: índice específico, referente ao mês da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos

da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais) e demais disposições legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a **CDRJ** e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

- a) A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **CDRJ** durante a vigência deste Contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da **CDRJ**;
- c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **CDRJ**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

PARÁGRAFO QUINTO

As licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

PARÁGRAFO OITAVO

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CDRJ**;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **CDRJ**;
- c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO NONO

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CDRJ**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CDRJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes dos dispositivos contratuais neste Termo;
- b) Executar os serviços nos prazos estipulados e quando solicitados pela **CDRJ**;
- c) Respeitar todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, traçadas pela Contratante, com base na Lei 6.324/77 e Portaria 3.214/78;
- d) Manter presença periódica de um Técnico de Segurança do Trabalho, da **CONTRATADA**, no canteiro de obras, a fim de supervisionar, orientar e treinar seus empregados;
- e) Estabelecer o uso obrigatório de uniformes, assim como de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho, de acordo com as normas vigentes no período licitatório;

- f) Exigir a certificação e atualização de todos os envolvidos com trabalhos em eletricidade, conforme disposto na NR-10 pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como o cumprimento pela **CONTRATADA** de todos os requisitos descritos na NR – 10;
- g) Conservar o local das obras, bem como o seu equipamento, durante todo o tempo de desenvolvimento dos trabalhos, em condições de limpeza e boa ordem;
- h) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a **CDRJ** ou a terceiros, durante a execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- i) Utilizar os desenhos técnicos relativos aos equipamentos e redes, fazendo constar toda e qualquer modificação encontrada ou que vier a ser executada;
- j) Emitir relatórios periódicos de serviços executados, apontando as pendências e providências tomadas, mantendo-os arquivados no próprio canteiro ou em meio magnético, após o visto da **FISCALIZAÇÃO**;
- k) Confeccionar, mensalmente, relatório de relação de seus empregados, discriminando as horas efetivamente trabalhadas nos diversos períodos e locais de trabalho;
- l) A **CONTRATADA** estará impedida de:
 - ✓ Vincular de qualquer forma, seus empregados ao pessoal da **CDRJ**;
 - ✓ Contratar, assalariar, gratificar ou valer-se de qualquer servidor da **CDRJ** para execução de serviços de ordem administrativa ou técnica;
- m) Dever de estabelecer critério para a aceitação de materiais e peças sobressalentes, a serem submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e bens da **CDRJ**, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- o) Fornecer todo o ferramental, mão-de-obra, uniformes, bem como qualquer estrutura que seja necessária à perfeita e completa execução do serviço;
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CDRJ**, devendo os técnicos apresentar-se identificados por crachá e/ou uniforme;
- q) As despesas referentes ao deslocamento dos profissionais da **CONTRATADA** não acarretarão ônus para a **CDRJ**;
- r) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**;
- s) Manter as condições de habilitação durante a vigência deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** dos itens constantes nesta Cláusula, implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CDRJ

São obrigações da **CDRJ**, dentre outras:

- a) Permitir, quando necessário, o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas instalações para a realização das atividades relacionadas com o serviço contratado;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de Fiscal especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- c) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que possam ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato;
- f) Não permitir a entrega de serviços em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- h) Fornecer à **CONTRATADA** relação com nome dos empregados credenciados a efetuar chamados, acompanhar serviços e visar relatórios de visita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

Fica designado como Gestor deste Contrato pela **CDRJ**, o empregado _____, Registro nº _____, cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da **CDRJ** ou a quem ele delegar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sob supervisão do respectivo Gestor constante da Cláusula anterior e observando o item “12” do Anexo I – Termo de Referência, os serviços serão fiscalizados por empregado ou Comissão de empregados designado(s) pela **CDRJ**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outro assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pela **CDRJ**, a seu exclusivo juízo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser

anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução dos serviços, por seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **CDRJ** ou de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja registro de ocorrência(s) relacionada(s) com a execução deste instrumento contratual que possa(m) ensejar a aplicação de penalidade, o Gestor ou a **FISCALIZAÇÃO** deste Contrato determinará(ão) a instauração de processo administrativo sancionador, conforme subitem 5.20 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

PARÁGRAFO QUARTO

A tolerância ou o não exercício pela **CDRJ** de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

PARÁGRAFO QUINTO

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO**, poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEXTO

A **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a **CDRJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sem prévia autorização da **CDRJ**, sob as penas estabelecidas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016:

- I. Advertência;

- II. Multa moratória;
- III. Multa compensatória;
- IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as constantes do subitem 16.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A multa poderá ser aplicada, além do que consta no item “13” do Anexo I – Termo de Referência, nos casos discriminados no subitem 16.5.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as dos incisos I e IV do *caput* desta Cláusula, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO

Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no *caput* desta Cláusula, a **CDRJ** definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:

- Notificação formal à **CONTRATADA**;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

PARÁGRAFO QUINTO

A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CDRJ** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

PARÁGRAFO OITAVO

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo previsto no Parágrafo anterior, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CDRJ**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Observando o que dispõe a Lei nº 13.303/2016 e o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), o presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I – Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) O descumprimento de obrigações contratuais;
- b) A alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - A subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem a prévia autorização da **CDRJ**, observado o presente Contrato;
 - A fusão, cisão, incorporação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem, não admitidas no instrumento contratual e sem prévia autorização da **CDRJ**.
- c) O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou do Fiscal;
- d) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

- e) A dissolução da sociedade ou o falecimento da pessoa do contratado;
- f) A decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- h) Razões de interesse da **CDRJ**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;
- i) O atraso nos pagamentos devidos pela **CDRJ** decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j) A não liberação, quando for o caso, por parte da **CDRJ**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- k) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual;
- l) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- m) O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a **CDRJ**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a **CDRJ**; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo e desde que haja conveniência para a **CDRJ**; e

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I desta Cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo será de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução contratual até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO

A rescisão por ato unilateral da **CDRJ** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação:

- a) Assunção imediata do objeto contratado, pela **CDRJ**, no estado e local em que se encontrar;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **CDRJ**;
- c) Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à **CDRJ**.

PARÁGRAFO QUINTO

O instrumento contratual poderá ser rescindido pela **CDRJ** nos casos em que a **CONTRATADA** estiver envolvida em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria da área requisitante da **CDRJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto deste Contrato poderá ser:

- a) Provisório: no caso de aquisição de equipamentos e outros objetos em que seja necessário, para sua avaliação, que a posse dos mesmos seja transferida à **CDRJ**,

sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela **CONTRATADA**;

- b) Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no Contrato, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;
- c) Definitivo: relativo à aceitação da integralidade do Contrato e liberação da **CONTRATADA** tocante a vícios aparentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da **CONTRATADA** direcionada ao Fiscal, nos seguintes prazos:

- a) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;
- b) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;
- c) Até 30 (trinta) dias úteis para o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverão ser observados ainda pelas partes as demais disposições constantes sobre o tema no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.13.10. do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **CDRJ**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2018 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, ao Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais) e aos termos da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos reger-se-ão pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **CDRJ** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais), como também pelos documentos integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da **CDRJ**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2018.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ

REPRESENTANTE
Cargo ou Função
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: